

ticipação em audiência desta Subcomissão com o objetivo de externar a posição dos brasileiros organizados pelo local de moradia, acerca de importantes temas que irá elaborar. Para resposta, queira utilizar-se do telex tal. Na expectativa de uma decisão favorável, despedimo-nos aguardando votos de profícuo trabalho constituinte. Respeitosamente; Vereador João Bosco da Silva — Presidente da Conam. Câmara Municipal de São José dos Campos, — São Paulo.”

O telegrama esclarece que é a nível nacional. Nós consultamos esta Subcomissão se deseja determinar a inclusão desta entidade no rol daquelas a serem ouvidas. Em tal caso, teríamos que ouvi-la nos dias 5, 6, 7 ou 8. (Pausa.)

Estou vendo manifestações favoráveis. Peço ao nosso Vice-Presidente, Constituinte Aécio de Borba, que organize a nossa pauta de trabalho incluindo os representantes da Censura e da Confederação Nacional de Associações de Moradores — Conam.

O SR. CONSTITUINTE () — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não é específico para a nossa Subcomissão e diz que trará depoimentos acerca dos temas específicos desta Subcomissão. Agradeço a V. Ex.^a, e ainda pediria um momento de paciência aos nobres constituintes, para ouvir a leitura das Atas das reuniões anteriores.

Concedo a palavra ao Constituinte Aécio de Borba para proceder à leitura.

Procede-se à leitura das Atas.

Em discussão a Ata. (Pausa.)

Em votação. Os Srs. constituintes que a aprovarem queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

(Leitura da Ata da 10.^a Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em discussão a Ata. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Constituintes quiser fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. constituintes que a aprovam permaneçam como se acham.

Aprovada.

Nesse final de reunião, desejo fazer um registro da maior importância. Todos nós conhecemos a tenacidade do nosso Relator João Calmon, quando comandou, por vários anos, uma peleia, como nós diríamos no Rio Grande, no sentido de garantir a inscrição de percentuais mínimos para a Educação na Constituição brasileira.

Hoje, a Emenda João Calmon é uma realidade, graças a essa persistência. No entanto, o Senador Constituinte João Calmon tem uma luta nos meios de comunicação social, de mais tempo, que lhe valeu agora a lembrança — até pela vivência — de propiciar à Assembléia Nacional Constituinte a ampliação de seus debates, utilizando os meios de comunicação social. Nesse sentido, já foi relatado aqui, pelo eminente constituinte, os contatos que já vinha fazendo e a sugestão que já havia apresentado à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, para uso da televisão executiva; depois, a discussão sobre a utilização, via Embratel, da Rede de Televisões Educativas e na sexta-feira, desenvolvemos uma reunião, por iniciativa do Constituinte João Calmon, em seu gabinete e, dessas

tratativas, resultou um avanço expressivo — e eu diria até uma conclusão positiva — sobre aquilo que inicialmente era uma sugestão do eminente Constituinte João Calmon. Em função da evolução dessas tratativas, podemos anunciar que esta Subcomissão, à base da iniciativa do Relator João Calmon, amanhã já terá os seus trabalhos gravados ainda na sessão da manhã e, depois, utilizados para essa divulgação.

Penso que é uma contribuição extraordinária que o nobre Constituinte João Calmon objetivamente, dá, primeiro a esta Subcomissão, e muito mais do que isso, por persistir até à elaboração final da Constituição, uma grande contribuição ao processo constituinte brasileiro.

É meu dever, como Presidente desta Subcomissão, agradecer, em primeiro lugar, os esforços, a persistência e a tenacidade do Relator João Calmon, neste rumo e, segundo, saudar com euforia a feliz conclusão, o feliz desfecho daquela iniciativa. A base dessa comunicação é informar que amanhã, pela manhã, os trabalhos desta Subcomissão já serão agravados com aquele objetivo.

Renovo os agradecimentos ao Sr. Relator João Calmon, e consulto a S. Ex.^a se deseja, como autor desta louvável iniciativa, pronunciar-se aqui a esta Subcomissão.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Apenas agradecer as referências tão amáveis do nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a As palavras seriam sempre pequenas para definir a grandeza desta iniciativa. Tenho certeza de que os constituintes, membros desta subcomissão, têm consciência do valor desta iniciativa, na medida em que, na verdade, se dá outra dimensão, a partir desta sugestão, ao processo constituinte brasileiro.

Faço votos de que isto possa ser compreendido pelo processo da Constituinte, enquanto um todo, e tenho certeza dos frutos altamente positivos que esta iniciativa trará à elaboração da nova Constituição do nosso País.

Reafirmando os agradecimentos ao Constituinte, Relator, João Calmon, agradeço a presença de todos, e declaro encerrada a reunião. Amanhã, às oito horas e trinta minutos, retomaremos os trabalhos.

Está encerrada a reunião.

15.^a Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e dezessete minutos, na sala de reunião da Subcomissão, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, sob a Presidência do Senhor Constituinte Hermes Zaneti, que declara abertos os trabalhos com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Sólton Borges dos Reis, Ubiratan Aguiar, João Calmon, Bezerra de Mello, Florestan Fernandes, Octávio Elísio, Aécio de Borba, Antônio de Jesus, Louremberg Nunes Rocha, Cláudio Ávila, Tadeu França, Átila Lira, Márcia Kubitschek, Osvaldo Sobrinho, Chico Humberto, Paulo Silva e Gumercindo Milhomem. O Senhor Presidente elogia a iniciativa do Constituinte João Calmon em trazer a TV Educativa, presente nesta Reunião, para divulgar os trabalhos desta Subcomissão e convida a participar da Mesa os seguintes representantes das entidades: Professor Tomaz Gillan Deluca Wonghon, Presidente da Confederação dos Professores do Brasil — CPB; Professor Henrique Nielsen Neto, Secretário-Geral da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas — SEAF; Professora Vânia Maria Galvão de Carvalho, Presidente da Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras — Fasubra — e o Professor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz,

Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB. Ao fazer uso da palavra, o Professor Tomaz Gilian Deluca Wonghon, faz referência às greves nos diversos Estados brasileiros e repudia a demissão de colegas no Acre, Pará e São Paulo, citando caso de prisão de professor. Apresenta a proposta educacional para a Constituição, defendendo o ensino público, gratuito e laico, em todos os níveis de escolaridade, como direito de todo cidadão brasileiro, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social. Destaca os princípios básicos das carreiras do magistério público, defende a aplicação dos percentuais mínimos estabelecidos e assegura aos indígenas o ensino também em sua língua nativa. Favorável à eleição dos diretores das escolas, e da participação ativa da comunidade escolar, dentre outros, o Professor Tomaz cita o novo texto Constitucional como uma forma de libertação do povo brasileiro. A Presidente da Fasubra, Professora Vânia Maria defende os mesmos pontos da PCB e ao justificar sua ausência apresenta o diretor da entidade José Ferreira de Alencar, o qual defende a Educação não como fator determinante, mas sim, fator determinado para a sociedade; defende a prioridade do ensino básico e afirma não esperar resultados na Constituinte pois, seu caráter congressual apresenta dúvidas. Acrescenta que as formas de lucro com a educação tiram dela seu cunho social e destaca a influência negativa da Educação dada pela força da comunicação de massa. Apóia as atividades sindicais e defende a educação não formal. O Professor Henrique Nielsen Neto, da SEAF, defende a absoluta prioridade para o primeiro grau citando as razões literárias, sociológicas, políticas e filosóficas que resultaram em tantas falhas nesse ensino. Sugere que seja vetado o mecanismo das bolsas de estudo às instituições privadas, dentre outras sugestões. O Senhor Presidente anuncia e registra a presença de vários reitores das universidades brasileiras, colocando-os à vontade para participar dos debates. Em seguida cede a palavra ao Presidente da CRUB, Professor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, que defende o ensino como merecedor de um investimento maciço na área da Educação a fim de que se promova a universalização do primeiro grau, desde a creche destinada às crianças de menor poder aquisitivo. Afirma que o segundo grau ainda não possui sua própria identidade sendo apenas uma passagem do primeiro ao terceiro grau. Destaca a necessidade de se investir nas universidades para que se tornem autônomas e competentes. Cita a Emenda Calmon, aborda a ampliação do percentual sugerindo a regulamentação do sistema educacional. O Presidente Hermes Zaneti, dando início ao debate cede a palavra aos Senhores Constituintes os quais questionam os representantes sobre os assuntos expostos, na seguinte ordem: Ubiratan Aguiar, Florestan Fernandes, Louremberg Nunes Rocha, Octávio Elísio, Cláudio Ávila, Gumercindo Milhomem, Antônio de Jesus, Bezerra de Mello, Aécio de Borba, Sólon Borges dos Reis, Tadeu França, Átila Lira e Osvaldo Sobrinho. Após o debate que explorou especificamente os temas das entidades apresentadas, o Constituinte Sólon Borges dos Reis apresenta a esta Subcomissão, folhetos elaborados às custas de recursos públicos do ME, com propagandas políticas e repudia a atitude do Ministro ao gastar recursos inadequadamente com o seu partido político. O Presidente procede à leitura dos folhetos, criticando-os à medida em que se refere aos cinquenta milhões de analfabetos no País, suspendendo a sessão às doze horas e quarenta minutos. As dezessete horas e vinte e cinco minutos são reabertos os trabalhos pelo Presidente Hermes Zaneti que convida os representantes das entidades a fazer parte da Mesa; Rovilson Robbi Brito, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES, a diretora do Centro de Estudos Educação e Sociedade, Elizabeth Pom-

peu de Camargo, CEES, e os Senhores Osmar Favero e Jaques Veloso, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação — ANDEP. A seguir, cede a palavra ao representante da UBES, o qual apresenta as propostas que compõem o Fórum Nacional em defesa da escola pública, gratuita, laica, sem distinção de sexo, raça. Analisa a evasão escolar, os recursos, critica o descomprometimento do ensino, cita a universidade como um pesadelo do jovem ao senti-la inacessível e mostra a necessidade da democratização do ensino, dentre outras sugestões. O Constituinte Gumercindo Milhomem cita texto do Jornal **O Estado de S. Paulo** sobre a demissão de Professores na cidade de São Paulo. Sugere que seja encaminhada moção ao prefeito daquela cidade. Os Constituintes Átila Lira, Octávio Elísio e Sólon Borges dos Reis repudiam a iniciativa do Prefeito de São Paulo e o Senhor Presidente reitera a posição desta Subcomissão, contrária àquelas medidas. Tomando a palavra, o diretor da ANDEP, Professor Osmar Favero, questiona as verbas para a Educação, denuncia que o compromisso fundamental do MEC não tem sido cumprido, é favorável à democratização do ensino e afirma que historicamente, a diminuição de verbas diminui o rendimento da escola. O Professor Jaques Veloso, também representando a Andep, demonstra como tem sido utilizado o salário-educação e faz uma explanação sobre a utilização dos recursos arrecadados pelas empresas através do sistema de manutenção do ensino. Oferece dados estatísticos como subsídios à Subcomissão e sugere a divisão das escolas privadas em duas categorias: empresas de ensino privado e entidades filantrópicas. Em seguida a Professora Elizabeth Pompeu de Camargo, do Cedes, afirma a urgência de ser reestruturada a Educação e que o Cedes há vinte anos empreendeu esta luta. Acusa os "lobbies" privatistas, defende o ensino público. Cita a Carta de Goiânia e defende a Proposta Educacional do Fórum. Participam ativamente do debate os seguintes Senhores Constituintes: Octávio Elísio, Sólon Borges dos Reis, Antônio de Jesus, Louremberg Nunes Rocha, Átila Lira, Bezerra de Mello, Ubiratan Aguiar e o Relator João Calmon, destacando a Educação como direito inalienável do ser humano, afirma que desde 1967 tem apresentado propostas no sentido de introduzir na tributação, o imposto sobre herança, uma providência de alto interesse social já existente nos países capitalistas e socialistas. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença das três entidades presentes e às vinte horas declara encerrados os trabalhos, convocando outra reunião para amanhã, dia vinte e nove, quarta-feira, às nove horas, quando serão ouvidas mais seis entidades ligadas à Educação, de acordo com o calendário já divulgado, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e, para constar, eu, Sérgio Augusto Gouvêa Zaramella, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 15.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1987, ÀS 9:17 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE HERMES ZANETI.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Neste momento completado o quorum oficial exigido pelo Regimento, declaro abertos os trabalhos desta reunião que, segundo o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, se destina, como outras, a ouvir depoimentos de entidades representativas de segmentos da opinião pública nacional.

Em primeiro lugar, quero render homenagem ao Constituinte João Calmon, nosso relator, porque é de sua iniciativa a idéia de que os debates da Assembléia Nacional Constituinte deveriam ser divulgados através da televisão executiva, especialmente pela televisão educativa, contando também com a colaboração de significativas autoridades da Direção da Assembléia Nacional Constituinte, Presidente Ulysses Guimarães e outros membros da Mesa. Rendemos, por isso, nossa homenagem ao Constituinte João Calmon, porque, através desta sugestão e de sua viabilização, esta Assembléia Nacional Constituinte, que por sua estrutura já conta com um amplo processo de participação popular na sua elaboração, ganhará agora, na verdade, uma dimensão nacional de participação muito importante, no sentido de configurarmos uma redação constitucional que venha ao encontro dos interesses da maioria do nosso povo.

Quero registrar, também, a presença das entidades convidadas para esta reunião, destacar especialmente a presença da Confederação de Professores do Brasil, que traz, para este Plenário, o seu Conselho de Entidades, constituído de dirigentes de todas as unidades federadas. E, ao fazer esse destaque para a Confederação de Professores do Brasil, quero lembrar aos Srs. constituintes que poderão, inclusive, no momento do questionamento, regimentalmente previsto, fazer perguntas a membros da direção de diferentes Estados da Federação, aqui presentes, pelo menos de que tenhamos conhecimento em relação à Confederação de Professores do Brasil. Estão aqui conosco, também, o Secretário-Geral da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas, Professor Henrique N. Neto; o Professor Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, ele que é o Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, o CRUB.

Ao destacar, inicialmente, essas três entidades gostaria de convidar os seus titulares para comparecerem à Mesa: Prof. Thomaz Gilian Deluca Wonghon, Presidente da Confederação de Professores do Brasil; o Prof. Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, CRUB; e Prof. Henrique Nilsen Neto, Secretário-Geral da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas.

Eu gostaria de propor à Subcomissão que adotássemos o critério que, parece, nas sessões anteriores tem se mostrado útil e eficiente, que é o de ouvirmos em primeiro lugar, o depoimento dos nosos três convidados e, depois, em conjunto, houvesse o questionamento para um, para dois, ou para três dos nosos convidados, usando cada constituinte dos seus três minutos regimentais.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Constituinte Octávio Elísio para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu acho que a sistemática adotada é, sem dúvida, a mais adequada ao bom andamento do trabalho. Eu gostaria, entretanto, de sugerir à Presidência que, nesse primeiro momento, fosse incluída a Fasubra, tendo em vista que ela tem compromissos, o Presidente da Fasubra tem compromissos com o Comando de Greve das Universidades, que se reúne a partir de 9:30, para examinar propostas trazidas pelo Ministério. De modo que eu sugeriria, para que não ficássemos prejudicados em ouvir a Fasubra, que ela fosse incluída nesse primeiro momento dos debates.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência, em face da informação que nos traz o Constituinte Octávio Elísio, acata a sugestão com muita satisfação e pede à Presidente da Federação das Associações de Ser-

vidores das Universidades Brasileiras, Fasubra, Vânia Maria Galvão de Carvalho que, por gentileza, compareça à Mesa para também, nesse primeiro momento, prestar o seu depoimento.

Portanto, nós estamos convidando a Presidente da Fasubra, Vânia Maria Galvão de Carvalho, para comparecer à Mesa. Agradecemos a contribuição do Constituinte Octávio Elísio.

Entende esta Presidência que está aceita a proposta no sentido de que recebamos o depoimento das quatro entidades, e que a seguir se abra a perspectiva do questionamento, regimentalmente previsto, da parte de cada constituinte. Estamos de acordo? (Pausa.)

Aprovado então o procedimento. Iniciando, passo a palavra ao Presidente da Confederação de Professores do Brasil, CPB, Professor Tomaz Gilian Deluca Wonghon. O Prof. Tomaz terá o prazo regimental de dez minutos para a sua exposição inicial.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Sr. Presidente, Srs. constituintes, Sras. e Srs.

A Confederação de Professores do Brasil, entidade civil que congrega trinta e uma entidades do magistério nas unidades da Federação, em todo o Território Nacional. Os professores de 1.º e 2.º graus, pelo texto constitucional que hoje nos rege, proibidos de se sindicalizarem, organizam-se nessa entidade, Confederação de Professores do Brasil, CPB, que vem, ao longo dos tempos, sendo um dos esteios para a resistência democrática da sociedade civil, em busca da transformação dessa sociedade. E é com satisfação, com enorme prazer que a CPB, na Constituinte, perante os Srs. constituintes que formam esta Subcomissão, vem dar o relato do professorado de 1.º e 2.º graus, vem dar o relato de luta desses companheiros, desse segmento do ensino público da rede oficial de 1.º e 2.º graus, que hoje se expressa no momento em que a CPB presta depoimento na greve de Sergipe, no seu 19.º dia, na greve do Rio Grande do Sul, no seu 18.º dia, na greve do Espírito Santo, no seu 5.º dia, no Distrito Federal, no seu 27.º dia e de Pernambuco no 17.º dia.

As lideranças que militam e militaram na Confederação de Professores do Brasil também nos possibilitam dizer a satisfação de encontrarmos nesta Subcomissão companheiros que conosco militaram e que extrapolando a representação corporativa dessa categoria hoje têm o reconhecimento da sociedade e são constituintes, membros desta Comissão. É com prazer que encontramos o Prof. Hermes Zaneti, ex-Presidente da CPB, presidindo esta Subcomissão, o companheiro Gumerindo Milhomem Neto, o companheiro Paulo Delgado, e o Companheiro Sólton Borges que nós temos a satisfação, e gostaríamos de ver com maior militância no seio do CPB, com o seu Centro de Professorado Paulista.

Se temos a satisfação de iniciar este depoimento, temos também a obrigação de dizer que temos o constrangimento de iniciar um depoimento, quando temos companheiros demitidos no Pará, no Acre e em São Paulo, num número e numa estatística assustadora, que chegamos a ter uma escola totalmente fechada, porque a totalidade dos seus professores está demitida no município de São Paulo. E também o constrangimento de estarmos depondo, quando ontem, no Distrito Federal, o nosso companheiro Antônio José Ferreira por participar e militar do seu sindicato, foi preso, levado à Delegacia, levado à Polícia Federal, levado ao Centro de Triagem, da Papuda, e ainda hoje não está solto. Os nossos companheiros do Sinpro estão envidando esforços para que esse companheiro esteja solto, e que tenha o direito de manifestação, o direito de levar aquilo que é decisão da sua categoria em assembléia.

Feito este registro, nós podemos iniciar o nosso depoimento, caracterizando esse texto constitucional, que é o motivo da nossa reunião e do nosso trabalho aqui, o trabalho da sociedade brasileira. E nós temos na luta do professorado de 1.º e 2.º graus, da rede pública, a clara expressão e a clara vontade de que este texto sirva para a libertação do nosso povo, sirva para construir os mecanismos com que esse povo há de construir a sociedade que nós sonhamos. No entanto, se nós temos 64,7% da população economicamente ocupada, recebendo de um a dois salários; se nós temos 49,6% da população brasileira com menos de vinte anos, e se temos 52% com menos de dois anos de escolaridade, nós não temos dúvida para que sociedade essa educação foi feita, inclusive, nos vinte anos de arbítrio do regime militar, que pretendia criar e pretendia formar esse povo. Nós assistimos os depoimentos desta Subcomissão, e um deles nos deixou extremamente chocados, quando representantes do MEC, se não oficialmente, officiosamente, diziam que cada geração tem o direito de decidir em que sociedade pretende viver futuramente. E nós lembramos um MEC ainda com os mecanismos remanescentes do 477, o da repressão de alunos e professores. Nós vimos um conselho federal se manifestar nessa Comissão, dizendo que o Conselho Federal tem representação de 1.º grau, de 2.º grau e de 3.º grau. E vimos também esse Conselho dizer que o MEC não tem enviado os seus planos, mas que não tem ficado assim não, que o Conselho tem resmungado. Nós, professores de 1.º e 2.º graus, consideramos que a representação se dá pela pujança do movimento. Nós não consideramos que o fato de termos alguns professores de 1.º, 2.º ou 3.º graus, representando no Conselho Federal, seja uma representação efetiva; para a construção dessa sociedade que nós queremos, queremos também que essa representação seja legítima, que o representado seja identificado com aquele que o representa e vice-versa, que haja essa pujança de representação e exercício de representatividade. Por isso nós lutamos, professores de 1.º e 2.º graus, pela eleição de diretores, porque nós entendemos hoje que a comunidade escolar, onde a escola está inserida, tem a responsabilidade, e mais que isso, tem o direito de discutir, gerir os destinos dessa escola; por isso, também, nós queremos a participação da comunidade escolar, tanto na gestão da escola, quanto na própria discussão do planejamento do ensino. Por isso nós acreditamos que a educação democrática, e a defendemos firmemente, deve estar baseada na liberdade de expressão, na soberania nacional, no respeito aos direitos humanos, estando a serviço da construção de uma sociedade justa e livre.

Na questão do desenvolvimento do ensino: os dados estatísticos aqui já apresentados nesta Subcomissão e em comissões parlamentares de inquérito e outros momentos em que a educação foi discutida, nos levam a um quadro estatístico caótico do acesso, permanência, as taxas de evasão a repetência, que não vamos aqui repetir. No entanto, para esta Subcomissão e para este momento é importante que fique registrado que 85% das crianças, de 2 a 6 anos, estão fora de atendimento, que oito milhões de crianças, de 7 a 14 anos, estão fora da escola, e que dez milhões, que seriam atendidos pelo ensino de 2.º grau, representando 77% da população, estão também sem atendimento. Por isso defendemos que o Estado se obrigue a oferecer o ensino público gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade, sem discriminação de sexo, raça, idade, condição religiosa, filiação política, ou classe social, garantindo oito anos de duração ao ensino de 1.º grau a partir dos sete anos; a oferta de creches, de zero a três anos, e pré-escolar de quatro a seis; a educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais de qualquer tipo; a obrigatoriedade do ensino em língua portuguesa, sendo assegurado aos

indígenas também o ensino em sua língua; o ensino de 2.º grau, com formação humanística, científica e tecnológica, e aplicação de verbas públicas somente na escola pública. Na questão das verbas defendemos que a União deverá aplicar nunca menos de 13% e que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino. E defendemos também que os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao ensino público oficial de 1.º grau, sendo vedado o seu emprego para qualquer outro fim. Nós temos hoje 62%, de 1.º e 2.º graus, não habilitados nos docentes. Isto nós leva a registrar a flagrante ignomínia de se ter exigido desses docentes o trabalho, mas não ter dado o pagamento a esse trabalho, isto nos leva a registrar, com dados do SECC-MEC, que 95% dos professores municipais da Paraíba não recebem um salário mínimo, que 93% dos professores municipais do Ceará, do Maranhão e do Piauí não recebem o salário mínimo, que 90% dos professores municipais de Alagoas, que 80% dos professores municipais do Pará e do Rio Grande do Norte, 65% dos professores municipais da Bahia, Pernambuco, Sergipe e São Paulo não recebem um salário mínimo, sem contar o grande número de prefeituras, principalmente Norte e Nordeste, que pagam a carteira do professor com salário mínimo, que ele efetivamente não recebe.

Para finalizar, porque o Presidente já me está fazendo sinal, nós defendemos que a lei estabelecerá, em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando o provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas, condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional, piso salarial mínimo, não inferior ao de funcionário de formação equivalente, estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico, aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço em funções de magistério, direito irrestrito à sindicalização, paridade de tratamento entre ativos e inativos, e condições para a elaboração e aplicação do estatuto do magistério municipal, em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. E, finalizando, nós queremos também defender que o texto constitucional que os Srs. Constituintes irão aprovar, ao final, tenha mecanismos suficientes que possam ser cobrados para a omissão do Estado e muitos dos dispositivos que hoje figuram na Constituição e que são letra morta. É uma necessidade imperiosa que tenhamos esses mecanismos com que possamos cobrar efetivamente essas omissões do Estado frente ao texto constitucional. Gostaríamos de dizer muito mais, teríamos muito mais a dizer, mas o nosso tempo está findado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado à Confederação de Professores do Brasil, por seu Presidente o Professor Tomaz Wonghon (palmas), pela extraordinária contribuição que traz a esta subcomissão. Gostaríamos de pedir ao Professor Tomaz que deixasse, por escrito, entregue ao nosso eminente Relator, Senador João Calmon, esta contribuição. E o Professor Tomaz também terá, depois, a oportunidade de responder, por três minutos, a cada indagação dos Srs. Constituintes. De modo que teremos depois mais tempo para prosseguir nesse debate, na apresentação destas idéias, que são uma contribuição expressiva para o processo constituinte brasileiro. Passo, agora, a palavra à Presidente da Fasubra, Vânia Maria Galvão de Carvalho. Queria lembrar à Presidente que a exposição poderá ser feita por ela, pessoalmente, ou se tiver problemas de tempo, poderá depois, designar alguém para que, em nome da Fasubra ou complete a exposição ou depois participe dos debates em nome da Fasubra.

Com a palavra a Presidente da Fasubra, Vânia Maria Galvão de Carvalho.

A SRA. VÂNIA MARIA GALVÃO DE CARVALHO — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, inicialmente nós queríamos agradecer em nome da federação esta oportunidade que é dada à categoria dos servidores técnico-administrativos das universidades de expor aqui as suas idéias e suas propostas relacionadas com a educação e com o ensino neste País. Como bem lembrou o Constituinte Otávio Elísio, infelizmente, nós estamos neste momento ainda com problemas a nível de solução, ou já em vias de solução, junto ao Ministério da Educação. Temos um compromisso com o Ministério da Educação, agora às 9:30, quando deveremos receber uma proposta formal daquele Ministério, proposta essa que nós esperamos que venha, de fato, solucionar, pelo menos no momento, o impasse que foi criado.

Em função disso, nós não poderemos participar da exposição, uma vez que fomos chamados já hoje, pelo MEC, para comparecermos às 9:30 horas, mas aqui está o companheiro José Ferreira de Alencar, Diretor da Fasubra, que irá apresentar a proposta da nossa Federação relacionada com a educação no País.

Antes, queríamos fazer conhecer aos Srs. Constituintes e aos presentes o que é a Federação. A Fasubra é uma entidade que congrega cerca de 45 entidades das Universidades federais, significando isto, na verdade, cerca de cem mil servidores aproximadamente, filiados à nossa Federação.

Nesses últimos anos temos levado um trabalho em defesa, não só do ensino público e gratuito, como também em defesa da instituição universitária, da universidade pública e gratuita em nosso País.

Eu chamaria, portanto, o companheiro José Ferreira de Alencar, para comparecer aqui à Mesa e fazer a exposição da nossa Federação, apresentar a nossa proposta, porque, infelizmente, vou ter que me retirar neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos à Vânia e fazemos votos que essa ida ao MEC possa efetivamente encontrar solução para a greve das universidades brasileiras.

Prossegue a Fasubra, na palavra agora do Diretor José Ferreira de Alencar.

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, colocamos a nossa presença nesta Comissão com todas as restrições e dúvidas que temos, em primeiro lugar, sobre o papel da Constituinte. Nos nossos congressos, nós tínhamos sérias dúvidas se nós conseguiríamos, através da Constituinte, aquilo que nós desejamos realmente, para a educação e para a felicidade do nosso povo. Mas a nossa boa vontade está aqui, apesar da dúvida, apesar da desconfiança, nós estamos aqui procurando oferecer a contribuição que nos é solicitada.

A questão fundamental para nós, servidores universitários, é uma questão de princípio, é a questão do ensino público e gratuito. Nós consideramos isto como uma questão de princípio e de tal maneira nós achamos que isso deve ser preservado na Constituição que, para nós, o ideal, nem sempre o ideal é alcançado — mas o ideal seria que, além de assegurar o ensino público e gratuito, se fosse um pouco além, proibindo toda e qualquer forma de lucro com a educação. Dar-se-ia, aí, à educação o caráter social que ela realmente merece. Nós não estamos na economia de um país socialista, nós não temos socialização dos meios de produção, mas achamos que os interesses sociais, as coisas sociais, aquilo que representa os

direitos sociais do trabalhador deve ser excluído da atividade lucrativa.

Muitas coisas no Brasil, para se ganhar dinheiro, poderia se deixar fora: habitação, educação, saúde e transporte urbano. Essa a nossa opinião como questão essencial.

Uma outra coisa, e a visão que nós temos, também é a questão da educação fundamental no Brasil, é a educação do povo, é a educação de base, é a educação de 1.º Grau. E isso significa para nós, não apenas afirmar que isso seja prioritário, significaria uma reformulação, inclusive, nos cursos de pedagogia, privilegiando a formação do professor de 1.º Grau que, paradoxalmente, quando foi estabelecida a profissionalização do ensino de 2.º Grau, se liquidaram as escolas normais e a formação da nossa antiga professores, que era aquela professora que tinha visão de conjunto para a escola de 1.º Grau. Com isso, a escola de 1.º Grau está pior do que a universidade.

A questão da qualidade do ensino não se pode hoje falar em qualidade de ensino, quando nós temos a informática e os meios de comunicação de massa. Por exemplo, um programa de televisão, uma novela comum, deseduca mais que qualquer curso universitário. Então, deveria se proibir a divulgação da mentira. É uma questão fundamental. Não se pode botar na televisão que, através de uma calça, de uma Vitasay, ou não sei do que, é o sucesso para o cidadão. Isto deve ser proibida na Constituição, a manipulação do conhecimento, através dos meios de comunicação de massa, porque têm muito mais força os meios de comunicação de massa do que o ensino formal dado dentro da universidade.

Por outro lado, verificando que grande parte da consciência democrática do País, a verdadeira consciência democrática do País, não são os democratas que apareceram de última hora, de 1980 para cá, a verdadeira consciência democrática do País parte do movimento sindical brasileiro, parte das comunidades de associações de bairro, deveria, portanto, se prever na Constituição o apoio à entidade sindical, porque é ela que tem dado consciência ao trabalhador brasileiro do que ele é. Dentro da escola formal se tira do trabalhador a consciência do que ele é. Ele vai aprender lá exatamente o que é contrário aos interesses dele.

Então, nós achamos que deveria ter, dentro da Constituição, todo o apoio às entidades sindicais, para que elas pudessem desenvolver suas atividades educacionais fora da educação formal. É todo um capítulo de educação não formal, que tem sido realizado no Brasil, através das entidades sindicais, e que não tem sido realizado no Brasil, através das entidades sindicais, e que não tem recebido nenhum apoio das áreas de educação, do Ministério da Educação.

Eram essas, assim, as questões fundamentais, porque os outros problemas, os problemas de âmbito geral do ensino público e gratuito, a definição de certas prioridades de verba para a educação, esses já foram consagrados aqui no debate realizado.

Nós encerramos a nossa intervenção e aguardaríamos os debates para ver se nós melhorariamos, inclusive, a nossa visão sobre esse problema, porque nós, aqui, temos muito a aprender com os companheiros e com os Srs. Constituintes, que têm mais conhecimento dos problemas de educação, do que nós, que representamos apenas uma entidade sindical.

Muito obrigado pela oportunidade de nossa participação. (Aplausos.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nós queremos agradecer à Fasubra, por sua Presidente Vânia Maria

Galvão, que necessitou retirar-se, e especialmente ao Dr. José Ferreira de Alencar, Diretor da Fasubra, pela importante contribuição que traz a esta Subcomissão e o convidamos a permanecer conosco, porque terá a oportunidade de nos brindar com outras opiniões ao longo dos debates.

Pela prazo de dez minutos, passamos agora a palavra à Sociedade Estudos e Atividades Filosóficas, SEAF, por seu Secretário-Geral Henrique Nielsen Neto.

O SR. HENRIQUE NIELSEN NETO — A SEAF agradece poder participar desta Subcomissão de Educação e o faz, assim, com alegria, porque é uma grata oportunidade, depois de dez anos de resistência, de insistência pela volta da filosofia ao ensino de 2.º Grau, pela reestruturação dos cursos de Filosofia a nível superior e pela pesquisa em filosofia.

Todos esses temas estão ainda no seu início e esperamos, então, que com esta Subcomissão, com a nova Constituinte, consigamos reestruturar o ensino neste País, para que tenhamos, então, uma sociedade democrática.

A SEAF acredita que esta Constituição deva ser circunstanciada, não deva ser concisa. No entanto, a minha fala aqui vai ser a mais concisa possível, em razão de ter participado do Fórum Nacional das Entidades Pela Defesa do Ensino Público.

O documento apresentado pelo Fórum, a SEAF o subcreve totalmente. No entanto, ela faz quatro observações que eu passo a ler:

I — que o 1.º Grau tenha absoluta prioridade e que não seja de responsabilidade exclusiva dos municípios;

II — que o ensino de 2.º Grau seja atendido em todas as modalidades de conhecimento, dentro das peculiaridades desse nível de ensino;

III — seja vetado o mecanismo de bolsas de estudo de alunos de instituições privadas, por ser negação de democracia, que tem como um dos fundamentos permitir que todos tenham acesso à educação, independentemente do poder aquisitivo dos respectivos ascendentes, ou daqueles de quem dependem;

IV — sejam destinados na Constituição percentuais à pesquisa científica, filosófica e cultural. Essa última, desde as manifestações culturais do povo às elaborações eruditas.

As razões pelas quais a SEAF insiste na prioridade absoluta do 1.º Grau são as seguintes: são quatro razões. A primeira razão é uma razão histórica. As elites dominantes nunca se preocuparam com o ensino do povo, nunca se preocuparam em educar o povo. As reformas educacionais no País, desde Epitácio Pessoa, em 1901, passando por Rivadávia Correia, em 1911, Carlos Maximiliano, em 1915, Rocha Vaz, em 1925, Francisco Campos, em 1931, Capanema, em 1942 e a Lei de Diretrizes e Bases, de 1971, sem falar, então, da reforma da 5.692, de estrutura fascista, e que reestruturou todo o ensino no País. Essas razões históricas mostram que o ensino de 1.º Grau nunca foi considerado como prioridade. Se estivéssemos naquela época, em 1901, por exemplo, nós não estaríamos enfrentando hoje o problema que temos.

A segunda é a razão de ordem sociológica. Nós temos no Brasil 15 milhões de menores abandonados e carentes, sem falar ainda nos menores infratores — essa palavra “infratores” é uma palavra terrível, mas é a palavra que circula — além dos 50 milhões de analfabetos e os chamados analfabetos institucionais, sem falar ainda da evasão e da repetência, que o colega da CPD insistiu e falou claramente.

Outra razão, que talvez seja de ordem sociológica: o brasileiro pobre não sabe que o dia tem 24 horas. Ele sabe que o dia começa às seis da manhã e termina às seis da tarde. Até para tomar o seu remédio três vezes por dia, ele toma o seu remédio de manhã, ao meio-dia e à tarde.

Esse indivíduo alfabetizado, esses milhões de analfabetos pelo menos tomaram o seu remédio, ele vai saber. Mas não é para tomar remédios que vamos fazer uma nova Constituição, há também questões ainda relacionadas à saúde, à higiene e ao trabalho.

Outra razão é de ordem política. O 1.º Grau reestruturado, o 1.º Grau eficiente propiciará, criará nessa criança, nesse jovem, o interesse para continuar os seus estudos. Aí teremos um 2.º Grau mais decente. Um 2.º Grau decente vai exigir um curso universitário decente. O curso universitário foi analisado recentemente, talvez o nosso Reitor vá falar desse assunto naquela Comissão de alto nível, para a reestruturação do ensino superior. Lá estão registradas todas as mazelas e todas as críticas ao nosso ensino superior.

Reestruturando, começando pela base, provavelmente daqui a uns quinze anos, teremos um curso superior já adequado à nossa realidade.

Por último, são as razões de ordem filosófica. Piaget tem uma frase terrível — diz que quando todos acreditam saber em educação é muito perigoso e isto, de fato, está ocorrendo em nosso País. Se pesquisarmos nas bibliotecas, nas editoras, o volume de livros que tratam de educação, vamos ver que é um número já bastante expressivo; no entanto, são repetitivos, são circunstanciais e na questão da filosofia da educação são porquíssimos os livros que tratam desse tema e, quando tratam, tratam de forma muito circunstancial, que não é um juízo de valor.

Sabe-se que a criança, se ela não souber, não aprender a estrutura da língua até os quatorze anos, e há uma polêmica interessante sobre isso com os lingüistas e com a filosofia da linguagem; se ela não aprender até os quatorze anos, ela jamais vai aprender a estrutura da sua língua. E nós sabemos, pela história, que todas as vezes que um povo foi submetido, foi quando o povo não sabia mais a sua língua, ele não tinha mais o veículo de transmitir a sua consciência, a sua participação.

Ainda fundamentando em razões históricas, eu gostaria de lembrar o discurso à Nação alemã do Fichtse e ele dizia: “o único meio que proponho para salvar a existência da Nação alemã é a transformação completa da educação vigente até hoje”. É essa afirmação, a afirmação que eu trago aqui para a Subcomissão de Educação, porque, se nós quisermos uma transformação, se nós entendermos que a educação deva levar à justiça, precisamos passar por aí. Se pensarmos que a educação é uma reflexão sobre o seu tempo, e a palavra refletir é uma palavra que nos diz muito, que refletir é ver o passado, que refletir não é ver à frente, que refletir não é ver a ponta do nariz, então precisamos começar pelo 1.º Grau.

Era isso! (Aplausos.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Agradecemos, assim, a contribuição também muito importante aqui trazida por Henrique Nielsen Neto, ele que é o Secretário-Geral da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas.

Recebo aqui, para ser anunciado a esta Subcomissão, a relação de Reitores aqui presentes: Reitor da Universidade de Santa Catarina, da UNIRIO; de Santa Maria; de Goiás, do Espírito Santo, do Amazonas, da Católica de Pernambuco, da PUC do Rio Grande do Sul e da PUC do Rio de Janeiro. Eu ainda identifico aqui o meu amigo

Jandir Zanoteli, que é o Reitor da Católica de Pelotas, que também está aqui presente.

Antes de passar a palavra ao eminente Reitor-Presidente do CRUB, eu gostaria de lembrar aos Srs. Constituintes que, seguramente, este anúncio também coloca estes Srs. Reitores à disposição para eventuais indagações ao longo do questionamento que sucederá esta explanação inicial.

Com muita satisfação, nós queremos passar agora a palavra ao Professor Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz que é o Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, CRUB.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Quero cumprimentar, inicialmente, ao ilustre Presidente desta Subcomissão, Constituinte Hermes Zaneti; ao Relator da Comissão, Constituinte João Calmon, a todos os Constituintes e aos ilustres integrantes da Mesa e a todo o Plenário, dizendo da grande satisfação do Conselho de Reitores, que é uma entidade que congrega todas as universidades brasileiras, tanto públicas quanto privadas, criado em 1966, justamente para não só congregar, mas principalmente defender a universidade brasileira dentro da pluralidade existente.

Nós temos defendido sempre que o ensino, a educação é una. Não há como distinguir primeiro, segundo, ou terceiro grau, ou quarto grau. É indispensável para o desenvolvimento e para a transformação deste País um investimento maciço na área educacional.

Todos os números que cada um dos Constituintes conhecem muito bem, que já foram, certamente, debatidos aqui sobejamente, demonstram que há uma grande dívida para com a Nação brasileira e o resgate dessa dívida só poderá ocorrer através do investimento educacional que promova não só a universalização do 1.º Grau, porque este é um direito de todo o cidadão brasileiro. Não há nem como se falar em prioridade para o 1.º Grau. Nós temos que oferecer, necessariamente, o 1.º Grau. Mas, para as condições sócio-econômicas, que nós enfrentamos neste País, não basta o 1.º Grau para corrigir as grandes distorções e eliminar os grandes problemas que vão desde a evasão, a repetência, que ocorrem desde a 1.ª Série do 1.º Grau. Há necessidade de investirmos, também, na pré-escola e de oferecermos, desde a creche para as crianças, principalmente as de menor poder aquisitivo, como forma de podermos começar a transformar a educação neste País.

Em seguida, é evidente que o 2.º Grau não é apenas um elo para o Ensino Superior: ele tem finalidades específicas. Nenhuma das reformas que se fizeram neste País conseguiu fazer com que o 2.º Grau tivesse a sua própria identidade, que não fosse mero sistema de passagem para o Ensino Superior.

Temos defendido que essas transformações ocorrerão também e principalmente com uma universidade nova. Não é possível aperfeiçoarmos, oferecermos uma educação nos demais graus, se não tivermos uma universidade competente, uma universidade consciente da realidade do País, que possa interferir nesse processo de formação, mas também que tenha condições e capacidade para contribuir para o real desenvolvimento do País.

A ciência é a tecnologia que, hoje, se desenvolvem com uma rapidez nunca vista, só poderão ter lugar à altura, neste País, se investirmos seriamente nas nossas universidades, as quais vêm sofrendo, desde a sua criação, inúmeros traumas e inúmeras interrupções no seu processo de crescimento, que desembocam, hoje, na crise que todos nós conhecemos.

Essa crise da Educação brasileira não é privilégio de nenhum grau, mas de toda a Educação. Defendemos, por-

tanto, uma universidade brasileira autônoma, competente, com a participação efetiva da sociedade, não só para um acesso mais democrático, mas principalmente que na sua própria gestão, na sua própria administração, haja uma interligação muito presente entre a sociedade e a universidade.

Para que tudo isso ocorra, sem dúvida, precisamos — e este é um dos pontos principais que a atual Constituinte pode assegurar — ter recursos, porque todas as intenções, todos os desejos, todas as necessidades de mudanças que temos e que passam pela educação, só irão ocorrer na medida em que tivermos recursos suficientes para a manutenção das universidades.

Nesse ponto, há a emenda denominada João Calmon, já que o Senador e Relator desta Comissão é um dos batalhadores que lutaram para que se concretizasse uma vinculação orçamentária para a área da Educação. Isso é vital que se mantenha. Não é possível o que temos visto, pois sempre que essa vinculação deixa de ocorrer, até por razões tecnocráticas, ou seja, de que essa vinculação pode prejudicar um planejamento dinâmico do País, a Educação sofre prejuízos fundamentais no seu desenvolvimento.

É necessário e substancial que não só se mantenha o atual percentual de vinculação, como também que esse percentual seja ampliado. Sabemos que uma das reivindicações históricas era no sentido de que 12% do orçamento nacional fossem destinados à Educação. E a emenda, como foi aprovada, o que já representou um grande avanço, destinou 13% dos impostos. Isso significa praticamente a metade, em termos de orçamento como um todo, tanto da União como dos Estados e Municípios.

Precisamos, então, não só garantir como também ampliar. Uma alternativa para essa transformação que precisamos fazer no País seria, após a Constituinte, não só regulamentarmos o sistema educacional que precisamos ter, mas também um amplo plano educacional que definisse quais as prioridades, quais os investimentos necessários.

A partir daí, poderíamos ter recursos crescentes destinados à área educacional e, após um período, uma avaliação feita pelo próprio Congresso Nacional e por toda a sociedade brasileira que ele representa, para conhecermos os resultados desse plano.

Poderíamos ter, então, progressivamente, uma vinculação orçamentária maior, sem causar prejuízos às demais áreas em que o Governo e a Nação também precisam investir, através do Estado.

Mas também devemos dizer que, se o ensino gratuito, em todos os níveis, deve ser assegurado pelo Poder Público, não podemos desconhecer também que há necessidade de aquelas instituições, que têm um eminente caráter público, e não mercantilista, como aqui já se abor-dou, venham a ter apoio do Poder Público, já que prioritariamente, diríamos até exclusivamente, as verbas do orçamento público devem ser destinadas para as escolas públicas. Excepcionalmente, deveremos destinar àquelas instituições, que têm promovido o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, esse apoio necessário, sob pena de prejudicarmos o desenvolvimento também da Educação neste País.

Queremos rapidamente, já que nosso tempo está terminando, reafirmar que o direito à Educação é de todos, e o Estado tem esse dever: a obrigatoriedade do ensino de 1.º Grau ou de, pelo menos, 8 anos de escolarização, mas aumentando a faixa de 6 aos 16 anos, já que estamos convivendo e conviveremos muito tempo com a evasão e a repetência. Há necessidade, também, de que, assegurada

a liberdade de ensino, possamos e tenhamos, no 1.º Grau, o ensino de Língua Portuguesa, mas garantindo o direito de as sociedades indígenas optarem pela sua língua nativa.

Reafirmamos, ainda, a necessidade de que a universidade goze de ampla autonomia. É evidente que isso não significa soberania, porque a avaliação por parte da sociedade e a participação da comunidade são essenciais para o desenvolvimento da própria universidade.

Ratificamos, também, o papel importante da universidade na cultura e no desenvolvimento científico e tecnológico. É indispensável que o Governo e esta Nação se conscientizem de que, sem Educação, sem o apoio decidido ao desenvolvimento científico, tecnológico e cultural, naturalmente, não há possibilidade de desenvolver o nosso povo e transformá-lo em uma nação capaz de ser comparável a todas as nações que alcançaram estágios de desenvolvimento condignos.

Há outras contribuições que serão encaminhadas a outras Subcomissões da Constituinte. Queremos, finalmente, ressaltar e cumprimentar a Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes por estar ouvindo a comunidade nacional e, desta forma, saber o que ela atualmente pensa. Temos certeza de que os Srs. Constituintes, ao serem eleitos, já haviam auscultado e se inteirado das aspirações deste País e, por isso mesmo, foram eleitos.

Quero agradecer a todos a atenção. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Agradecemos a contribuição expressiva trazida a esta subcomissão por parte do Conselho de Reitores das Universidades brasileiras e ao seu Presidente, Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, por este depoimento.

Iniciamos, agora, a fase dos debates, dos questionamentos, das perguntas, das reflexões.

Lembramos que cada Constituinte tem a palavra por 3 minutos e pode perguntar a uma ou mais de uma das entidades que aqui prestaram seu depoimento. Cada entidade terá tempo de 3 minutos para responder.

Lembramos, ainda, que no segundo momento, ainda no dia de hoje, ouviremos a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, Associação Nacional de Pós-Graduados em Educação e o Centro de Estudos Educação e Sociedade. No segundo momento, se fará então, também, um segundo debate, após o depoimento dessas entidades.

Agora, estaremos entrando na fase de debate, com os expositores que aqui já trouxeram a sua contribuição. Percebo que já pedem a palavra, seguramente não é sobre a questão de mérito, porque já tenho os inscritos.

Com a palavra o nobre Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Sr. Presidente, tenho uma reunião do Partido à qual não posso faltar. Por isso, preciso pedir licença a V. Ex.^a para ter prioridade nos debates.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Consulto os Constituintes inscritos se concordam que deva dar prioridade ao nobre constituinte. (Pausa.)

Tendo a aquiescência da subcomissão, passo a palavra ao primeiro orador, o nobre Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Acho que tivemos uma manhã muito rica. Não sei se vou poder voltar aqui, infelizmente foi uma surpresa para mim uma reunião marcada numa hora em que eu tinha trabalho nesta subcomissão. Mas, por disciplina par-

tidária, não posso deixar de ir à reunião do meu Partido. Seria impossível discutir a contribuição dos quatro expositores. São posições que nos põem diante das questões centrais que temos de enfrentar e, talvez, não apenas no texto constitucional mas na elaboração da futura lei de diretrizes e bases e na criação de um órgão que se poderia chamar de Conselho Nacional de Desenvolvimento da Educação, que poderia ser o vínculo entre as políticas governamentais e o planejamento democrático, em escala descentralizada e local.

Fiz esta proposta dentre as sugestões que entreguei ao Professor João Calmon, e acho que, pelas exposições dos colegas que aqui falaram, a minha proposta sai muito robustecida desta reunião. Acho, pelo que todos disseram, que o problema central é político. Temos de enfrentar os problemas políticos na área da Educação, fazendo uma revolução mental, principalmente uma revolução na organização do sistema de ensino e da política educacional.

Acho que não seria justo pegar um a um, mas vejo que na contribuição do CPB há algo muito importante aqui no art. 4.º, § 1.º, chamado "a escola, no mínimo, durante 14 anos". Isto significa que se está colocando a obrigatoriedade do ensino de 1.º e 2.º Graus em termos completos. De outro lado, provavelmente, que se tenha em mente uma reformulação da organização do ensino de 1.º e 2.º Graus. Acho que seria muito importante que o Professor Tomaz Gilian Wonghon trouxesse a experiência dos professores dessa entidade, que é uma das mais importantes que possuímos a respeito deste assunto, porque se trata de um assunto vital e que, embora não caiba na Carta Constitucional, terá de alimentar a nossa reflexão e o nosso trabalho posterior.

A experiência dos professores de 1.º e 2.º Graus deve ser canalizada para cá de modo a inspirar o nosso trabalho e dar uma nova dimensão realística ao que se faz, de modo que a distância entre os planos e a educação desapareça. Vou falar rapidamente então sobre as outras questões que eu queria. O meu amigo José Ferreira de Alencar mencionou o problema da dominação ideológica e também a questão da deseducação, coisas que eu também mencionei nas sugestões que estou fazendo, como deputado. Quebrar a dominação ideológica é possível, inclusive, através da escola. Basta que se não faça da escola um meio de dominação cultural das elites das classes dominantes. Mas é importante, e isso foi salientado aqui pela primeira vez, que os sindicatos e talvez os Partidos políticos sejam contemplados com recursos para organizar escolas de tipo especial. Infelizmente, a exposição do Henrique Nielsen Neto foi rica e exigia um debate tipo filosófico. Essa questão da reflexão sobre o seu tempo, ela é nuclear; o ensino, no Brasil, não tem sido um instrumento de consciência crítica; ele tem sido um instrumento de dominação cultural e também de exclusão dos oprimidos.

Temos, portanto, de dar uma grande atenção a isso, porque a Constituição pode por fim a esta situação dramática da nossa história educacional. Por fim, a exposição do meu amigo, Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, é rica, porque coloca o problema da articulação dos diferentes níveis de ensino e da equidade numa situação de pobreza, de carência de recursos. É inegável que a educação é uma, mas é necessário estabelecer certas prioridades e ainda acho que não se pode sufocar o ensino de 2.º grau. Mas o ensino de 1.º grau é o ensino que está exigindo uma atenção imediata, radical: ou realizamos aí uma operação cirúrgica, ou vamos continuar a ser, como sempre fomos, uma Nação de analfabetos, de pessoas incapazes de tomar conta de seu destino, a exigir sua cidadania, de haver classes trabalhadoras com peso e voz na sociedade civil.

Por isso, acho que a questão fundamental, aí, está em balancear os recursos. Como balanceá-los? Através de um plano de educação que esteja articulado a um conselho nacional de desenvolvimento educacional. Isso permitirá estabelecer uma canalização de recursos que permita atender àquilo que é essencial — e o Professor Nielsen lembrou bem aqui qual é o limite para salvar a mente de uma pessoa? E esse limite nos interessa, porque quantos milhões de brasileiros não são sequer pessoas humanas, e essas pessoas precisam ser pessoas humanas.

Daí a necessidade de estabelecer uma política articulada e a importância que existe em se colocar na Constituição — isso vai ser um grande problema para o Senador João Calmon — medidas que dêem equilíbrio balanceado, ou seja, um balanceamento à distribuição de recursos e a solução de problemas capitais. Peço perdão aos meus colegas, porque isto merecia um comentário mais rico, mas o Presidente é exigente, dá três minutos, fica insistindo. Então não pude dizer mais e presto a minha homenagem a todos, agradecendo esta bela manhã em que tive a felicidade de contactar com os Srs. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado ao

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado ao Constituinte Florestan Fernandes. (Palmas.) O Presidente agradece e fica com o ônus do comentário do Constituinte Florestan Fernandes, agradece a todos os Constituintes no sentido de que possam submeter-nos às normas que em conjunto aprovamos, o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, que estabelece o tempo de 3 minutos para cada intervenção.

Todos estávamos aqui, estou seguro disto, embevecidos com as palavras do Constituinte Florestan Fernandes, mas tenho também a certeza de que S. Ex.^a sabe que a nossa insistência deve ter uma imposição regimental. O Constituinte Florestan Fernandes fez comentários sobre cada um dos depoimentos, mas provocou especificamente para uma resposta o Prof. Tomaz Gilian Deluca Wonghon, da CPB.

Concedo a palavra ao Prof. Tomaz Gilian Deluca Wonghon por três minutos regimentais e depois, às outras entidades que desejavam fazer algum comentário sobre as colocações feitas pelo Constituinte Florestan Fernandes.

Com a palavra o Professor Tomaz Gilian Deluca Wonghon.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Eminente Presidente, o Mestre Florestan Fernandes nos possibilita esclarecer a este Plenário que do nosso depoimento cindimos as propostas de vital importância. No entanto, colocamos às mãos dos Constituintes o documento da CPB que contém todas as propostas da CPB para esta Subcomissão, e que são as propostas referendadas pela CPB no fórum nacional de educação, na Constituinte, de cujo fórum a CPB é integrante, e, sendo integrante, acata todas as propostas tiradas em consenso neste fórum.

A possibilidade que nos dá o questionamento é refletida sobre essa chamada mínima do Estado, essa obrigatoriedade. Se temos os dados que apresentamos, com um percentual de crianças menores de 7 a 14 anos fora da escola, se temos o percentual de crianças menores de 7 anos, que já apresentamos, entendemos que o Estado tem a obrigação dessa chamada mínima, tem a obrigação dessa chamada mínima para o direito do cidadão, que verá nessa obrigatoriedade uma via de mão dupla, ou seja, ele sendo chamado à obrigatoriedade de colocar a criança na escola, mas está também se obrigando a ter a vaga suficiente para esse chamamento. O que verificamos hoje é

que um milhão de crianças na faixa etária de 7 a 14 anos estão fora da escola.

Por isso, insistimos no final do nosso depoimento, na questão de mecanismos efetivos, que o pai de um aluno, que um cidadão pudesse cobrar efetiva e rapidamente o cumprimento do texto constitucional mas como medida efetiva. Ouvimos, hoje, quando o depoimento inicial estava sendo gravado, o Presidente desta Comissão dizer que não sabe bem qual o dispositivo legal, jurídico, mas teria que haver um dispositivo — e nisso, nós, professores de 1.º e 2.º graus estamos de acordo e, mais do que isto, clamamos para que um dispositivo eficiente e rápido pudesse fazer com que o Estado cumprisse aquilo que está no seu texto constitucional e hoje não se cumpre: 8 milhões de crianças estão fora da escola!

A questão, para nós — e aproveito o tempo — se torna muito clara quanto à discussão da prioridade, ou não, do 1.º e 2.º graus, ou que grau tem prioridade. Nós, professores, vislumbramos um sistema harmônico de ensino. Agora, há que se entender que as desigualdades são tão gritantes que o 1.º grau tem mais desigualdades e tal desatendimento que, vez por outra, surgem as tentativas de se ter ao 1.º grau uma prioridade dentro dos graus de ensino. No entanto, vemos o sistema como um sistema harmônico. Queremos pontificar aqui o depoimento da companheira Miria Limoeiro em nome da ANDES, quando dizia que, se dessemos prioridade ao 1.º grau, poderíamos deixar desassistida a universidade, onde está sendo preparado e formado o professor que trabalha nesse grau.

Se não houver uma harmonia nesse sistema nacional de ensino, se não houver uma previsão harmônica para atender às necessidades dos diferentes graus, segundo as reais necessidades, poderemos ter um quadro caótico, com uma puxada de prioridades para um ou outro grau, dependendo de quem faz a defesa deste ou daquele grau. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. S.^a

Concedo a palavra ao Sr. Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, que entendemos e colocamos como absoluta prioridade, não é nem prioridade, mas um direito do cidadão: a escola de 1.º grau. É uma condição de cidadania. Então, não se discute, quer dizer, todos os recursos deverão ser canalizados para que esse direito seja assegurado. Não teremos um País equânime e justo, se não tivermos acesso à escola de 1.º grau. Isso é fundamental. Agora, corre-se sempre o risco de estabelecer-se uma falsa polêmica, do que é mais prioritário. Os graus de ensino são harmônicos; se disse bem o colega que faz parte da Mesa, se não tivermos esta concatenação do sistema de ensino, não conseguiremos desenvolvê-lo e desenvolvê-lo harmonicamente.

Então, é fundamental que também a Universidade e o 2.º grau se desenvolvam para que tenhamos um 1.º grau adequadamente oferecido. E a sugestão apresentada pelo eminente Professor e Constituinte Florestan Fernandes, na criação de um conselho de desenvolvimento da educação, me parece algo extremamente adequado para ser discutido, debatido, já que uma das sugestões que entregamos ao Presidente da Mesa, e um estudo elaborado pelo Conselho de Reitores, ao qual fiz rápida referência, aqui, é de que tenhamos um plano de educação para um determinado período, que poderia ser, para, digamos, 10 anos, a fim de podermos fazer o início de uma revolução educacional e cultural neste País. Neste caso, nós, através de um conselho desse tipo, que deveria ser devidamente estruturado e debatida sua composição, poderia este conselho

estabelecer um plano educacional e, conseqüentemente, haver a vinculação de recursos, em geral, na Constituição e nós propúnhamos que no primeiro momento tivéssemos, já que um plano levaria pelo menos dois anos para sua elaboração, depois terá um momento mais intenso de investimentos e, finalmente, uma avaliação desse plano, então teríamos recursos crescentes. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Por solicitação, passamos a palavra ao Prof. Henrique Nielsen Neto, da SEAF.

O SR. HENRIQUE NIELSEN NETO — Sr. Presidente, Srs. constituintes:

Eu gostaria de lembrar algumas questões. A palavra crítica, de acordo com sua etimologia é *crínum*, do grego *crínum*, o que significa ver as partes. Então, eu gostaria de ver aqui duas partes. A primeira parte é que na semana passada foi dito aqui que os recursos oficiais, na escola pública, 58% são gastos nas universidades, e, depois, 5% em merendas, material didático, etc. Quer dizer, não há praticamente recursos para o 1.º grau. As estatísticas mostram que os professores do 1.º grau não ganham nem um salário mínimo, quer dizer, a metade do salário mínimo. Quanto à segunda parte, o Magnífico Reitor usou a palavra concatenar. Concatenar é juntar e eu acho que no caso não temos que juntar, temos que priorizar. Com relação à questão da produção da universidade, com relação à filosofia da Educação, às propostas educacionais, eu gostaria de lembrar que a proposta mais revolucionária em termos de educação não nasceu dentro da universidade; nasceu fora da universidade — e quero lembrar, aqui, que é a proposta da educação popular, do Professor Paulo Freire, que não elaborou isso dentro da universidade; ele não elaborou com teses e mais teses livres docentes e quejandos; ele elaborou fora. E eu gostaria de saber qual a proposta que a universidade tem com relação a isso?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Constituinte Ubiratan Aguiar.

O SR. UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, Srs. constituintes, Srs. Presidentes de entidades coligadas:

Inicialmente, gostaríamos de registrar, aqui, que o que fizemos ontem, através da entrega do jornal *Correio Brasileiro* ao Presidente, foi uma manifestação de protesto nossa, em relação à nota publicada, de autoria de vários estabelecimentos de ensino da rede particular de Brasília, em que claramente manifestam um protesto contra componentes desta Subcomissão, em razão de posições assumidas em defesa da escola pública, na destinação dos recursos públicos. Mas esta não é uma posição isolada, porque está se manifestando em todos os Estados, procurando distorcer, deformar o posicionamento dos que integram esta subcomissão. É o instante inclusive de dizer que as posições por nós assumidas representam um compromisso que tivemos com as entidades de classe da educação do nosso Estado, em encontros promovidos, que resultaram num documento que é o documento que vamos seguir e vamos defender nos debates desta Subcomissão e nos debates do Plenário.

Quero fazer este registro para que esta Subcomissão possa tomar conhecimento oficialmente desta nota publicada nos jornais aqui de Brasília.

Nós gostaríamos, agora, de endereçar algumas considerações ao Presidente da CPB e ao Presidente da CRUB, do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

Sei que os documentos já nos foram entregues, mas não foi possível ainda compulsá-los, Sr. Presidente.

Mas, gostaríamos de saber qual o pensamento, qual a proposta da CPB em relação ao plano de carreira do magistério dos três graus e também a posição já expressa inicialmente aqui, em poucas palavras, em relação à destinação dos recursos públicos para a escola pública, mas a posição que tem sido tomada em âmbito nacional a este respeito e o pensamento da entidade. E ao Presidente do Conselho de Reitores como vê este problema que existe, atualmente, no orçamento do Ministério da Educação da inversão dos recursos que foi ainda há pouco abordada, quando se contempla o terceiro grau com aproximadamente 60% das dotações orçamentárias do MEC, ficando um pouco mais, ou aproximadamente 30% para o ensino do primeiro grau, que é o preferencial, é o que deveria majoritariamente receber recursos; e o que o Presidente do Conselho Federal de Educação nos afirmou aqui, nesta subcomissão, de que os planos, os projetos e os programas do Ministério deveriam ser submetidos à apreciação daquele colegiado, há anos que não faz, em desrespeito não só a uma norma constitucional vigente, como também diz respeito à legislação ordinária que prevê a apreciação preliminar por parte do Conselho Federal dos programas e projetos do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Concedo a palavra ao nobre Sr. Tomaz Deluca Wonghon.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Constituinte Ubiratan Aguiar, em primeiro lugar, nós, da CPB, nos irmanamos e agradecemos o apoio e compromisso manifestos pelo constituinte, naquilo que as entidades têm aprovado como defesa da questão da educação na Constituinte, em particular na nossa associada do seu Estado.

A questão do plano de carreira não é uma novidade que estamos trazendo. A Lei n.º 5.692/71, que completará 16 anos neste ano, lei complementar, trazia a determinação de que os Estados brasileiros deveriam ter o estatuto de magistério, o plano de carreira, sob pena de não receberem verbas federais. De lá para cá a categoria do magistério tem enfrentado uma luta ferrenha e hoje, prestando depoimento, nós temos de dizer e registrar que em vários Estados brasileiros ainda não temos o estatuto ou o plano de carreira sendo cumprido e em vigor; mas temos a registrar que no Estado de Alagoas, quando foi arguido, em 1980, se não me falha a memória, o pagamento para este plano de carreira, o Procurador do Estado em parecer escrito e assinado, disse que era para atender uma necessidade, porque o Estado de Alagoas era pobre demais e não podia ficar sem o recurso federal, mas que não era para ser atendido. Então, quando insistimos e trazemos novamente a luta do estatuto, do plano de carreira, para que seja colocado no texto constitucional é porque entendemos que neste País os professores não conseguem entender nem mesmo a tipologia e a linguagem utilizada em vários planos, em vários Estados. Num Estado, o professor é S/1 e, em outro, P/2, P/3, P/4, F-3, F-5 e até para isso, para que nós possamos estabelecer uma discussão eficiente há uma tipologia variada em 26 Unidades da Federação. Não 26, porque os Territórios ainda não têm isso. No entanto, há nesta categoria a existência, a premência de que o magistério nacional, porque as condições de trabalho, a remuneração não há como diferenciá-las, porque não se pode chegar a um estatuto nacional, como nós trazemos a proposta, de que a lei estabelecerá em nível nacional princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando o

provimento de cargos e funções mediante concurso público, títulos e provas, porque hoje, neste exato momento, o magistério de vários Estados a ele está sendo imputado o ônus de um certo número, fruto do clientelismo político nesses 20 anos. Secretários de Estado que contratavam 10, 20, 30 mil professores, que entraram sem concurso, não por vontade desses professores, alguns casos de clientelismo, alguns casos de necessidade urgente e extrema desses Estados, e hoje nós temos, aí, esse ônus repassado a essa categoria como se ela tivesse de responder por este grande número de professores que não têm um vínculo empregatício definido. Quando o Estado obriga as empresas a terem a CLT e o próprio Estado a ter o dispositivo do concurso público não utiliza nenhum nem outro e temos professores na situação constrangedora de serem denominados conveniados, emergenciados, contratados a título precário e uma tipologia classificatória incrível e vexatória para a categoria.

Para finalizar, Sr. Presidente, queremos também o provimento de cargos e funções através de concurso, condições dignas de trabalho, piso salarial, a estabilidade no emprego, aposentadoria que nos seja garantida e o direito irrestrito à sindicalização. Nós somos 1 milhão e 400 mil professores públicos, funcionários públicos que estamos sem direito à sindicalização e, portanto, marginalizados.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado, prof. Tomaz.

Concedo a palavra ao Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Ilustres Constituintes, gostaria de esclarecer que a estrutura orçamentária do País e a estrutura funcional acabam fazendo com que as universidades federais se tornem vinculadas ao orçamento do Ministério. Se os Estados também tivessem universidades ou se a responsabilidade do ensino superior fosse dos Estados, certamente, a proporção dessa distribuição de recursos seria diferente. Mas a União está, praticamente, se dedicando ao ensino superior, daí por que a vinculação de recursos, este percentual de quase 60% para o ensino superior. Se nós mantivermos essa atual estrutura de organização do Estado, certamente, a proporção de recursos talvez seja a mesma ou possa aumentar ou diminuir. Essa é uma questão importante quando se fala em vinculação de orçamento. Vai depender muito do que se pretende para este País, se é o fortalecimento da Federação ou se, com o fortalecimento da Federação, a educação e outras atividades passariam para Estados, mas, no momento, enquanto nós tivermos universidades federais que se ressentem de falta de recursos, que enfrentam vários problemas que são públicos e notórios não precisamos repetir aqui, assim mesmo este percentual não é suficiente.

Então, há necessidade e eu continuo concordando e reafirmando que é necessário resolver a questão do primeiro grau, e esta é uma opção que a Nação terá a fazer; ou aloca mais recursos para a área educacional como um todo, evidentemente que resolvendo o problema do primeiro grau, não é possível não resolvê-lo, porque isso inclusive tem conseqüências nos demais graus do ensino, mas é uma questão básica de cidadania.

Mas essa estrutura, e aqui o fato do CFE, o Conselho Federal de Educação não aprovar os planos do MEC, isso decorre da política estabelecida a partir de 1967, quando o sistema de planejamento do País adotou uma estrutura baseada no Ministério do Planejamento, que foi alijada completamente, ou quase que completamente a participação do Conselho Federal de Educação no planejamento educacional; o que há necessidade, evidentemente, de ser restabelecido, mas não sei se através do Conselho Federal

de Educação ou através de um outro órgão que haja participação efetiva das organizações e das pessoas que atuam no sistema educacional.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, vou dirigir-me especialmente ao professor Henrique da CAF, ainda que a minha argüição não tenha nada a ver com aquilo que ele propõe.

O professor caracterizou muito bem a necessidade e a prioridade para o primeiro grau e parece que em torno disso é que se travam as discussões, hoje, aqui. Porque o que está posto aqui hoje é se essa prioridade vai se concretizar numa melhor distribuição de recursos para o primeiro grau ou se vai persistir o mesmo modelo de distribuição de recursos do MEC que existe hoje. Mas, o que me parece fundamental é que ao se colocar a prioridade do primeiro grau, ela não venha acompanhada de nenhuma medida efetiva e prática, que operacionalize isso, que torne efetivo isso, e o que nós sentimos aqui, quando se discute a educação, é que a não ser alguns dos conferencistas, quase dado nenhum é trazido aqui para confrontação. E, mais do que isso, nós estamos, aqui, trabalhando em cima de um equívoco, na minha opinião, muito grande: é o de colocarmos todos nós aqui, não só os conferencistas como os constituintes, e de outro lado, o Estado, como se o Estado fosse uma entidade fora de nós mesmos. De modo que nós temos que começar a colocar que as condições que o Estado terá que dar para a educação terá que partir de nós mesmos, e não colocarmos o Estado que é mais uma coisa fora de nós, a quem nós vamos pleitear ou a quem nós vamos reclamar. Nós é que temos que assumir o fato de nós termos o Estado que queremos ser, e partirá de nós, da nossa exposição aqui, das nossas decisões aqui, como o Estado será a partir dessa nova Constituição. Isto é fundamental, porque senão nós estaremos aqui nos lamentando de um Estado que age desta ou daquela forma, quando nós temos a obrigação histórica de fazer o novo Estado e é, a partir daí, que as posições que se colocam aqui, como esta, por exemplo, que é a prioridade para o 1.º grau, que é uma coisa óbvia, eficiente, cristalina, que não precisaria mais do que duas palavras para caracterizar, que se fique aqui a reiterar uma prioridade que todo mundo sabe que existe, mas ninguém, nem os conferencistas que aqui vêm, trazem qualquer coisa que torne isto efetivo. Esta prioridade vai se efetivar desta maneira, com tais recursos, com outros recursos, com aqueles recursos, e nós continuamos a ter gente abastada, freqüentando o terceiro grau, gente abastada freqüentando o segundo grau e 15 milhões de menores abandonados, 8 milhões fora da escola e 10 milhões de repetentes e evadidos do primeiro grau. Então, o que é preciso, a partir de agora, imediatamente, é que as nossas posições, todas elas, sejam acompanhadas de propostas concretas que operacionalizem isto, para que nós, representando a parte do Estado, que nós somos, todos nós, nós possamos concretizar isto na Constituição, para que o Estado passe a ser isto que será o resultado das nossas propostas. Portanto, eu gostaria de saber do Professor, que tem a prioridade do primeiro grau como matéria vital na sua exposição, que nos diga como é que ele e a sua entidade, a CEAF, vê a forma objetiva demarcar, caracterizar e garantir essa prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Prof. Henrique Nielsen Neto.

O SR. HENRIQUE NIELSEN NETO — Na primeira reunião do forum das entidades, quando a CEAF se ma-

nifestou, com algumas preocupações, dizia-se que aquilo não era matéria constitucional. Com relação à filosofia, a CEAF editou, inclusive com recursos próprios, um livro Política da Filosofia no Segundo Grau, e está, para sair um outro livro, O Ensino da Filosofia no Segundo Grau. Para discutir essas questões, nós tratamos, também, de como deve ser, então, essa prioridade. A primeira é que o ensino do primeiro grau não seja municipalizado e que para o salário do professor deve ser caracterizado um piso salarial único no País, e que o modelo de escola, o modelo pedagógico é o modelo da escola única e, com relação a essa questão da escola única, há uma controvérsia muito grande. Quando se fala em escola única, uns entendem uma coisa, outros entendem outra. Então, a discussão se alonga. Então, uma escola única seria o quê? Parte-se do princípio de que não há uma Matemática regional, não há uma Física regional, não há uma Geografia, nem uma Língua Portuguesa, nós temos que elaborar um projeto educacional nacional. Então a mesma Língua Portuguesa que o aluno vai estudar no Acre, ele vai estudar no Rio Grande do Sul. Mas o principal de tudo isto é o quê? É o salário do professor, porque a partir do salário, e uma lousa e o giz. É só isto.

Então, só para sintetizar, não municipalizar, piso salarial nacional. Parece-me que a CPB tinha uma proposta de 5 salários mínimos, então, era esta a proposta. E também só para lembrar, há um dado que nós não temos porque a CEAF não conseguiu compulsar e que nós estamos preocupados em fazer esta pesquisa: o professor primário, na década de 30, o salário dele era o da Promotoria e o do professor Três, da Magistratura. Esse salário, depois, foi equiparado ao salário do coronel do Exército, e hoje o salário de um professor é menos do que o de um soldado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Com a palavra o Professor Tomaz Gilian Deluca Wonghon.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Constituinte Louremberg Nunes Rocha, nós, com o seu depoimento, ficamos bastante contentes em poder responder esses questionamentos e até esclarecer que a CPB não é contra a prioridade do atendimento ao primeiro grau. E pode-se estabelecer uma discussão em que a CEAF tenha a prioridade e a CPB não. Acontece que, hoje, o nosso primeiro grau é tão desassistido que nós trazemos como proposta para a Constituição aquilo que nós vislumbramos que seja a nova organização educacional, mas o atendimento ao que hoje é desassistido, nós estamos, intransigentemente, buscando esse atendimento. Quando o Constituinte diz que estamos fora do Estado, transparecemos essa visão, realmente é porque é esta prática. Nós estamos contentes em estarmos numa Subcomissão e em várias outras Subcomissões, quando entendemos que o Parlamento deveria ter uma efervescência dessa participação popular das entidades representativas, das entidades sindicais, das entidades que organizam essa sociedade civil. O pouco que nós temos hoje, nós aplaudimos, enquanto que isto deveria ser multiplicado por milhões de oportunidades e de vezes. Então, nós estamos mesmos muito fora desse Estado que acontece aí, longe de nós. É por isso que não temos dados, é porque a transparência desse Estado para nós é distante e longe. Nós não temos acesso a estatística, não temos acesso a conhecimento de mecanismos, não temos acesso aos mecanismos burocráticos desse Estado. Estamos longe mesmo, estamos muito longe disto. Agora, temos propostas e a CPB, nobre Constituintes, se V. Ex.^{as} e demais pares garantirem essas 21 propostas que a CPB e o Fórum Nacional de Educação estão trazendo

para a Educação, nós teremos avançados em sete dos textos anteriores. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado.

Concedo a palavra ao Diretor da Fasubra, Sr. José Ferreira de Alencar.

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, o problema para nós é o caráter do Estado, que foi aludido pelo constituinte, não tem para nós, trabalhadores, este mesmo referencial. O Estado brasileiro sempre foi contra a classe dos trabalhadores. Em nenhum momento, o Estado brasileiro, desde a descoberta, até hoje, se identificou com o trabalhador, esse é o primeiro ponto, nem agora, mesmo depois dessa mudança, da transição, para nós continua havendo repressão. A mudança foi informal e vê os problemas aí da educação, que nós sempre achamos, vamos dizer, os meios de comunicação de um lado e os trabalhadores de outro, nós não achamos que é por aí que se muda a educação. Não é por aí que vai-se mudar. Vai-se mudar é com a reforma agrária, um pouco, vai-se mudar é nacionalizando os bancos e existe, aí, todo um capital parasitário, explorador, ganhando montes, um absurdo, o que prejudica a totalidade da Nação, inclusive os empresariados da área de produção. É por aí que se muda, e é por aí que não se quer mudar, e quando nós olhamos para os constituintes, nós ficamos na dúvida. Nós dissemos isso no início: será que vai mudar para podermos mudar a educação? A educação para nós é superestrutura, é aquilo que é determinante e o que é determinado. O determinado, aí, é a educação, o determinante é essa estrutura que está aí, os problemas educacionais brasileiros, repetência que não é problema pedagógico. Preparar o professor para evitar a repetência, lá no Nordeste ou em Goiás, quando o problema é o latifúndio?

Então, nós colocamos algumas questões, inclusive, complementando o ponto de vista pedagógico de que todos os grandes avanços da classe trabalhadora não passaram pela escola formal. Inclusive, o maior avanço pedagógico que é o Método Paulo Freire, não passou pela Universidade; a luta do trabalhador para se conscientizar, para saber o que ele quer, não passou pela Universidade; a luta pela reforma agrária não passou pela Universidade; a Universidade assumiu o estudo da reforma agrária depois de anos de luta do trabalhador. A Universidade e as elites brasileiras, na realidade, nós estamos muito atrasados em relação aquilo que está avançando, a base, mesmo sem conhecimento. O risco que nós corremos na área da educação é o de vir uma mudança mais profunda sem se dar educação ao povo, porque o povo sem educação para mudar, ele muda e vai mudar de maneira muito mais radical do que se ele tivesse compreensão do processo. É a nossa maneira de ver.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Com a palavra o Constituinte Octávio Elísio.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, somente um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eu imagino que o Constituinte Louremberg Nunes Rocha tenha muita coisa a nos dizer, mas S. Ex.^a sabe que o Regimento nos impede isso. Eu vou abrir uma exceção para que S. Ex.^a possa fazer sua afirmação, mas gostaria de contar com a compreensão desta Subcomissão no sentido de que seja uma exceção por imposição regimental.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Só para caracterizar, que se não fosse para moldar um novo Estado não teria sentido nenhum a Constituinte. E é neste sentido que eu entendo que a contribuição das

entidades dos constituintes têm que convergir para a formação desse novo Estado. Neste sentido nós somos nesse novo Estado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nossos prezados amigos que compõem pela manhã esta Mesa de debates, educadores aqui presentes.

Eu gostaria de começar a minha interferência neste debate a partir das palavras feitas, no início, pelo representante da Fasubra, nosso companheiro José Ferreira de Alencar, quando manifesta, e insistiu agora, uma desconfiança com relação ao que pode vir da Constituinte, especialmente de que esta Constituinte responda à enorme expectativa que o povo brasileiro tem, já impaciente com relação às necessidades de mudanças econômicas, sociais e políticas.

Acho que o que ele expressa aqui, com muita ênfase, é sem dúvida uma advertência muito grande para nós; acima de tudo, corresponde a duas certezas: a primeira, de que a questão não passa só pela educação, muito antes disso passa efetivamente por uma mudança profunda em toda realidade econômica, política e social. Em segundo lugar, não vai bastar um novo documento jurídico, não vai bastar uma nova Carta porque isso não vai mudar a fisionomia do País. Acho que todos que estão aqui à Mesa disseram, em suas exposições, que muito do que estamos reivindicando já faz parte hoje da nova Constituição. O que acho mais importante é que esta Constituinte, mais do que qualquer outra, e não foi por decisão dela mas foi por reivindicação popular, ela criou um espaço de mobilização e de debate. É isso que pode mudar, a mudança não vai se dar a partir e dentro desta Constituinte, mas vai acontecer na sociedade e pela sociedade. Por isso que essas manifestações aqui hoje são importantes.

Quando o nosso Presidente da CPB se refere aqui, a esse espaço de participação criado, e a importância de que isso persista, durante o funcionamento do Congresso, eu quero dizer a ele que eu acho que a mudança mais importante que o processo Constituinte está promovendo é nesta Casa. Esta Casa não foi feita para fazer lei, mas foi feita para simplesmente referendar aquilo que o Executivo manda. Essa mudança que está acontecendo no Congresso é profundamente significativa, e vai, evidentemente, mudar as relações do Congresso com a educação. Nós não aceitamos e não poderemos aceitar que o Congresso fique à margem de uma política educacional, que passa autoritariamente do MEC para as unidades e para as entidades de ensino, e passa de lado pelo Conselho Federal de Educação que normatiza, substituindo muitas vezes o Congresso porque o que ela deveria estar significando era a lei, o que essas normas muitas vezes significam são leis.

Quero dizer, com relação às colocações feitas pelo Tomaz Gilian Deluca Wanghon, acho que sairá daqui, desta Subcomissão, a proposta de um plano de carreira nacional. A minha dúvida é se isso sairá depois no texto constitucional. Esta Constituinte está marcada por uma enorme marca de federalismo, de descentralização e de municipalização. Eu acho indispensável que as entidades que aqui lutam pela educação, que não aceitamos, como eu não aceito, que essa democratização signifique a municipalização, que não aceita como nós não aceitamos que a democratização da educação não passe por uma carreira nacional do magistério, nós temos que levar a nossa luta

a outras Comissões e não apenas esta, a Comissão dos Direitos do Trabalhador e do Funcionário Público, a Comissão das Responsabilidades da União, Estados e Municípios. Esse é o apelo que eu faço.

Quero dizer ao companheiro Tomaz, que é também Constituinte, porque os constituintes não somos nós apenas que recebemos a delegação do povo, quero dizer a ele que é fundamental, e concordo com ele, que venhamos a criar na Constituição mecanismos que garantam o cumprimento dela, porque os dispositivos já estão dentro dela.

Concordo com os conceitos, peço apenas permissão para fazer uma pergunta ao Presidente do CRUB, que colocou aqui, com muita propriedade, a necessidade do País e a exigência do País com relação a um plano único para a educação. Tenho certeza de que ele não coloca de lado a importância de que esse plano estabeleça prioridades. Mas eu gostaria que ele me esclarecesse dois pontos: primeiro, como explica que tendo em vista a triplicação do orçamento do Ministério, nos últimos dois anos, que isso não tenha evitado a crise da universidade pública brasileira, que se retrata pela greve que há mais de 1 mês vem acontecendo em 99% das entidades de ensino superior. A outra questão é o problema da autonomia universitária. Como o Professor Rodolfo caracterizaria a autonomia universitária, e que termos ela teria na nova Constituição.

Encerrando, quero apenas reafirmar que aquilo que José Ferreira de Alencar disse, aqui, do compromisso de uma educação para as massas, só pode passar por uma educação pública, gratuita e de boa qualidade para todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. A Presidência entende que são chamados e questionados para falar os Professores Tomaz, Rodolfo e José Ferreira.

Concedo a palavra ao Prof. Tomaz Gilian Deluca Wanghon.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Embora instigado pelo Constituinte Octávio Elísio, a quem saudamos também pela incorporação dos compromissos que as entidades filiadas ao CPB têm levado, concordamos com essa mudança da figura do Parlamento, muito mais do que concordar nós lutamos por isso, nos nossos congressos de professores, lutamos para que pudéssemos subsidiar os constituintes a construírem essa mudança. E o Fórum Nacional de Educação, a própria CPB lançarão a partir desta semana, e os formulários já estão em mãos de muitos dos companheiros que estão assistindo a esse depoimento, lançarão a campanha nacional de assinaturas, onde nós pretendemos trazer milhões de assinaturas, não as 30 mil assinaturas exigidas como dispositivo regimental, pretendemos trazer milhões de assinaturas que, sem dúvida nenhuma, o peso dessas entidades, a força dos trabalhos, o potencial dessas entidades, com essa mobilização popular, terá respaldo e subsídio à ação de parlamentares na busca dessa mudança, da concretização dessa mudança da figura do Parlamento, dessa mudança que nós aguardamos, que nós esperamos e que tenha toda essa efervescência de participação e de garantia daquilo que nesta Subcomissão, e em outras Comissões, estaremos lutando para estar configurado no texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Prof. José Ferreira de Alencar.

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — A nossa intervenção tem sido colocada no sentido de nós não pegarmos apenas o aspecto formal da coisa. Por exemplo, a Constituição sueca se refere vagamente ao problema da

educação, a Constituição americana nem a isso se refere, a Constituição soviética fala vagamente sobre o problema educacional, não tem um capítulo da Constituição soviética sobre a questão educacional. Entretanto, se nós pegarmos a Suécia, os Estados Unidos e a União Soviética, são países que têm regimes sociais diferentes, o sistema educacional nesses três países representa um avanço imenso com relação ao que nós encontramos aqui. Não é apenas uma colocação no texto constitucional que vai resolver o problema, porque disciplinar é fácil. Por exemplo, nós temos um referencial, 13% para a educação, destes 13% para educação, 50% são dedicados ao ensino básico, está resolvido o problema se for cumprido. Não se pode pensar em fórmulas mágicas para resolver o problema educacional. Tem que haver consciência que tem uma série de coisas aqui, neste País, que dificulta um problema, que o problema da educação é resultante de uma situação política e social, como foi dito.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Sr. Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Na verdade, Constituinte Octávio Elísio, se o orçamento do Ministério triplicou, o das universidades continuou praticamente tendo o mesmo tratamento. Então, para se ter uma idéia, os professores e servidores estão praticamente todos em greve em função dos salários que não foram corrigidos, nem de acordo com o índice de inflação em relação aos salários que tinham, por exemplo, em 1980. A manutenção das universidades também não teve um acréscimo significativo; no ano passado chegamos aos índices de 1981, que era uma reivindicação e, obviamente, daquele período para cá houve um acréscimo das universidades, e em 1981 esses recursos eram insuficientes. Então, os recursos da Emenda Calmon, lamentavelmente, não estão indo para as universidades, esta é uma falácia que muitas vezes se procura colocar contra as universidades, outros setores até educacionais, quando na realidade não houve mudança nenhuma significativa. Quanto a autonomia universitária, ...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eu gostaria de dizer o seguinte: nós já estamos hoje possivelmente na 14.^a ou 15.^a reunião da subcomissão, e por várias vezes esta questão tem voltado, e nós poucas informações concretas temos. Portanto, eu pediria ao Professor Rodolfo que nos ajudasse a começar a esclarecer este ponto. A pergunta fundamental é a seguinte: onde está indo o recurso da educação, alocado ao orçamento do Ministério? Na medida em que, por duas vezes e mais, esse orçamento foi multiplicado, a universidade continua passando penúria, os professores e funcionários continuam ganhando mal, e nenhum recurso tem sido transferido em Estados e Municípios para ensino básico, a não ser erroneamente, porque não é ensino, a merenda escolar.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Obrigado a V. Ex.^a e compreendemos isto como parte da intervenção anterior do Constituinte Octávio Elísio, e não como uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Na realidade, houve um decréscimo da participação das universidades no orçamento do Ministério da Educação, esse recurso certamente foi destinado talvez à própria merenda escolar e a outras transferências de que não se tem realmente conhecimento exato agora. No que tange à universidade o que eu posso afirmar é que esses recursos, inclusive percentualmente, a participação das universidades no orçamento do Ministério decresceu. Isto é um fato.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência pede a colaboração dos Srs. Constituintes no

sentido de que todos nós estamos submetidos ao Regimento, e regimentalmente há uma intervenção de 3 minutos do Constituinte e 3 minutos para a resposta da entidade.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Peço desculpas aos meus colegas Constituintes e ao Presidente por ter me excedido nas minhas colocações. Mas acho que não podemos é continuar apenas com dúvida aqui na Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradeço a V. Ex.^a e lembro que esta Subcomissão solicitou estes dados ao Sr. Ministro da Educação, por intervenção do Constituinte Gumerindo Milhomem, e forço aqui a expectativa desta Subcomissão no sentido de que o Sr. Ministro da Educação venha aqui, no dia 13, inclusive para prestar esses esclarecimentos. Solicito ao eminente reitor que possa fazer a sua intervenção concluindo a resposta de que foi solicitado.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Acredito que o Sr. Ministro irá esclarecer devidamente este Plenário. Na realidade, a universidade teve um pequeno acréscimo do ano passado, recuperando este percentual de manter salários das universidades federais, já que também para as universidades não-federais a informação que temos é de que não houve um acréscimo significativo nos seus recursos. Mesmo porque elas continuam reivindicando e também passando por uma crise também salarial como de manutenção, principalmente as universidades consideradas comunitárias. Mas quanto à autonomia universitária, nós precisamos consignar no texto constitucional, já que ela é legal, no entanto não é cumprida, a garantia desta autonomia e que não significa, evidentemente, soberania. Mas esta autonomia significa que ela se desvencilha daquelas amarras do serviço público, que tolhe o seu desenvolvimento. Agora, não evita que haja avaliação e nós concordamos que a universidade precisa também mudar e precisa provocar mudanças na própria sociedade, e para isto ela precisa estar muito associada à sociedade, e nesta associação é que ela muda, e tem que mudar em função da pressão da própria sociedade, já que a universidade não é uma instituição de si própria, mas é uma instituição da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado ao Sr. Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

Passo a palavra ao nobre Constituinte Cláudio Ávila.

O SR. CONSTITUINTE CLÁUDIO ÁVILA — Srs. Constituintes, Srs. representantes das entidades classistas, desejo, inicialmente, cumprimentar o Presidente do CRUB, Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, Reitor da Universidade do meu Estado natal, Santa Catarina, e a ele desejaria formular uma questão. Na proposta que o CRUB apresenta, como a sua contribuição a artigos constitucionais, ela traz a esta Subcomissão um assunto que tem sido discutido aqui, com bastante veemência nas reuniões anteriores, e que trata da destinação das verbas públicas exclusivamente ao ensino público; e no seu artigo que o CRUB propõe à Constituinte, ele estabelece um parágrafo único que diz que em caráter excepcional o Poder Público poderá destinar recursos a instituições privadas, que pela sua atividade contribuem relevantemente para a cultura, o ensino e a pesquisa no País, na forma regulamentada por lei. Eu gostaria de ouvir do Sr. Presidente do CRUB a argumentação para apresentação deste parágrafo único, uma vez que as entidades que têm passado por esta Subcomissão têm tido quase que posicionamento unânime da aplicação exclusiva de recursos públicos no ensino público.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado à V. Ex.^a. Passo a palavra ao Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Foi colocado exatamente como uma situação excepcional. A regra seria exatamente a aplicação em instituições públicas. Mas não podemos desconhecer que há instituições universitárias ou não, que têm prestado relevantes serviços à sociedade brasileira; e não só através do ensino de boa qualidade, mas também realizando pesquisas que só com o apoio do Estado será possível realizá-las, já que não seria nem justo a transferência desse ônus para o estudante que paga anuidade. Então, neste caso, e instituições como poderiam a Universidade Católica do Rio de Janeiro, a PUC, do Rio de Janeiro, onde há um setor muito forte na área de pós-graduação e de pesquisa, e esta área é mantida em grande parte com recursos do Governo, da Finep e outras entidades governamentais. Então, o Conselho de Reitores apóia que excepcionalmente e em situações definidas em lei, quer dizer, este Congresso teria que se manifestar em que ocasiões estas verbas seriam transferidas para pesquisas, para desenvolvimento de ensino, formação de professores, mas de uma forma delimitada, e naquelas instituições que não tenham finalidade lucrativa, porque embora isto seja a regra, na realidade sabemos que há muitas distorções a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos ao Reitor Rodolfo Luz, tendo sido questionado objetivamente, por isto passamos a palavra ao Constituinte seguinte Gumercindo Milhomem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Eu gostaria de, em primeiro lugar, dizer que o que nós estamos realizando aqui, hoje, é uma possibilidade, seguramente não a mais importante, mas uma possibilidade muito importante de participação popular no processo de elaboração da futura Constituição. Nos últimos dias, em que temos ouvido aqui depoimentos diversos, de entidades, de representantes do poder e de parlamentares, também, temos tido a satisfação de encontrar coincidências em cima de uma porção de pontos que nós consideramos fundamentais que as entidades tenham aqui apontado como fundamentais também, entre as quais eu destacaria a necessidade de democratização no ingresso, na permanência e nas relações na escola; o ensino público e gratuito para todos; a definição dos recursos na futura Constituição; a priorização para o básico, para o pré-escolar, para as creches; a definição da destinação das verbas, com mais algumas exceções, como esta que foi aqui agora mencionada, e a definição de princípios básicos para uma carreira no magistério. Também destaco o fato de que foi apontada aqui a necessidade de nós entendermos a educação e seus problemas, portanto, a resolução destes problemas também, não como um problema isolado, como uma coisa isolada, mas a necessidade de avaliarmos o conjunto, como muito bem foi apontado aqui pelo representante da Federação dos Servidores das Universidades. Mas eu tenho uma preocupação com relação a isso que é a seguinte: um jornal daqui da Capital mencionou o fato de que os defensores da escola pública, os defensores da educação em geral estariam tendo uma vantagem nas primeiras discussões no Congresso Constituinte. Então, eu queria mencionar o fato de que, evidentemente, para cá, para esta Subcomissão, devem ter vindo aqueles que são mais preocupados de fato com a educação. Há uma necessidade de nós não apenas reforçarmos o que já foi dito, aqui, com relação aos outros setores, mas também de não termos a ilusão de que a decisão que eventualmente venha a ser tomada nesta Subcomissão vai ser a decisão do Plenário geral. Por isto, tentando ligar a questão da participação popular, do movimento sindical especialmente,

com a atuação parlamentar — e eu aqui me coloco membro até deste movimento sindical de professores — eu gostaria de solicitar ao Presidente da Confederação de Professores do Brasil que esclarecesse um pouco mais aos Srs. Constituintes, para que sintamos o peso dessa contribuição que está sendo trazida, qual foi o processo através do qual as entidades nacionais chegaram a este documento que será apresentado não apenas como sugestão, mas como emenda ao futuro texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.^a, e há uma pergunta para o Professor Tomaz, Presidente d a CPB.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Constituinte Gumercindo Milhomem não só se considera mas efetivamente reconhecido pelo movimento sindical, e pertencendo à última direção da Confederação dos Professores do Brasil. Este documento que a CPB referendou de propostas consensuais, traz o peso de entidades nacionais, como a Associação Nacional de Educação — Ande; a Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior — Andes; Associação Nacional de Profissionais de Administração e Educação — Anpae; a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação — Anped; a Confederação dos Professores do Brasil — CPB; o Centro de Estudos, Educação e Sociedade — CEDES; a Central Geral dos Trabalhadores — CGT; a Central Única dos Trabalhadores — CUT; a Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras — Fasubra; a Ordem dos Advogados do Brasil — OAB; a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC; a Sociedade dos Estudos e Atividades Filosóficas — CEAF; a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES, e a União Nacional dos Estudantes — UNE. Este documento representa o peso, a potencialidade de inserção e a capacidade de mobilização de 14 entidades que têm-se reunido sistematicamente em Brasília, para discussão, primeiro, destas propostas, para que fossem propostas consensuais; segundo, para estabelecimento de estratégias, a serem desenvolvidas pelo potencial dessas entidades, junto à sociedade civil, junto à comunidade.

A coleta de assinaturas que anunciamos aos Srs., que será desenvolvida por este fórum nacional, tenderá a trazer aos Srs. constituintes, a esta subcomissão, ao Plenário, milhões de assinaturas de cidadãos brasileiros, que irão referendar e subsidiar a posição dos Srs. constituintes, que defenderão no Plenário, e como o Gumercindo dizia, a luta se travará mais duramente, porque nesta subcomissão essas entidades têm encontrado o respaldo pela manifestação dos constituintes, o respaldo pelos constituintes que aqui vêm, e ele diz muito bem, são os constituintes que têm o interesse, que têm a preocupação e o compromisso com que estão sendo defendido pelas entidades na questão da educação.

Mas essas atividades deste fórum trarão os subsídios de mobilização a subsidiar a ação dos Srs. constituintes, não só nesta subcomissão mas também no Plenário, quando se desenrolar então a batalha que consideramos mais dura e mais ferrenha. Este fórum traz este peso, e nas atividades que se desenrolam, que este fórum tem reunião hoje, às 14 horas, aqui em Brasília, na sede da CPB, estabelecerá as demais estratégias até o final da escrita do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado, Professor Tomaz. Ofereço a palavra ao Constituinte Antônio de Jesus.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Compreendo que, segundo alguns pensadores, na área, a educação é a tarefa de desenvolver o homem ideal, educação é o desenvolvimento integral do homem, e tem o fim de

contornar as dificuldades de desenvolver forças. Compreendendo, segundo expôs aqui determinado representante da CPB, que, em se tratando de educação, esta deve ter a sua liberdade, porém com respeito humano, nós vimos uma grande preocupação, aqui, em se tratando de verbas públicas destinadas a esta ou àquela instituição de um lado, às vezes até tendendo a reforçar o Estado, não sei se a ditadura estatal é suficiente neste processo, mas eu compreendo, também, que devemos observar, sobretudo, que essas instituições, sejam de caráter público ou privado, estão devidamente organizadas e aparelhadas de recursos técnicos, pedagógicos, humanos e econômicos para desenvolver a situação. É uma vez que a instituição, principalmente no aspecto pedagógico, ela não esteja devidamente organizada, não tenha o seu estatuto de magistério, nem o seu plano de ação, como então reforçar devidamente uma instituição que não esteja correspondendo à necessidade de dentro daquela comunidade? Eu conheço o interior de meu Estado, inclusive instituição de educação de caráter privado, ou melhor dizendo, de caráter filantrópico, que não é mercantilista, que não visa a uma indústria do saber, que não visa fins lucrativos, e que está muitas vezes correspondendo àquilo que a União ou que o próprio município não estão dando para o povo, e eu percebo lá entidade, que ofereceu o seu prédio, ofereceu todos os seus recursos, com apenas uma ajuda do Estado, para que ela pudesse estar alocando e desenvolvendo, dentro da área da educação, a maior parte do saber. Pergunto aos Senhores, quando se trata de uma instituição desse caráter, ela não mereceria também, se ela está devidamente organizada, e está vivendo filantropicamente, desenvolvendo, contribuindo com a humanidade, ela não mereceria também alguma atenção da nossa União? Fica a pergunta aqui, principalmente à CPB.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Professor Tomaz Gilian Deluca Wonghon.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Constituinte Antônio de Jesus, a CPB e as entidades do Fórum Nacional de Educação, os professores deste País, defendem a destinação de verbas públicas só à escola pública. Porque se nós acreditamos numa educação democrática, baseada na liberdade de expressão, na soberania nacional, no respeito aos direitos humanos e estando a serviço da construção de uma sociedade justa e livre, não é justo que se gaste verba pública em empresa privada. A verba pública tem que ser gasta na escola pública. O Constituinte levanta a questão se é de se reforçar a escola pública, com as mazelas que existem. Nós temos é que dirimir essas mazelas, porque o Professor, Constituinte Antônio de Jesus, é o mesmo professor mal remunerado, sem estatuto, que dá de si na escola pública. Agora, sobre a questão da filantropia, nós temos que ter muita atenção e muito cuidado se sob o aspecto e o manto da filantropia algum setores, agrupamentos não estão substituindo aquilo que seria ação do Estado e não é executada como ação do Estado, a ditadura. Esses anos de repressão, de fechamento, nos incutiram que nós cidadãos temos determinadas obrigações que não nossas, são deste Estado, e que nós assumimos em alguns casos de até boa vontade, em algumas comunidades brasileiras.

Há que se refletir seriamente, e transferirmos, à medida que nós tivermos essa consciência, imediatamente, ao Estado, aquilo que lhe compete, e que nós, sob o manto da filantropia, estamos executando em nome dele.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Bezerra de Melo.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nobres representantes das entidades aqui presentes, não é nem a primeira e pos-

sivelmente não será a última vez que nós assistimos a depoimentos das entidades ligadas ao ensino público, defendendo com muita intransigência o carreamento de verbas públicas exclusivamente para o ensino público. De certa feita, até me coloquei favorável a esta proposta, entretanto, ouço com muito prazer do magnífico Reitor Rodolfo Pinto da Luz, e leio na proposta do Conselho de Reitores que deverá haver exceções na distribuição dessas verbas, porque a universidade particular, sinceramente, aquela que se propõe a um bom ensino, indissociado da pesquisa e da extensão, não poderá transferir para o aluno as despesas desta natureza.

Mas a minha surpresa maior é a colocação que se faz da escola pública em verdadeiro confronto com a escola particular, com a escola privada. É uma filosofia maniqueísta, em que nós estamos querendo salvar a escola pública, em que nós estaremos querendo valorizar a escola pública, e para isto eu dou todo o meu apoio, porque a escola pública realmente precisa ser priorizada, precisa ser valorizada, num País democrático e numa democracia em que vivemos; mas não podemos simplesmente fazer da escola particular uma caricatura como se a escola particular não fosse também um serviço público a serviço da comunidade.

Observo, na proposta educacional, para a Constituição, das diversas entidades aqui já citadas, que se de um lado se dão todos os direitos à escola pública, por outro lado, a escola privada e isto me parece um absurdo — seja apenas permitida quando se diz, no art. 15 dessa proposta, que o Estado autorizará a existência de escolas particulares. Daí para a frente, nos seus parágrafos, a escola particular é somente penalizada: ou ela cumpre com as obrigações que o Estado determinar, ou a escola particular será fechada. Quer dizer, quer-se de um lado salvar e valorizar a escola pública, de outro lado sufocar, afogar e destruir a escola privada, num País como o Brasil, em que sabemos que a escola privada tem sido de valiosíssima colaboração para o ensino.

Era este o meu comentário, e eu gostaria que o Sr. Presidente me deixasse terminar em apenas um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a V. Ex.^a o tempo para concluir em consideração à orientação que V. Ex.^a está defendendo aqui. Pediríamos apenas compreensão porque todos estamos submetidos ao Regimento.

O SR. BEZERRA DE MELO — Muito obrigado a V. Ex.^a

Então, acho que essa defesa da escola pública será por nós também assumida, como temos assumido, aqui, por diversas vezes. Mas eu gostaria também de fazer justiça à escola privada, eu já nem diria toda a escola privada, porque, realmente, há de se reconhecer que existe, em algumas instituições, poucas, excepcionais, mercantilismo na educação. Mas a grande maioria das escolas privadas está prestando um serviço de alta relevância para este País.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.^a O Constituinte Bezerra de Melo não fez perguntas específicas. Consultamos se alguns dos representantes de entidade aqui na Mesa deseja dizer alguma coisa mais.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço permissão para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — O ilustre Presidente da Mesa julgará se é ou não uma questão de ordem.

Eu quero insistir num ponto que eu acho que precisa ser colocado a partir das observações do prezado Constituinte Bezerra de Melo. Eu tenho defedido nesta subcomissão o ensino público gratuito de boa qualidade para todos, e o uso exclusivo dos recursos públicos para o ensino público. Em nenhum momento, coloquei essa questão em contraposição ao ensino particular. Eu acho que é importante que essa questão seja salientada aqui agora. Eu acho que esta subcomissão e as pessoas que têm defendido esse ponto de vista aqui, tenho certeza que é do fórum da educação da Constituinte, que queremos e desejamos que haja escola particular de boa qualidade; é indispensável que se caracterize, entretanto, que a liberdade de ensino só ocorrerá neste País se for dado a todos a oportunidade do acesso a uma escola pública de boa qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nobre Constituinte, eu não percebo na intervenção de V. Ex.^a uma questão de ordem, a não ser que seja uma questão de ordem educacional, de modo que peço...

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — É uma questão de ordem na medida em que eu acho que é importante para reforçar a posição do Constituinte Bezerra de Melo. Nós todos defendemos que deva existir a escola particular, o que nós reforçamos ainda mais é que haja liberdade de ensino neste País. E isso passa mais recursos públicos para escolas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.^a Concedo a palavra ao Diretor da Fasubra, José Ferreira de Alencar.

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — Nós temos aqui posições em confronto. Nós temos uma opinião, que é a opinião da Fasubra, aprovada em Congresso, da possibilidade de o Estado permitir o funcionamento de escola privada, que para nós é uma concessão. Nós achamos que a escola privada, hoje, representa uma superação na área da educação. Nós não discutimos aqui o que ela representou no passado, o que ela representa no momento; ela entra numa área social, é um direito social do trabalhador. E nós achamos que as áreas sociais devem ter recursos sociais. E as áreas privadas, no caso, a iniciativa privada, em outra área que não representa interesse social. Repetimos, saúde, educação, moradia e transporte urbano, coletivo, não faz parte hoje, mesmo num sociedade capitalista, da atividade privada. Quando nós admitimos apenas uma exceção já é para fazer com que esse documento seja um documento de consenso de várias entidades.

Agora, o relevante serviço da escola pública, da escola privada, dentro da educação brasileira, isso poderá ser registrado historicamente, é outra coisa, porque, se nós fôssemos partir (Palmas) da premissa, não é para aplauso; porque se nós fôssemos, por exemplo, ver os relevantes serviços prestados pelo regime escravo, houve um momento em que a escravidão representou um avanço, mas nós não vamos restabelecer a escravidão por causa disso. A escola pública serviu; hoje não serve mais, ela é um entrave. No Brasil, hoje, ela é um entrave à educação do povo. E essa colocação de que deve carrear recurso público para a escola melhor, termina o recurso público indo para a escola privada, que é justamente a melhor. Por quê. Porque aí vem a estrutura social dominante. Qual é a escola pública que pode competir com a escola privada se ele está vendo a escola como empresa, se ele está tirando lucro da empresa? E ainda recebe suplementação de verbas do serviço público. É o melhor negócio do mundo! Por exemplo, uma empresa privada, vamos dizer que eu tenha uma fábrica de sapatos. Se eu pedir recursos públicos para a minha fábrica, ninguém dá. Mas se eu tiver uma escola,

e o objetivo dela é me dar lucro, porque é por isso que ela é escola privada, é para dar lucro, eu, ainda, além do lucro que eu recebo, sou educador, recebo a medalha da educação e recebo recursos da União. Então, é realmente um empresário privilegiado dentro do empresariado brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado Sr. José Ferreira de Alencar.

Concedo a palavra ao Professor Tomaz Gilvan Deluca. É evidente que nós estamos compreendendo o entusiasmo com que a assistência está aqui participando. No entanto, pedimos a compreensão de todos para que pelo menos cada orador possa expender o seu pensamento. Vamos ser tolerantes com a manifestação, ao final. Isto é para que não haja prejuízo da explanação de cada um dos oradores.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA — Nós queremos contribuir com a Presidência, e seremos rápidos. Precisamos registrar as sintonias das entidades que fazem parte do Fórum Nacional da Educação na Constituinte e, por essa sintonia a CPB se sente contemplada com o depoimento da Fasubra, dado anteriormente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a a palavra ao Sr. Henrique Nielsen Neto.

O SR. HENRIQUE NIELSEN NETO — Essa questão na SEAF sempre foi uma questão de controvérsia, porquanto, assim que houve o golpe militar e a cassação dos professores, sobretudo os professores de filosofia, foram às universidades católicas que os professores para lá acorreram, nós discutimos isso bastante, mas colocamos a seguinte questão: se nós estamos pensando num reordenamento do País, precisamos privilegiar o ensino público. E essa questão de que tudo que presta serviço público é público por natureza, esse modelo é um modelo inglês, e nós sabemos que esse modelo existiu depois de mais de 300 anos de discussões e de debates, e que esse modelo inglês não serve, não é esse o modelo que nós queremos. O que queremos é aquilo que vamos criar a partir desta Constituinte: que é privilegiar então as instituições públicas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS O Regimento atende a finalidade desta reunião, que é ouvir as instituições e descarta preleções e impede até debates. Então eu me cinjo a querer conhecer o pensamento das instituições e, pessoalmente como homem público, na minha área, a educação, estarei sempre à disposição para debater a questão. No momento, eu estou preocupado em aferir bem o que eu ouvi, partindo do princípio de que nós procuramos em educação a quantidade e a qualidade. No caso da qualidade, nós teríamos que partir de uma filosofia de educação. Neste ponto, o depoente, mais coerente, corajosamente coerente, objetivo, que deixou dúvida, foi o representante da Fasubra, José Ferreira de Alencar. Ele colocou bem a ação da escola sustada e até desmanchada pelos meios de divulgação. Ele pressupõe um controle desses meios, e um dos itens da proposta educacional do fórum, é o parágrafo único do art. 3.º, é essa. Então, eu deixaria a indagação para ele responder, como seria possível conciliarmos essa enorme dificuldade que a escola encontra, de ver desmanchados, com muito mais fascínio e penetração pelos meios de divulgação, os valores que ela deseja propor com a necessidade de não admitir de forma alguma o controle? Agora, quanto a quantidade, temos aí envolvidos os demais, principalmente o reitor Pinto da Luz, quando admite que não basta o 1.º grau. É preciso resolver o problema do 1.º grau, mas os recursos devem ser divididos igualmente

pelo 3.º grau, a universidade, o 4.º grau, a pós-graduação, que, aliás, tem muito mais poder de pressão sobre o Governo. Então não ficou clara essa posição. Eu gostaria de conhecer bem o pensamento da Confederação dos Professores do Brasil e do Conselho de Reitores dentro da prioridade nacional da educação, a prioridade para o 1.º grau. Se abriremos exceções para que a universidade particular faça pesquisa, quando nós temos universidades estaduais que não fazem pesquisas, nós vamos cair na exceção para isto, na exceção para aquilo, e os recursos públicos não serão para as escolas públicas. Pode ser que não haja interesse de lucro, mas haverá outros interesses, não são os interesses necessariamente do Estado e do povo. Poderão até ser. Mas quem vai definir isso? Não podemos entender também que o 1.º grau está atendido, como querem alguns prefeitos que não querem cumprir a Lei Calmon, porque acham que lá já tem escolas de quatro séries, de oito séries, e 3 horas por dia, e aquilo já está tudo resolvido, quando os pioneiros da escola nova no manifesto de após 30 pediram a formação universitária para o professor de 1.º grau. Mas não levamos em conta do dia letivo, do ano letivo em primeiro lugar. Então, vamos lembrar-nos que do 1.º grau saíram líderes que hoje lideram partidos políticos brasileiros; os mestres de pós-graduação de universidades são liderados por trabalhadores que contam com a escola de 1.º grau. Quero colocar para o reitor da universidade a prioridade do 1.º grau. Nós não podemos ficar dizendo que é preciso resolver o problema. O que for decidido, precisamos executar. Ou o 1.º grau tem a prioridade, porque a escola do povo é o alicerce, ou não há outra forma. Eu gostaria de saber se realmente o professor Tomaz e o professor Rodolfo acham que realmente, em nome de suas entidades, o 1.º grau deve ou não ter prioridade como quer o representante da Fasubra José Ferreira de Alencar, e como quer o professor Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Concedo a palavra ao nobre Diretor José Ferreira de Alencar.

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — Eu creio que o questionamento do Deputado é um questionamento que deixa até o representante da Fasubra numa situação de não saber como indagar. Na minha opinião pessoal, o documento reflete uma necessidade de chegar a um acordo comum entre várias entidades representativas do ensino e, por isso, a Fasubra deve ter concordado inclusive com essa proposição, que é essencialmente liberal. Ela exagera, porque toda liberdade deve ter algum limite, admito que há de ter um limite para qualquer liberdade. Aí é absoluto. Então, só nos resta fazer um apelo para que se dê, no plano dessa liberdade total, a luta permitida, primeiro à própria entidade pública. Há algumas emissoras de rádio e televisão que são do Estado e que podem representar um papel diferente daquele que está sendo representado atualmente na TV Educativa, etc. Até hoje os meios de comunicação têm sido privilégio de meia dúzia de pessoas. No meu Estado, noticia-se pelo jornal que o Sr. Fulano de Tal, do Grupo Tal recebeu agora uma emissora de rádio, para trabalhar a sua campanha eleitoral. Quer dizer, ele recebeu a rádio para poder desenvolver a sua campanha. Isto verifica-se antes da eleição, e é dito de maneira aberta, sem nenhum constrangimento. Por que então não se dar a mesma liberdade, por exemplo, para a CUT — Central Única de Trabalhadores — ter a sua emissora de rádio, ter a sua emissora de televisão? Porque o grande problema é o fortalecimento das entidades sociais no Brasil. Até hoje isto tem sido muito difícil. Conseguir a concessão de uma emissora de rádio e televisão tem sido privilégio de poucos. É difícil até para determinados gru-

pos econômicos. Creio que esse seria o caminho, dada a colocação, não posso fugir a ela porque é a posição da minha entidade. Defendo, apesar de considerar pessoalmente, que constitui uma liberdade exagerada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Sr. Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

O SR. JOAQUIM PINTO DA LUZ — Na realidade, o que este País precisa realmente é decidir pela prioridade à educação. Os recursos são escassos, limitados e sempre o serão, dadas as necessidades não só sociais como outras que o País tem.

O ensino de 1.º grau já disse que nem é prioridade, mas uma exigência de direito de todos. Urge que resolvamos esse problema. Se simplesmente quisermos resolver o problema do 1.º grau em detrimento dos demais graus do ensino, estaremos sendo incoerentes, quando desejamos que se resolva o problema de todo o ensino público. Se entendermos que todos os recursos devam ser canalizados somente para o 1.º grau, e não aceitamos instituições universitárias que não sejam públicas, não haverá condições de mantê-las. Então, há necessidade de ampliar, sem dúvida nenhuma, os recursos para a área educacional, porque as carências que temos são de toda ordem. A falta de recursos, hoje, é flagrante em todos os níveis do ensino, seja 1.º, 2.º e 3.º graus. Então, impõe-se uma resolução imediata. É esta, pois, a decisão que solicitamos aos Srs. Constituintes. Quanto vamos destinar em recursos? Não apenas os 13%. Tendo defendido que, se fossem aplicados 25% do orçamento nacional — mas não é esta a posição da entidade, portanto, não vou defendê-la aqui — poderíamos priorizar a educação neste País. Depois faríamos uma reavaliação, para saber onde nos encontramos.

Então, se a Universidade Federal tem 60% dos recursos do MEC se entendermos que deva ser reduzido esse percentual, levando-se em conta as suas carências, então, estaremos defendendo o encerramento das atividades das universidades públicas. Se existem pessoas com formação que não seja universitária ou de 2.º grau e até sem nenhuma formação no ensino formal, — têm um excelente desempenho, devemos louvar isso — mas o desenvolvimento deste País e de qualquer nação do mundo repousa num sistema científico e tecnológico desenvolvido, ainda mais hoje, não há como escapar disso. Se não tomarmos esta decisão, aí, sim, estaremos trabalhando não para o futuro do Brasil, mas para mantê-lo dependente das nações desenvolvidas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Professor Tomaz Gilian Deluca Wonghon.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — O nobre Constituinte Sólon, embora não questionada a questão da censura, para nós, como entidades integrantes do fórum, é uma questão que defendemos dentro daquele fórum. Até porque nós, professores do 1.º e 2.º graus da CPB, temos marcas recentes dessa questão da censura.

No dia 9 de abril nós, os professores de 1.º e 2.º graus, estivemos mobilizados numa greve de âmbito nacional. Havíamos marcado uma entrevista no programa Bom Dia Brasil para o dia seguinte com o propósito de falarmos em nome desse fórum assim como dessa CPB. As 19 horas do dia anterior tivemos cancelada a nossa participação por motivos até agora não bem esclarecidos.

Com relação ao 1.º grau, a CPB defende a sua prioridade, porque constitui uma situação de calamidade neste País. Os dados que apresentamos anteriormente não cor-

respondem à realidade. Perguntamos: Onde está o 1.º grau? Temos 95% de professores municipais que não recebem um salário mínimo, como ocorre no Estado da Paraíba; 93% dos professores do Ceará, do Maranhão e do Piauí não recebem salários mínimo; e assim 90% dos professores de Alagoas. Seguem-se outros exemplo de Estados onde a estatística reflete uma situação alarmante do ensino de 1.º grau na remuneração do professor...

Sabemos que a educação de 1.º foi atribuída ao município, sem que este tivesse as condições de atendê-la visto que ele dispõe hoje somente de 2% da arrecadação nacional. Esse dado é do nosso conhecimento. É tão alarmante a situação do 1.º grau que não há como a CPB, não há como outras entidades defenderem a sua prioridade. No entanto, defendemos também o princípio harmônico do sistema nacional de ensino, onde haja harmonia de tratamento e articulação entre os seus diferentes graus desse mesmo ensino.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Tadeu França.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Em nossa subcomissão, salvo engano, parece-me que há um consenso em termos de ampliação de recursos das verbas da União destinadas à educação. Falam-se em 18%, 20%, contudo, a meu ver, o consenso já existe.

Preocupamo-nos com a não-solução dos problemas educacionais, apesar da ampliação orçamentária na educação. Gostaríamos de ouvir a opinião de V. Sas. no que diz respeito ao seguinte: se é que existe uma prioridade com relação ao ensino de 1.º grau, hoje, praticamente desassistido, gostaríamos de saber a opinião em termos de uma proposta mais ou menos com os seguintes dizeres: das verbas orçamentárias destinadas em cada ano pela União à educação, para que haja prioridade — só para fundamentar — pelo menos 51% delas seriam aplicadas exclusivamente ao ensino de 1.º grau. Seria a forma, a meu ver, de passarmos à prática da prioridade que todos professamos.

Outro aspecto sobre o qual gostaria de ouvir a opinião de V. Sas. diz respeito ao art. 21, inciso V — aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço, que constitui um direito adquirido das professores, e deveria ser estendido aos professores. Na condição de parte interessada — sou professor da rede estatal de ensino do Estado do Paraná — gostaria de ouvir as posições de V. Sas. Sabemos que no meu Estado, o Paraná, a maioria dos professores que estão sendo aposentados, principalmente as professoras, o estão sendo na faixa dos 39 aos 43 anos de idade. Passando-se para os professores a prática, evidentemente, a prática seria a mesma. Contando-se tempo de férias em dobro e outros fatores, hoje, a figura do professor é a de um jovem aposentado. Posso dar mais um exemplo para fundamentar este dado: a minha esposa, aos 39 anos, é professora aposentada pelo Estado do Paraná, porque já concluiu vinte e cinco anos de tempo de serviço.

A par dessa ilustração que coloco, vemos um trabalhador aposentando-se aos 65 anos de idade. Isto que falei, alguns podem achar excesso, mas antigamente o professor, às vezes, era nomeado até com dezesseis anos de idade, razão pela qual se justifica, e é um dado concreto, a aposentadoria nessa faixa etária.

Como é que nós, professores — não falo como constituinte agora — fundamentaríamos essa tese que agora avança: 25 anos também para o professor?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Concedo a palavra aos representantes das entidades que fazem parte da Mesa.

Concedo a palavra ao Professor Tomás Gilian Deluca.

O SR. TOMÁS GILIAN DE DELUCA WONGHON — Realmente, quando se trava a discussão dos recursos, estamos vendo sempre o cotejo entre os desejos das entidades, que são coerentes e sintonizados, e o que constitui o desejo da maioria dos constituintes que compõem esta subcomissão. Sintonizamos com isso, e vejamos a questão dos recursos.

O nosso questionamento é, se o que falta não são mecanismos, porque um País que paga uma dívida externa indevida, que dispõe de uma potencialidade em termos de recursos naturais, não pode argumentar que lhe faltam recursos para suas prioridades nacionais. Se temos desejos de possuir recursos, mister se faz construirmos os mecanismos para que tais recursos sejam carregados para esses desejos nacionais.

Com relação à aposentadoria, o magistério tem lutado para que esse direito, através de emenda, fosse inserido no texto constitucional. Mas estamos lutando para que tal direito seja cumprido em vários Estados, bem como não haja discriminação entre professor e especialista em educação, negando-lhes o direito de aposentar, segundo preceitua a Constituição. Queremos corrigir primeiro, a distorção, porque defendemos a igualdade tanto do professor quanto da professora. E, depois, corrigir a discriminação que existe em vários Estados da Federação no que diz respeito à falta de especialistas em educação.

No que concerne às pessoas com 39 anos de idade, em regime de aposentadoria — e, no caso, a esposa do eminente constituinte —, gostaríamos de dizer que ela entrou para o serviço público aos 14 anos de idade. Defendemos intransigentemente que, aos 14 anos, ela estivesse na escola de 2.º grau, recebendo do Estado o direito à educação, terminando a sua formação e, por conseguinte, não fazendo parte da força de trabalho; deveria receber do Estado o direito à educação, o direito à sua formação. Evidentemente, temos exemplos como esse. Mas são exemplos de sacrifícios que os trabalhadores têm demonstrado nesses períodos mais difíceis da conquista de seus direitos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Reitor Rodolfo.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Nobre constituinte, tenho muito receio — sempre que falo aqui — em percentuais. Porque os percentuais vão depender da nova estruturação deste País, principalmente, da União, dos Estados e dos Municípios.

Se destinássemos 51% do Orçamento da União ao ensino de 1.º grau, aí teríamos de verificar quais são os recursos que estão vinculados. Porque há o salário-educação que é aplicado somente no 1.º grau, etc., mas o recurso que resta causaria enorme dificuldade às universidades federais, posto que estas recebem recursos da União para serem mantidas. Se se defende o ensino público também no 3.º grau, esta colocação sem ampliação de recursos — se eles forem ampliados, pode ser que esse percentual seja adequado — pura e simplesmente, se uma definição melhor de como eles serão aplicados, ou levaria à privatização das universidades federais, ou à transferência para os Estados — e, aí, também seriam recursos públicos dos Estados — ou para os Municípios, o que se torna extremamente difícil de ocorrer, pelo menos na atual conjuntura.

Então, a questão de percentuais — é um apelo que faço aos Srs. constituintes — tem de ser muito bem examinada no momento da reorganização do País como um todo. Só depois disso é que poderemos ter certeza de quais

os recursos que seriam adequados à fixação dessa prioridade que entendemos também seja extensiva ao 1.º grau.

Agora, só lamento é que haja, muitas vezes, uma colocação de um grau contra o outro, quando a solução não é esta, é desenvolver a educação como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Átila Lira.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sr. Presidente, nobres constituintes, ilustres Srs. representantes de instituições, sou muito cético com relação a tentarmos transformar a prioridade do nosso debate, como uma prioridade nacional.

Agora, este debate da Constituinte pode realmente fazer com que a educação tenha realmente uma dimensão nacional. Às vezes, perdemos muito achando que a nossa discussão é o mais importante. Dentro do Congresso converso com todos os Constituintes, mas vejo que o debate com relação à educação parece que ele só se trava exclusivamente aqui nesta subcomissão. Se não nos convenceremos de que este passa a ser um problema vital no que diz respeito à definição dessa prioridade constitucional, vamos dizer assim, legal até para o País. A meu ver, a classe média também nunca se convenceu da importância da educação para o povo. Ela dispõe de suas escolas, administra seus recursos e faz o que bem entende. Se o debate puder mudar até este enfoque, gostaria de saber dos Srs. representantes das instituições, do magistério do ensino superior, bem como nos ensinos de 1.º e 2.º graus, a maneira como estão vendo e como colocar em termos de proposta a questão das responsabilidades da Federação, no que diz respeito à União, aos estados e aos municípios em relação ao ensino. E também uma questão que muito me preocupa, se refere ao fortalecimento dos estados nesses níveis. Outra questão que não existe e que não está bem caracterizada em nenhuma das propostas, se relaciona com o direito do cidadão em relação a uma cobrança de participação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Sr. Reitor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

O SR. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ — Acredito que, em princípio e rapidamente, o Estado seja o principal responsável pela prestação do ensino, já que o município, hoje, tem uma série de dificuldades, e uma série de diferenças entre os municípios, dependendo da região do País. Há necessidade de uma grande evolução para que essa responsabilidade, eventualmente, pudesse ser transferida. É a simples transferência de responsabilidades educacionais de um estágio de um estado para o outro sem as correspondentes condições, pode parecer mais uma tentativa de omissão do que, de fato, em resolver o assunto. Assim, o ensino superior, da mesma forma, teria muitas dificuldades para simplesmente ser transferido para as unidades federadas, como uma tese que vem sendo colocada aqui.

Agora, essas definições é que precisamos realmente fazer. Em princípio a União deve manter um sistema de ensino superior principalmente e, de forma supletiva, em outros graus de ensino. O estado deve ter a maior participação e onde o município estiver devidamente estruturado, também há condições e deve ser transferido. Porque toda aquela atividade que é feita e realizada mais próxima do cidadão, há condições de que venha a ser oferecida de forma melhor. Para que isso ocorra, há necessidade de haver efetivamente condições, senão estaremos apenas transferindo o problema e escamoteando-o, mas não o resolvendo. O que precisamos em matéria de educação é realmente prioridade. É extremamente lamentável que

esta afirmação que o constituinte faz seja verdadeira em termos de Congresso Nacional. Porque a sociedade brasileira, ou faz as mudanças através da educação participativa e correspondente às ansiedades e necessidades desta sociedade, ou, então, não teremos como fazer ou faremos de forma...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Professor Tomaz.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — Nobre Constituinte Átila Lira, hoje no depoimento do CPB e das atividades do fórum, trazemos princípios que devam ser consagrados no texto constitucional. Mas trazemos também a vontade e o desejo de voltarmos a esta Casa, quando a lei complementar for analisada, discutida e votada. Porque os professores, as entidades, a comunidade desejam também participar dela. Entendemos que aí vamos estabelecer as competências de tal sorte que os recursos da União, dos estados, dos municípios tenham uma aplicação coerente, maximizada. Hoje não podemos entender como um supervisor, por exemplo, de um sistema estadual passe em frente das escolas municipais e não as atenda, porque lhe é delegado certa competência dentro daquele sistema estadual. Há um desperdício de recursos humanos, financeiros, de prédios, etc.. Essas competências incluídas no sistema harmônico nacional, onde se possam ter as competências, as atribuições, os recursos de cada esfera desse sistema nacional, é matéria, segundo nós, com que podemos iniciar a discussão. E temos alguma discussão acumulada a este respeito, que podemos trazer a esta Casa como subsídio a respeito da Educação, nos textos de leis complementares que deverão se seguir após a escrita do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte Henrique Nielsen Neto.

O SR. CONSTITUINTE HENRIQUE NIELSEN NETO — Eu só gostaria de lembrar que a questão da mentalidade não se faça com lei e nem com decreto, e nem por mecanismo algum. Tivemos, durante esses 20 anos, Educação Moral e Cívica, EPB e OSPB, em que se insistia em um modelo ideológico. A reação à ineficiência de todos esses mecanismos mostrou a inutilidade deles. Eu gostaria de lembrar aqui uma questão que é uma questão do Sec. XVIII, de Frederico II, e parece que estou aqui insistindo muito no idealismo alemão, mas eu gostaria de lembrar de que quando Frederico II começou a discutir o problema da Alemanha, o problema da fome, o problema da escola, ele reuniu os intelectuais mais expressivos daquele tempo, e entre eles Kant, e perguntou qual era a prioridade. Para uns era a Teologia, para outros eram as Universidades, para outros a Arquitetura, e assim por diante. Ao final da reunião a questão central era comer, ensinar o povo alemão a comer. E foi enviado à Inglaterra uma comissão para aprender a plantar batatas, a colhê-las. E isso foi depois ensinado na Alemanha. Desse processo de ensinar nasceu, depois a preocupação com as crianças, de ensinar também e aí vem todo um processo que se inicia com os chamados jardins da infância, em que se ensinava a criança a contar, a multiplicar ou dividir com sementes vermelhas, com sementes pretas, e assim por diante. Eu gostaria de lembrar então que essa mentalidade, de que a Educação é uma arte que vai sendo aperfeiçoada. Eu acho que esta mentalidade temos que passar. E que no texto constitucional deva então ter um percentual e que a partir daí tenhamos um processo... — Eu só gostaria de concluir. Porque é o seguinte. A Universidade está preparando o professorado com a mentalidade de classe média. Vimos agora o material que o MEC distribuiu, da Bloch Editores, em que as fotografias são de crianças loiras, de olhos azuis, e que o brasi-

leiro não é loiro e nem tem olhos azuis. E há um descompasso entre a produção deste material e a realidade do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o último Constituinte inscrito, Osvaldo Sobrinho.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Eu gostaria de colocar...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Um momento. Esta Presidência pediria a compreensão, já que demos a palavra ao Constituinte Osvaldo Sobrinho, teremos o prazer de depois conceder a palavra a V. Ex.^a, inclusive para a resposta, e eventualmente, uma intervenção sobre o novo tema.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Sr. Presidente, na verdade, o que eu queria esclarecer já foi longamente exposto pelos companheiros. Por isto é que pedi a palavra, logo no início. Eu não sabia da escala de quantos oradores tinham pela frente. Mas o meu posicionamento sempre foi na defesa de uma quantia maior do que estipula hoje a Lei Calmon para o Orçamento da União, que é de 18%, no meu ponto de vista. Acho que seria uma quantia mais ou menos ainda irrisória, mas que tentaria talvez resolver o problema da Educação neste momento.

Sou Professor. Sempre lecionei em escolas públicas. Fui Administrador da Educação em Mato Grosso, e de modo que tenho alguns pontos de vista a respeito do assunto. O fato na verdade é que a escola particular, a escola privada, é de uma certa forma, um modo de fazer uma tributação em cima do contribuinte nesse setor. Acho que na verdade devemos tentar caminhar para a oficialização do ensino, tanto do 1.º como do 2.º e 3.º graus. Mas também não sou daqueles que quer aqui acabar, matar, e achar que todos os males da educação estão em cima da escola privada.

Na verdade ela já prestou grandes serviços e o Sr. admitiu aqui, e continua prestando ainda, principalmente em meu Estado e em vários outros Estados da Federação. O que temos, na verdade de alijar do processo, são os maus empresários da Educação. São aqueles que na verdade que estão ali para tirar o sumo de tudo e não deixar nada. Mas aquelas escolas que na verdade estão dando formação, estão prestando um bom serviço no campo educacional, estão deixando o produto final, que é o homem preparado para o mercado de trabalho, estas escolas, na verdade, têm também que ter os bons olhos do Estado.

Na verdade, temos que fazer como que os homens públicos que assumem a Educação tenham mais responsabilidades com a escola pública. Porque na verdade, hoje, estamos fazendo a escola pública e defendendo os maiores recursos, defendendo os melhores meios, mas na verdade, estamos colocando às vezes o que há de pior para abrir certas escolas. Se se vai ao MEC aqui, a maioria do pessoal pelo seu grande número de funcionários e que nem sabe porque está ali. Nesses dias fui ao Departamento de Educação Física do Esporte, e o funcionário me disse que na verdade ele não sabia porque estava, porque havia mais de 2 anos que não havia verbas para este setor. Estava esperando dividir Educação Física e rede de esporte em dois setores para começar a trabalhar. Ora, se não tinha recursos para isso, como é que iria dividir em 2 setores para tentar fazer alguma coisa. Então eu acho, na verdade, temos de encarar de maneira diferente a Educação em nosso País.

Sr. Presidente, só para complementar. No meu Estado, na Assembléia Estadual, fizemos aprovar uma leitura aqui

na Assembléia, dando tempo integral ao professor da escola pública, sendo então o professor contratado por 40 horas, das quais passa 20 horas em sala de aula e 20 na atividade de pesquisa, na atividade de planejamento, na atividade de corrigir prova, avaliação, este negócio todo. Mas acho que este sistema não foi implantado ainda, e esta lei foi aprovada no ano passado. Mas, esperamos que o nosso Governador e o atual Secretário de Educação, que pelo menos possam valorizar mais o educador nesse sentido, fazendo com que a educação não seja "bico" para o professor, mas que ele na realidade se sinta realizado com seu salário, com sua profissão e no seu ambiente de trabalho. Precisamos é investir na educação e dar condições ao educador. O que fazemos hoje é brincar de dar e fazer educação neste País. Tudo o que fazemos, os recursos para a educação são gastos na atividade meio, e que lastimavelmente não chegam na atividade fim. Portanto, o que acho, é preciso mudar a mentalidade de quem comanda a educação neste País. Colocar um educador para mandar a educação. Enquanto estivermos fazendo do Ministério da Educação um cabide de empregos não teremos educação neste País.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Ofereço, primeiro, a palavra ao Diretor da Fasubra, José Ferreira de Alencar para a sessão anterior ainda.

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — O problema que queríamos apostar aqui foi o levantamento da aposentadoria do professor aos 25 anos. O que achamos é o seguinte, o que se pretende é colocar o professor numa situação realmente de privilégio. É um privilégio. Ele vai ter uma aposentadoria inferior àquela que alcança, de modo geral, a classe de trabalhadores. Ele vai ter uma posição social diferenciada. Mas aí é o seguinte. Pelo menos é um Estado positivista, onde se está premiando o conhecimento. Então vamos dizer o seguinte. Um militar que passa a vida toda esperando uma guerra que não vem, trabalha muito menos porque a guerra não veio, e tem direito a sua aposentadoria, com promoção e com tudo. O Juiz que não julga. Quantas categorias privilegiadas existem? Então o que queremos é o seguinte, que privilegiem o professor. Porque através dele, talvez, a classe trabalhadora esteja no seu encaixe. Porque o queremos mesmo são 40 horas semanais de trabalho. O que queremos mesmo é a redução da jornada de trabalho e a aposentadoria, não só para o professor, mas para todos os trabalhadores, para que os trabalhadores possam delas desfrutar. Porque, hoje, o privilégio, vamos dizer, de não trabalhar, porque não trabalha de jeito nenhum, e tem direito a mordomias, é de quem? É dos monopólios. É de quem tem. Não somos nós, os trabalhadores. Eu creio que um caminho para o professor, se tivermos aí, é de todo e justo e direito que o professor tenha esta situação privilegiada, inclusive, pela concepção que se tem da própria escola, que não é para dar lucro. Então se pode reduzir a jornada de trabalho e reduzir o tempo de trabalho, porque não é para dar lucro. Quando uma empresa é para dar lucro, então a carga horária é de 8 horas diárias, e a aposentadoria será após 35 anos de serviço, e ainda colocam o cidadão fora após completar 10 anos de trabalho, não tendo estabilidade, não tem mesmo nada. Colocam-no fora e ele é substituído por outro.

Mas, se é para fazer coisa séria e a escola não é para dar lucro, ela pode reduzir a jornada de trabalho e pode reduzir o tempo de sua aposentadoria por justiça e colocar o professor numa situação privilegiada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Consultamos os representantes que desejam responder o Constituinte Osvaldo Sobrinho?

Se ninguém deseja fazer uso da palavra, então concedemos a palavra ao Relator desta subcomissão, eminente Constituinte Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Constituinte João Calmon.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu gostaria muito de ouvir, e fizemos uma indagação, de ouvir a opinião do Sr. José Ferreira de Alencar sobre um dos itens em que não tivemos oportunidade de ouvir a opinião de S. S.^a Isto seria antes do relato final?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Ele já obteve a palavra e manifestou a sua opinião.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Talvez, por esquecimento, não tivemos a satisfação de ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nenhum dos membros das entidades aqui representadas pediu para pronunciar-se sobre a segunda questão.

Tem a palavra o eminente Relator João Calmon, e, ao final dos trabalhos, ainda será oferecida a oportunidade, por mais 3 minutos, aos representantes de entidades se pronunciarem. E aí se eventualmente for do entendimento do Diretor José Ferreira, poderá fazê-lo naquela oportunidade. Assim atendemos também a questão apresentada pelo Constituinte Tadeu França.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Em primeiro lugar, eu desejo agradecer aos participantes desta reunião, que foram tão generosos em relação ao autor da chamada Emenda Calmon, que não se deve a mim, e sim, principalmente, à mobilização de todos os segmentos da educação brasileira.

A eles é que deve ser dado o crédito, por esta vitória, que para nós ainda não é suficiente. Porque todos nós continuaremos mobilizados numa tentativa de aumentar substancialmente esses percentuais mínimos para a educação. É verdade que nessa etapa de nossos trabalhos não nos podemos fixar de maneira definitiva, sobre quais os percentuais que deverão ser incluídos na nova Carta Magna. Estamos, ainda, na dependência do novo sistema tributário, que será definido pela futura Constituição.

Desejo, nesta rápida intervenção, felicitar o Professor Tomaz Deluça que fez uma referência que me parece de extraordinária significação. Os segmentos da educação, embora não com muita frequência, se mobilizam em busca do atendimento de uma reivindicação que é justa, que é fundamental, que é o aumento da sua remuneração. Não é raro o ano em que premidos por uma crise que se agrava cada vez mais, os professores interrompem as suas atividades e exigem, e clamam, com toda a razão, um aumento de sua remuneração, que realmente, é insuficiente. Entretanto, seria desejado para que nós ganhemos, em toda a sua amplitude, a batalha da educação. Que fossem desencadeadas greves também em favor da qualidade do ensino, em favor da luta contra a mercantilização do ensino, e em favor desta mobilização, a que o Professor Tomaz fez referência. Não adiantará nada ou quase nada a inclusão na nova Constituição de percentuais maiores para a área de educação. Porque a constituição é por definição um documento sintético e não analítico. A constituição, para ser cumprida, exige, como no caso da educação, uma lei complementar e uma lei ordinária. E temos, no caso concreto desta emenda que vinculou um percentual mínimo, a confirmação desta tese. A emenda foi aprovada e incluída na constituição nos últimos dias de novembro de 1983. Entretanto, o todo poderoso Ministro do Planejamento à época, o hoje Constituinte Deputado Delfim Netto, decidiu não cumprir essa decisão do Congresso sob alegação de que a emenda precisaria ser regulamentada para ser cum-

prida. Isso não passava de uma mentira, de um sofisma porque o artigo da Constituição, nesse caso é auto aplicável, e independia para a sua aplicação, de qualquer regulamentação.

Na realidade, decorreram os anos de 84, 85 e só em 86, no ano passado, começou a aplicação dessa emenda. E não podemos, de forma nenhuma, desde logo, responsabilizar os que não cumpriram a emenda, porque a regulamentação desse inciso constitucional prevê que na hipótese do não cumprimento da emenda num determinado exercício, se fará um levantamento da diferença, e ela será transferida para o exercício seguinte, portanto para o exercício de 1987, que ainda, obviamente, não chegou ainda nem na sua metade.

De maneira que me parece fundamental que essa esplêndida mobilização feita pela CPD, agora pela Andes, pela Fasubra, que são entidades combativas, aguerridas, sempre a serviço da educação. Que esta mobilização deva continuar para que se obtenha uma regulamentação que não frustrasse as aspirações de toda a sociedade brasileira que considera a educação, sem dúvida nenhuma, da mais alta prioridade.

Agradeço, portanto, esta feliz sugestão do Professor Tomaz e acredito que no próximo ano vamos precisar desta mobilização, não apenas na área tão importante do 1.º e 2.º graus, representados pela CPD, mas também na área do 3.º grau, na área das Universidades.

Devo em seguida salientar que o Crub é a 1.ª entidade ouvida por esta Subcomissão de Educação, que defende a tese de que a totalidade dos recursos para a educação não deve se destinar ao ensino público, que deverá ser aberto, de acordo, com a sugestão do Crub, uma exceção para algumas escolas de ensino superior que ela considera de alto nível, e que por sinal fazem parte do conjunto por ela representado.

Leio aqui 3 linhas deste documento:

“Entretanto, o sistema particular é altamente diversificado e compreende, ao lado das empresas de ensino, escolas de bom nível, cujos cursos de instalação e manutenção foram parcialmente cobertos através de doações de entidades filantrópicas, empresas privadas ou de comunidades confessionais.”

E o Crub enfatiza:

“Iniciativas deste tipo não devem ser coibidas, mas estimuladas.”

Eu perguntaria ao Reitor Pinto da Luz se essa foi uma conclusão, como parece óbvia, a que o Crub chegou, depois de amplo debate, com todos os segmentos do ensino superior, segmentos do setor público e segmentos do setor privado.

Como já é tarde, eu não poderia me alongar, mas deixaria estas duas perguntas aos representantes do Crub e da CPD.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.^a

Esta Presidência, para poder concluir adequadamente os trabalhos, e tendo em vista que foi liberar com outros Srs. Constituintes, faria o seguinte questionamento, ao Constituinte Tadeu França e ao Constituinte Antônio de Jesus: que formularassem objetivamente as perguntas que gostariam de ver respondidas, já que observei que, na parte final da apresentação, havia uma inquietude por parte dos dois eminentes Constituintes.

Com a palavra o nobre Constituinte Tadeu França.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — No meu caso, uma resposta sobre a posição colocada, que faço

questão de fundamentar. Em regiões interioranas é comum, até os 16 anos, o professor ministrar aulas na rede municipal. Com 23 anos de trabalho, quer dizer, de magistério, somando-se férias em dobro e outras vantagens, é possível aposentar-se na faixa dos 39 ou até os 43 a 44 anos de idade, razão pela qual não apresentei uma ficção, mas um dado concreto. Não em função de um ideal porque o ideal é aos 14, 15 e 16 anos estar em sala de aula aprendendo, mas em função da necessidade do País que enfrenta número de analfabetismo, como todos os senhores conhecem.

A resposta eu gostaria de colocar — eu gostaria de saber a sua opinião à indagação que formulamos: para priorizar o ensino de primeiro grau, dos 51% de verbas da União voltadas exclusivamente para esta área da educação, sobre a qual ainda não tivemos a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a. Eu gostaria de ouvir o Constituinte Antônio de Jesus, porque, assim, cada membro das entidades teriam os seus três minutos finais.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Certo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Com a palavra o Constituinte Antônio de Jesus.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Antes que a educação não sirva de obstáculo, mas, sim, de uma solução, e que esta seja sensata, sólida e praticável.

Em se tratando, especificamente, da colocação do nome Alencar, quando abordou os meios de comunicação, sabemos que a educação distorcida pode deformar, tanto como, adequadamente, pode bem formar. O que poderemos fazer, para termos uma comunicação, principalmente no que ela diz respeito, no sentido televisado, o que se pode fazer para que tenhamos uma comunicação mais educativa, dentro desse processo?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a. Tem, então, o tempo de três minutos finais o Diretor da Fasubra José Ferreira,

O SR. JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR — Primeiro, o seguinte: dimensionar o percentual é difícil para nós da Fasubra. Não sabemos qual o percentual que deva ser atribuído ao ensino básico. Agora, que deve ser fixado, levando-se em conta que ele é prioritário. A nossa opinião é no sentido de que deve haver um estudo para fixar aquele percentual, que representa concretamente, em termos de recursos financeiros, essa prioridade. Priorizar de palavra, sem priorizar os recursos, seria apenas o seguinte: palavras. Não é isto? Não sabemos é se são os 51% que devem ser priorizados.

No caso dos meios de comunicação, acho que a proposta das entidades é liberal, eu já dissê. Mas podemos fazer o seguinte: estamos procurando uma saída *sui generis*, que talvez até, devido às peculiaridades brasileiras, surja: é uma universidade que represente os interesses sociais, embora mantida pelo Estado. Isto é muito difícil. Mas quem sabe se não conseguimos isto, enquanto este mundo está em mudança. E, se isso for conseguido, as universidades devem aparelhar-se com o sistema de informática e com sistema de comunicação de massa. Nada impede uma universidade de ter uma televisão sua, e entregar essa televisão também aos trabalhadores, porque, na TV Globo, trabalhador não tem vez; isto nós sabemos. Então, talvez, na rádio universitária, tenha, talvez na TV universitária tenha.

Para finalizar, eu diria apenas o seguinte. Há companheiros aqui, trabalhadores, servidores de universidade e há uma lenda africana que diz: em determinado mo-

mento o macaquinho fez amizade com o peixe, e começaram a dialogar. O peixe aceitou o diálogo, e foi tudo muito bem. Mas, um dia, houve uma enchente muito grande e o macaquinho, preocupado, tirou o peixe para ele não se afogar, e o levou para a árvore — e o peixe morreu. Claro! Ele só poderia viver na água. Para nós, trabalhadores, não termos ilusão: nossas águas é a organização e a consciência do trabalhador; não é a Constituinte; não é aqui que vamos encontrar.

Pode ser que o Brasil seja, mais uma vez, uma particularidade, mas, geralmente, a história dos povos é a seguinte: primeiro muda, depois vem uma Constituição. Nunca a Constituição mudou aquilo que o povo está esperando, e nós, trabalhadores da Fasubra, temos essa posição. Como peixinhos, não enxotamos o diálogo; fomos chamados, e aqui estamos. E toda vez que a Fasubra for convidada, apesar de ela ter uma visão muito clara de trabalhador, ela virá aqui, dirá sua opinião, e dirá também, às vezes, até da sua surpresa por ser convidada e das dúvidas que tem quanto a se saber se este é o caminho para resolver os problemas dos trabalhadores. Isto, para a nossa posição não ficar duvidosa, e depois virem a perguntar: o que o Alencar estava fazendo lá? O que a Fasubra estava fazendo lá? Estávamos propondo, inclusive, aquilo de que temos dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. S.^a. Passo a palavra ao Reitor Pinto da Luz. Antes, gostaria de dizer que chega a esta Presidência a comunicação de mais dois nomes de reitores que representam, aqui, a Universidade Federal da Bahia e a PUC de Campinas. Este é também o vice-presidente do CRUB. Com a palavra o Reitor Rodolfo Pinto da Luz.

O SR. RODOLFO PINTO DA LUZ — O Conselho de Reitores é uma entidade que congrega reitores de universidades públicas e de universidades privadas. Estamos discutindo a questão constitucional, as universidades têm promovido, têm não só comentado informações, mas estimulado o debate em todo o País. E aqui poderíamos citar, se não fosse a limitação de tempo, uma série de atividades que as universidades vêm realizando, inclusive, agora, com os centros de acompanhamento do trabalho desta Constituinte. Justamente para promover mais a participação, porque entendemos que a universidade deva ser, realmente, uma representante dos interesses sociais, e, para isso, precisamos da participação de toda a população, a exigência para que a universidade se transforme.

Queríamos dizer que o Conselho de Reitores, em seminário realizado ontem, durante o dia todo, manteve esta conclusão sobre a questão das verbas que devem ser públicas, aplicadas no ensino público, mas, excepcionalmente, àquelas entidades que tenham o interesse comunitário — e eu poderia citar uma série de universidades e de estabelecimentos de primeiro e segundo graus, que são instituições que têm, não só a função pública — porque toda escola deve ter a função pública — mas a sua administração e toda a sua forma de funcionar é de interesse comunitário. Nestes casos, com a lei previamente estabelecendo quais são as condições, não só na pesquisa, como na formação de professores, e também o apoio ao desenvolvimento do ensino. Há possibilidades, — e esta é a posição do Conselho — no sentido de que recursos possam ser alocados, devidamente fiscalizados pelo poder público, como é normal e natural, que todos os recursos devem ser, não só para as instituições privadas, mas também para as instituições públicas, respondendo a uma observação feita pelo Constituinte Oswaldo Sobrinho. E queremos, finalmente, reafirmar aqui a necessidade de que a educação — realmente — como um todo, seja prioridade nacional, e que as falsas comunicações, muitas vezes, entre graus de ensino, inte-

ressam mais àqueles que não desejam desenvolver a educação do que a nós todos que estamos procurando, defendendo, lutando para a libertação deste povo.

Portanto, devemos evitar as colocações que procuram antagonizar e justificar, como um todo, a não aplicação de recursos e a não solução dos problemas educacionais.

Muito obrigado a todos os senhores constituintes. Acreditamos que é através da participação de todos nós que encontraremos e realizaremos, elaboraremos uma constituição que possa representar as aspirações de toda a população brasileira. Mas, só através da participação, que isto ocorrerá.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Professor Tomaz, Presidente da CPB.

O SR. TOMAZ GILIAN DELUCA WONGHON — A Confederação dos Professores do Brasil, hoje, nesse depoimento, representada não só pelo seu presidente, mas por sua diretoria aqui presente, por representação das suas trinta e uma entidades filiadas, ao final desse depoimento, quer deixar registrado, não um agradecimento gentil, social, a esta comissão e aos constituintes que fazem parte dela, mas o agradecimento e o reconhecimento de que, como trabalhadores — e temos, professores, avançado nessa reflexão, nessa consciência de que somos trabalhadores, muito embora o Estado autoritário nos tenha impingido, por muito tempo, que éramos diferentes dos demais trabalhadores, e assim nos sentíamos e nos acomodávamos queremos dizer que, como trabalhadores, reconhecemos esta subcomissão e reconhecemos esta constituinte, com as limitações naturais que os Srs. constituintes também reconhecem, mas reafirmando que há um espaço, sim, de avanço das nossas conquistas, das conquistas dos trabalhadores, é um espaço de construção desta sociedade, por que temos lutado e estamos buscando.

Por isso, Sr. Constituinte Calmon, não tenha dúvida de que as nossas filiadas têm desenvolvido, em todo o País, não só a mobilização pela questão pecuniária, pela questão do salário, mas também desenvolvido mobilizações pela questão da qualidade de ensino.

Não há, hoje, um acordo de greve firmado por nenhuma filiada da CPB, nos últimos anos, que não tenha, junto à questão salarial, medidas e ações pela qualidade do ensino. Isto podemos assegurar e podemos assegurar também que voltaremos muitas vezes a esta Casa com essa mobilização e com esse potencial de luta.

Queremos pontificar nosso depoimento, com a ratificação da posição de que, sem nenhuma excepcionalidade, lutamos por verbas públicas só para escola pública. E, parafraseando o nosso companheiro Gumercindo Milhomem Neto, queremos dizer, finalmente, que quem teve o privilégio da docência não considera a aposentadoria como privilégio. Srs. constituintes, muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência, em nome da subcomissão agradece o trabalho que foi aqui desenvolvido, nesta manhã, por parte dos Srs. constituintes, e, especialmente, agradece a extraordinária contribuição que nos trouxeram as entidades convidadas desta manhã.

Queremos ainda registrar a presença da representação da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Federal de Juiz de Fora, e dizer que a presença de todos os senhores reitores e seus representantes, a presença da CPB e seu Conselho de Entidades na representação de todas as unidades federadas; a presença da Fasubra, por seu presidente, por seu diretor e, seguramente, por outros membros aqui presentes, que a presença também da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas, por seu Secretá-

rio-Geral, Henrique Hansen Neto, temos certeza, estas presenças aqui, hoje, enriqueceram significativamente as contribuições que esta subcomissão está recebendo, que deram subsídios valiosos para que o nosso Relator, eminente Constituinte João Calmon, possa desenvolver o seu trabalho e trazer à apreciação dos senhores membros desta subcomissão o anteprojeto que contemple os interesses e as necessidades da educação no Brasil, vista do ponto do interesse e da necessidade da maioria da nossa população.

Estou também seguro de que a contribuição trazida aqui, nesta manhã, é um enriquecimento ao próprio debate nacional, à medida em que, pela primeira vez, neste processo constituinte, os debates desta manhã foram gravados, serão levados ao ar em rede nacional, e, penso que, a partir de deflagrado aqui este processo, estaremos também dando uma aula, desenvolvendo uma atividade pedagógica ao próprio processo constituinte, ao povo brasileiro como um todo, e, especialmente a direção da constituinte, que saberá, a partir desta lição, desta atividade, intensificar o uso dos meios de comunicação social, para que este processo constituinte se aproxime mais das necessidades, das aspirações, das atividades e da sociedade, enquanto um todo.

Enquanto isto, também estamos respondendo ao Sr. Representante da Fasubra, que, embora descrente, lá no fundo, acredito que S. S.^a tenha uma crença muito grande, porque senão não estaria aqui.

Penso que a presença dele aqui é o testemunho mais alto de que ele acredita, como nós acreditamos, que estamos num processo. Somos daqueles que pensamos que não estamos fazendo uma revolução constitucional, mas pensamos mais que isto, que a oportunidade de fazer uma constituinte, neste processo que se está deflagrando, é uma contribuição importante ao processo social político, econômico, educacional enquanto um todo, e que estamos caminhando. Quem sabe esta constituinte também nos dá a lição de que é possível avançar, mesmo que para isso levemos tempo e que, fundamentalmente, se soubermos usar dessas oportunidades, como a constituinte é uma delas, esse processo avançará e o povo brasileiro construirá seus instrumentos de ação, enquanto defesa dos interesses da maioria.

Temos previsão de trabalho para hoje, às 17 horas, esta reunião não se encerra; esta reunião suspende-se. Suspende-se por determinação regimental, e não podemos desenvolver os trabalhos durante o período de sessão plenária da Assembléia Nacional Constituinte, por entendimento e orientação jurídica, de um jurista que assessora a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, Miguel Reale Júnior, poderemos retomar os trabalhos a partir das 17 horas. Por isto, convido a todos os Srs. constituintes, membros desta subcomissão, e especialmente a Associação Nacional de Pós-Graduados em Educação — Ampede, Centro de Estudos, de Educação e Sociedade e União Brasileira de Estudantes Secundaristas — UBES, para que estejam conosco às 17 horas, quando retomaremos os trabalhos, e que nos dará muita honra a presença deste seletor plenário, que acompanhou os debates. Está suspensa a reunião.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pela ordem, tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Quero registrar, aqui, a minha estranheza, e isto só poderia ser numa reunião plenária, por receber do Ministério da Educação e Cultura dezenas de folhetos em duas cores, custeados pelo poder público, com a promoção de partidos políticos, como a Aliança Liberal, o grande trunfo do Presidente está escrito. E mais o Presidente é um

grande político; o Projeto Sarney é liberalista, muito mais do que uma legenda; compromissos de Aureliano Chaves; sinais de um novo estilo partidário; Marco Maciel, um homem público exemplar; Sarney, liderança fundada na competência; o fim necessário da sublegenda; o papel do PFL no novo quadro; Marco Maciel, figura exemplar por sua conduta.

Acho que podemos gastar mais e gastar melhor, para que conciliemos as necessidades da universidade e da escola básica. E este é um exemplo pequeno, mas altamente significativo, de que, sem entrar no terreno da corrupção — apenas no do desperdício — não estamos gastando nem mais nem bem aquilo que já gastamos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço que se dê a palavra ao Representante da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas, que não teve aqueles três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Ele teve oferta e não pretendeu usar da palavra. Está V. Ex.^a dando uma contribuição à Mesa, e esta está esclarecendo a V. Ex.^a que não houve descuido em relação ao nosso eminente convidado a quem agradecemos a presença, como já o fizemos antes.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, quero associar-me às manifestações do eminente Constituinte Sólon Borges dos Reis, trazer aqui aquilo que já nos estranhou, a todos, por termos recebido em nossos gabinetes folhetos elaborados às custas de recursos públicos, pelo MEC, sem qualquer objetivo educacional; ao contrário, serve, exclusivamente, à promoção pessoal do Sr. Ministro da Educação e do partido político que ele representa. É absolutamente recusável por nós constituintes nesta comissão, depois de termos discutido a penúria e a miséria pelas quais passa a educação neste País, vir o ministro, que há trinta dias mantém em greve as universidades públicas deste País e que não transfere recursos públicos orçamentários às unidades federadas, para ajudar a manutenção do ensino básico, vir o ministro gastar recursos inadequadamente para propaganda pessoal e do seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a (Palmas.) Esta Presidência recebe, aqui, os folhetos de que S. Ex.^a o Sr. Constituinte Sólon Borges dos Reis nos dá notícia.

Como esta Reunião está sendo gravada, fazemos questão de que esses folhetos possam ser mostrados. Inclusive, para que não fiquem dúvidas sobre a sua origem, vamos ler onde diz: MEC-86, e, Brasília 28 de fevereiro de 1986. Depois de um texto diz o seguinte: artigo do Ministro Jorge Bornhausen, publicado no jornal "Folha de S. Paulo", em 28 de fevereiro de 1986, e, a seguir, na parte final do folheto — e é muito importante que se esclareça isto à opinião pública brasileira — diz o seguinte: Ministério da Educação. Coordenadoria de Comunicação Social. Esplanada dos Ministérios. Bloco L — 9.º andar — fones: 223-2209, 223-2297. Todo brasileiro poderá telefonar e pedir exemplares ao MEC, porque, num País onde há 50 milhões de analfabetos, ao invés de imprimirmos livros para ensinar os nossos irmãos a ler, estamos imprimindo propaganda política de um partido político. (Palmas.)

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está reaberta a reunião. Retomamos nossos trabalhos.

Tenho uma correspondência em mãos. O Núcleo de Política Científica e Tecnológica, através do CEAC/UnB

— Centro de Estudos de Acompanhamento à Constituição, com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC, está desenvolvendo um programa enfocando as questões da universidade, ciência e tecnologia. Segue abaixo a relação dos pesquisadores envolvidos no projeto, que estarão realizando entrevistas no Congresso, durante o ano de 1987: Eliane Vera Soares, que está aqui presente; Paula Francinete Costa da Silva, Wanderley Ferreira da Costa, Cristina Frutuoso Teixeira, que está aqui presente; Fernanda Antônia da Fonseca Sobral, Maria Francisca Sales Pinheiro, Maria Isabel Mendes, Maria de Lóiola, Maria Lúcia Maciel, Coordenadora. Para contatos e qualquer informação adicional: Maria Lúcia Maciel — Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. Telefones: 273-6571 ou 274-0022, ramal 2389.

Os Srs. Constituintes membros desta Subcomissão poderão ser procurados por integrantes dessa organização. Deixamos aqui o registro e o pedido de que possa essa organização merecer toda a atenção, em função da seriedade e da profundidade do trabalho que está desenvolvendo.

Temos o prazer de convidar para fazer parte da Mesa a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, através do seu Presidente, Dr. Osmar Fávero; Centro de Estudos Educação e Sociedade — Professora Elizabeth Camargo.

Quero esclarecer que Jaques Veloso acompanha o presidente da ANPED.

Quero convidar também o Presidente da União Brasileira de Estudantes Secundaristas — UBES, Dr. Rovilson Robbi Brito.

Temos adotado uma prática que tem sido boa, eficiente, útil, por isso, esta Presidência toma a liberdade de prosseguir adotando a mesma prática. Faremos a exposição inicial por 10 minutos, para cada entidade e depois um prazo de 3 minutos para cada membro desta subcomissão fazer seu questionamento.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte Gumercindo Milhomem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa, Srs. constituintes:

A Folha de S. Paulo, de hoje, faz referência a uma situação bastante grave e crítica em que se encontra a educação no município da capital do Estado de São Paulo. É um texto curto do qual me permito fazer a leitura, para que possamos tomar uma decisão.

“Dos 1.956 funcionários demitidos pelo Prefeito Jânio Quadros, devido à greve do funcionalismo, 585 são professores comissionados não concursados. Também são professores 2.700, dos 2.781 funcionários indiciados nos processos administrativos instalados pelo prefeito.

Carlos Pizarro, assessor de gabinete do Secretário da Educação — Paulo Zing —, diz que o prefeito já autorizou a contratação imediata de 450 professores de educação infantil de 1.º grau, que teriam realizado concurso em outubro do ano passado. A Prefeitura também está contratando professores para disciplinas de 5.ª a 8.ª séries.

Na Câmara Municipal, os vereadores pretendem aprovar, hoje, uma moção pedindo ao prefeito a reconsideração das demissões. Em muitas

escolas, como a Júlio Mesquita, no Butantã, ou no Plínio Airoso, na Freguesia do Ó, os pais fizeram assembleia ontem exigindo que os professores dos seus filhos não sejam demitidos. Os professores demitidos fizeram reunião durante o dia de ontem. Até agora, entre os funcionários concursados, a única pessoa punida foi a Professora Iracema de Jesus Lima, que é a presidente da Associação dos Professores de Estabelecimentos de Ensino Municipal da Capital. Ela foi suspensa por 30 dias e, além dela, mais outras 37 escolas, de acordo com o *Diário Oficial* de hoje, tiveram seus diretores suspensos por 90 dias para abertura de inquérito e é voz corrente na rede municipal da capital que essa lista deverá ser ampliada. Há inúmeras escolas na capital que não podem sequer funcionar, tão grande é o número de professores comissionados que foram exonerados."

Gostaria de propor que esta subcomissão aprovasse um pedido, a exemplo do que pretende a Câmara Municipal da capital, ao prefeito desta, para que ele reveja a sua posição e traga um pouco de tranqüilidade para a rede oficial de 1.º grau da capital, especialmente aos professores.

Estamos aqui falando tanto da necessidade de lutar para melhorarmos as condições. Sem dúvida nenhuma esses professores da rede de ensino da capital lutam muito, inclusive estarão dando muito respaldo, para que consigamos colocar um texto constitucional, no que diz respeito à educação, de acordo com as necessidades vividas pela sociedade brasileira. Por isso, esta minha solicitação ao presidente para que encaminhe ao Plenário da subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.ª

Está livre a palavra aos membros desta subcomissão para se pronunciarem.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sou favorável que seja encaminhada essa moção não só ao Prefeito Jânio Quadros, mas a outras autoridades governamentais que, também, estão demitindo professores, não só em São Paulo como em outros Estados. Acho que é moda hoje os governadores e os governantes que assumiram, ou por conta da greve, provocarem essas demissões. Estou entrando com um projeto de norma constitucional concedendo anistia a todos os servidores públicos civis da administração direta ou indireta que tenham sido demitidos durante este período da Constituinte, porque o que está ocorrendo é demais. Creio que esta Constituinte vá avançar na questão o direito de greve ao servidor público. O Dr. Jânio Quadros está fazendo isso porque sabe da questão da impunidade — existe uma lei que o protege.

Sugiro, então, que essa moção seja feita ao Prefeito Jânio, mas seja feita também a outros governadores, que sabemos estão demitindo professores.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.ª

Com a palavra o nobre Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Senhor Presidente, quero também manifestar o meu apoio à proposta do Constituinte Gumercindo Milhomem, incorporada com a sugestão do Constituinte Átila Lira. Acho que objetivamente o caso, agora, é da Prefeitura de São Paulo. Sugiro que o Presidente, em nome desta subcomissão, envie ao Prefeito Jânio Quadros um telex expressando a nossa estranheza com relação a essas notícias veicula-

das hoje pela imprensa e manifestando o nosso empenho no sentido de que sejam sustadas todas as demissões e eventuais punições a professores grevistas do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.ª

Com a palavra o Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Também estou de acordo. Na linha da proposta do Constituinte Átila Lira, qualquer governante municipal, estadual ou federal, que dispense professor por ter participado de greve, deve receber da nossa parte condenação. Essa exortação, esse pedido de informações deve ser endereçado primeiramente ao Prefeito Jânio Quadros, porque os jornais já tornaram público a demissão em massa e depois a outros de que a subcomissão eventualmente venha a ter conhecimento. Se não me engano, em Mato Grosso teria havido dispensa de professores. Mas, onde quer que haja dispensa de professor, seja a nível municipal, estadual ou federal, devemos acudir ao que consideramos o direito desses professores de se mobilizarem em greve, na justa reivindicação dos seus legítimos interesses.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.ª

Esta Presidência está disposta, abstraindo aqui da questão de competência expressa enquanto função constituinte, mas no entendimento da abrangência social, da medida e do entendimento de que a Constituinte tem a ver com o todo do processo político brasileiro, está disposta, repito, a acatar a sugestão.

Mas há uma dificuldade objetiva. É que essa sugestão, essa proposta com a dimensão sugerida pelo Constituinte Átila Lira, é de difícil execução, porquanto não teríamos dados objetivos que pudessem fundamentar a ação desta Presidência.

Por isso, esta Presidência consulta o Plenário se poderíamos adotar agora uma medida objetiva, através de telex, com um texto de conteúdo que o nobre Constituinte Gumercindo Milhomem poderia redigir, como texto-sugestão a esta Presidência e que, eventualmente, no evoluir dos fatos, quando outros casos concretos se configurassem, esta subcomissão poderia voltar a discutir, caso a caso, os assuntos que viessem a ser apresentados.

Com a palavra o Constituinte Átila Lira.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Estou de acordo com a conclusão de V. Ex.ª, que engloba justamente a nossa proposição e a do Professor Sólton Borges dos Reis, mas fica em aberto, inclusive porque tivemos pela manhã, aqui, a palestra do representante dos professores de 1.º e 2.º graus e ele deixou bem claro que em alguns Estados o problema de demissões já está ocorrendo. Vou recorrer à Confederação dos Professores para verificar o que está ocorrendo e passarei as informações a esta Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradeço a V. Ex.ª Estamos de acordo em que faremos um telex em cima de um fato objetivo e na medida em que os esclarecimentos de outros fatos, que já estão noticiados, se fizerem concretos e objetivos, esta subcomissão voltará caso a caso a apreciar os assuntos. Fica, então, aprovado o pedido.

Pela ordem de colocação, segundo um sorteio que esta subcomissão já havia realizado quando selecionou as entidades, vamos anunciar que falarão: primeiro, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; segundo, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Edu-

cação; e, terceiro, o Centro de Estudos, Educação e Sociedade.

Voltamos a lembrar que há um depoimento inicial de 10 minutos por parte de cada entidade e, a seguir, cada Constituinte tem o tempo de 3 minutos para o questionamento. Os depoentes solicitados darão a sua resposta também por 3 minutos, a cada Constituinte.

Passamos a palavra à União Brasileira de Estudantes Secundaristas, por seu Presidente Rovilson Robbi Brito.

O SR. ROVILSON ROBBI BRITO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes aqui presentes:

Na audiência pública da Subcomissão de Educação, por entendermos que o prazo é um tanto quanto curto, decidimos ler um documento elaborado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas:

“Entendemos esta oportunidade de nos pronunciarmos nesta subcomissão como sendo mais um importante fato da campanha nacional que estamos desenvolvendo por todo o País, em conjunto com outras entidades que compõem o foro nacional em defesa da escola pública e gratuita.

Sabemos que talvez seja repetitivo falar aos Srs. da situação da educação em nosso País: o número de analfabetos, o número de jovens em idade escolar fora das escolas, o baixo rendimento das escolas e as cifras de evasão são alguns dos pilares da educação brasileira já bem conhecidos.

O que se coloca como questão fundamental hoje é resolvermos os problemas e avançarmos na construção de uma nova escola, que seja democrática, progressista, laica, de boa qualidade, pública e gratuita.

Aí se pergunta quais as questões essenciais que podem, transformadas em lei, abrir caminhos para essa nova escola. Do ponto de vista da UBES, a questão central é a garantia do ensino público e gratuito para todos, em todos os níveis, desde a pré-escola até a universidade. Não podemos conceber uma boa escola sendo, como é hoje, direito apenas de uma parcela e que costuma alijar exatamente os setores da população de mais baixa renda. Além de não podermos oferecer, a nível de 1.º grau, escola para os mais de 8 milhões de jovens, encontramos também no 2.º e 3.º graus o descomprometimento paulatino do Estado em benefício das instituições privadas. Encontramos capitais no nosso País onde a rede particular de ensino se constitui em mais de 45% do número de vagas.

Qual é a parcela de jovens que pode pagar duas vezes pela educação em nosso País? Com certeza, é uma ínfima parcela que o faz por opção. As universidades, então, para 95% da juventude, ficam apenas no sonho, ou melhor, no pesadelo de não ter acesso a elas. Enquanto não solucionarmos essas questões, falar em escola democrática eficiente em nosso País será sempre palavra vazia. Por isso defendemos que seja incluído o item que define na Constituição que o ensino público, gratuito e laico, em todos os níveis de escolaridade, é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, cor, idade, confissão religiosa, filiação partidária ou classe social, além de afirmar que será dever do Estado a garantia de todas as vagas necessárias a nível nacional.

Entendemos que como desdobramento disso deverá haver uma permanente política de ampliação e fortalecimento da rede pública de ensino. No entanto, achamos que não basta, em tese, defendermos isso e deixarmos ao bel-prazer dos governadores a sua aplicação. Pensamos que se deve estabelecer na Constituição a porcentagem mínima de recursos a serem dedicados à educação. Na nossa opinião, devem ser destinados para a educação nunca menos do que

13% do orçamento global da União, assim como os 25% dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Deve-se também garantir constitucionalmente mecanismos de controle democráticos desses recursos por parte da comunidade educacional e da população em geral. Pensamos ser desnecessário justificarmos esses índices que defendemos, já que eles são, como é do conhecimento dos Srs., velha e permanente reivindicação dos setores educacionais, e por que entendemos que priorizar a área social é direcionar investimentos para a educação. Porém, esses investimentos devem ser centrados exclusivamente na rede pública de ensino, pois não é cabível o Estado transferir recursos para instituições privadas, instituições essas que se deslocam para a área da educação exatamente com o objetivo da obtenção de lucros. Devemos deixar claro que os recursos públicos deverão ser destinados exclusivamente às escolas públicas criadas e mantidas pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal. Deve-se excluir também desses recursos as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a outros ministérios, secretarias e empresas públicas, como é o caso das escolas militares.

A UBES entende a escola como um espaço de transmissão e desenvolvimento do conhecimento sistematizado e pensamos que para tal é necessário garantir-se a mais ampla participação de toda a comunidade na sua gestão. Para uma escola ser democrática ela deve garantir o acesso, a permanência, a distribuição do conhecimento e sua gestão. Hoje, o que nos parece é que os chamados diretores de escola são os proprietários e senhores absolutos em cada unidade escolar, isso porque sua escolha para esse cargo se dá, na grande maioria dos Estados, através de indicações políticas ou concursos públicos, que não levam em consideração a questão essencial para essa função — a representatividade e conhecimento por parte da comunidade. As discussões escolares ficam restritas a alguns professores e esse diretor. Queremos que as questões pertinentes a cada unidade escolar tenham um foro de debate com participação paritária de pais, alunos, professores e funcionários.

E, por último, nessa questão da democratização da estrutura, para nós estudantes, consideramos essencial o direito à livre organização dentro da escola, conforme reconquistamos recentemente e que é fator primordial para que o estudante seja ativo no processo educacional. Para viabilizarmos essa democratização queremos ver escrito na Constituição um artigo dizendo que a lei regulamentará a participação da comunidade educacional, estudantes, professores, pais e funcionários, da comunidade científica e das entidades representativa dos trabalhadores em organismos democraticamente constituídos, para definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis: federal, estadual e municipal.

A funções de direção e coordenação nas instituições de ensino, em todos os níveis, e nas instituições de pesquisas serão preenchidas através de eleição pela comunidade da respectiva instituição, sendo garantida a participação de todos os segmentos da comunidade.

Além dessas proposições, que achamos serem as fundamentais, encaminhamos a V. Ex.^{as}, na forma de documento, mais um conjunto de proposições que são da UBES, bem como do Foro Nacional de Participação na Constituição pelo Ensino Público e Gratuito, foro este formado pelo que de mais avançado e organizado que existe na educação brasileira.

Para encerrar, gostaríamos de solicitar a V. Ex.^{as} que se debruçassem sobre estas e outras propostas, tendo como orientador maior para as decisões a serem tomadas a difícil realidade do ensino brasileiro e as emergentes necessidades que têm.

Que não se deixem levar pelo que propagam os setores privatistas da educação gordos de lucros, mas sim, procurassem ouvir os estudantes, os professores, os pesquisadores e todos aqueles que têm a vontade sincera e o compromisso com o ensino em nosso País.

Continuaremos acompanhando de perto os desdobramentos dos trabalhos da Constituinte. Esperamos nos encontrar outras vezes pelos corredores da Constituinte e pelas grandes mobilizações de rua que a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, em conjunto com o Foro Nacional, pretende desenvolver.

Agradecemos a oportunidade, por acharmos que essa é uma conquista objetiva das entidades populares, apesar de sabermos das limitações desta Assembléia Nacional Constituinte, é um espaço em que podemos avançar em algumas conquistas e, a nível de educação, a UBES tem essa disposição intensa de discutir com os companheiros aqui, Constituintes e, junto com as entidades que compõem esse foro, mobilizarmos. Acreditamos ser a mobilização e a unidade dos setores comprometidos com a educação a única forma de garantirmos um texto constitucional que agrade aos estudantes, professores e todos aqueles que defendem a educação pública, gratuita, laica e de boa qualidade em nosso País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradeço ao Sr. Rovilson Robbi Britto por sua exposição, contribuição também muito importante, que prova que nossos estudantes, apesar de todas as limitações, conseguem superar todas essas dificuldades e afirmar-se diante desse processo que estamos construindo.

Passo agora, com muito prazer, a palavra ao Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, Professor Osmar Favero.

O SR. OSMAR FAVERO — Em primeiro lugar agradeço o prazer de estarmos contribuindo nesta Subcomissão. Em segundo lugar, uma brevíssima declaração sobre o que é ANPED.

Como o próprio nome diz, a ANPED reúne os pesquisadores e professores de pós-graduação do País. Atualmente, somos 33 programas de pós-graduação, alguns centros de pesquisa, dos quadros e sócios individuais, praticamente 600 professores, estudantes e pesquisadores de educação.

A ANPED foi uma das primeiras, senão a primeira instituição, que lançou em debate público a contribuição de todo o esforço da sociedade civil à Constituinte.

O primeiro documento da ANPED serviu de base ao trabalho da IV Conferência de Educação, realizada em Goiânia, promovida pela própria ANPED, pelo CEES, que está na Mesa, e pela ANDE, que já aqui esteve na reunião anterior. Cinco a seis mil educadores discutiram ponto por ponto e a Carta de Goiânia foi, durante um bom tempo, de circulação ampla, provocando os debates.

Atualmente, as 3 associações e os documentos se associaram ao Foro de Educação, dando um reforço e uma ampliação a esse debate.

Concordo com o Sr. Rovilson Britto, e neste momento é um dos momentos da campanha que lançamos de defesa do ensino público e gratuito e um dos momentos da mobilização da sociedade civil para a Constituinte.

Como signatário da Carta de Goiânia, e dos princípios que o Foro já traz impresso a esta Constituição, a mim incumbe muito mais a obrigação de reforçar alguns pontos sem repeti-los.

Parece-me que da 1.ª reunião, na semana passada, e da segunda reunião na parte da manhã, perpassam algumas linhas que orientam dúvidas fundamentais.

Lembro-me bem que um dos Srs. Constituintes insistiu em que as propostas sejam concretas e há sempre a dúvida sobre os recursos da educação.

Proponho, nestes 10 minutos, mostrar a concretude de algumas de nossas propostas e, mais tarde, nos debates, peço ao colega Jaques Veloso que ajude a encaminhar um pouco a difícil questão das verbas destinadas à educação.

Quando afirmamos a educação como direito de todos os cidadãos brasileiros, quando afirmamos a necessidade de um compromisso do Estado com o ensino público e gratuito em todos os níveis, temos bem presentes algumas deficiências fundamentais do ensino brasileiro.

Normalmente se fala e insiste nos dados da evasão e repetência. Há discriminações bastante profundas, que ocasionam, inclusive, esses dados.

É preciso ter presente que todo o sistema de ensino está montado sobre um privilegiamento do Centro-Sul; quer dizer, o déficit de escolarização é profundamente devido à falta de escolarização das crianças em idade escolar nas regiões mais pobres.

A discriminação de que se fala não é apenas teórica, de sexo, de raça, de idade, de confissão religiosa, de filiação política e de classe social, é também das riquezas regionais. Quer dizer, as zonas mais pobres dentro dos Estados e as regiões mais pobres dentro do País abaixam o nível de escolarização da população global e diminuem terrivelmente os anos de escolaridade dessa população.

É daí a grande fonte do analfabetismo. O analfabetismo é o próprio fracasso da escola elementar. É bom marcar essas coisas como coisas bastante concretas.

Associado a isso, quando se pedem verbas públicas para as redes de escolas públicas, passa em nossa consciência de que, efetivamente, o compromisso fundamental do Estado, em particular do Ministério da Educação, não tem sido com o ensino das camadas populares.

O Ministério da Educação é, há vários anos, e hoje, particularmente, o próprio paladino da defesa do ensino privado.

Queremos marcar muito bem que esses dois princípios, que pedimos sejam escritos na Constituição: da obrigação do Estado de atender ao direito de todos os cidadãos, passa, obrigatoriamente, por uma revisão fundamental na forma que está distribuída a Educação, na forma como são organizados os sistemas de ensino, o que vai mexer com coisas que não estão apenas na esfera da educação.

Uma das coisas é que a demarcação da sociedade exige a democratização do ensino e, evidentemente, já foi bastante discutido de manhã, não é a democratização do ensino que vai garantir a democratização da sociedade, mas passa por ela.

Essa possibilidade de acesso, de permanência das crianças em idade escolar, de atendimento daqueles que estão fora da faixa escolar precisa ser redefinida numa linguagem bastante clara para que não caia no vazio.

Não é hábito que as Constituições falem, por exemplo, da alfabetização de adultos, e, muito menos, da educação de adultos. Mas, se não se tiver dispositivos bastante claros do compromisso do Estado de enfrentar o programa de alfabetização, em primeiro lugar secando as fontes do analfabetismo, em segundo lugar, dando uma segunda chance digna e decente àqueles que não forem escolarizados na idade própria, o dispositivo constitucional cairá no vazio.

A meu ver, isto é bastante concreto e se não há dados seguros, há pelo menos, indícios suficientes das mazelas da Educação e das raízes das crises da Educação.

Um ponto que sempre tem ficado em segundo plano na discussão que se segue à afirmação do dever do Estado em oferecer a escola pública e gratuita a todos, essa contraposição com a escola primária, um ponto que tem sempre escapado e que hoje de manhã foi tocado dos dois lados, mas que vale a pena ser retomado, é que a clientela da escola pública é bastante diferente da clientela da escola privada.

Na verdade, nem mesmo o compromisso expresso pelos últimos planos setoriais de educação, mais ou menos traduzidos nos planos gerais de desenvolvimento, em que a Educação tinha o compromisso de diminuir a pobreza, de resgatar a imensa dívida social desses 20 anos de autoritarismo, mobilizou o Ministério da Educação na direção de olhar com mais cuidado e atenção, a escola que atinge as crianças das camadas populares. E esse é o compromisso fundamental que pedimos ao Estado.

Reponho um ponto que foi discutido pela manhã, efetivamente, não somos do Estado; pretendemos ser, mas temos um Estado, hoje, praticamente, um peso morto, que cada vez puxa mais fundo a crise da Educação, pela maneira de agir tradicional e pela incompetência de até definir as deficiências das redes de ensino.

Não vou insistir na vinculação dos recursos orçamentários, que têm sido bastante falado e foi bem equacionado pelo colega que me antecedeu. Apenas quero lembrar que, para nós, o princípio fundamental é o de vinculação de um percentual da verba orçamentária para garantir a expansão, a manutenção da rede oficial de ensino, e exclusivamente da rede oficial de ensino, inclusive tirando da mesma as redes que são específicas de Ministérios, como o Ministério do Exército já citado, do 3.º grau do Itamarati, e dos centros de treinamento das Secretarias e de empresas mistas.

É fundamental também lembrar que, historicamente, em todo momento que se desviou da Constituição esses percentuais mínimos, decresceu a expansão do ensino e diminuiu a oferta de vagas nas escolas públicas.

O mecanismo capcioso de introduzir como fundamental para sustentar a matrícula das camadas mais favorecidas e garantir ao sistema estadual de ensino o apoio financeiro, as bolsas de estudo, esse mecanismo rotula de pobre, de miserável e faz de pedinte o cidadão.

Toda a substituição da defesa intransigente do ensino público através da vinculação de verbas, substituído pela figura que progressivamente foi definida, que começa dos anos 45, mas tem a plena expressão na Emenda Constitucional de 1969, ela é vexatória a todos nós, quando definimos de um lado o ensino como obrigatório, como fundamental da cidadania e obrigamos as camadas populares a pedir, de chapéu na mão, o favoritismo da bolsa de estudo que, na verdade, todos nós sabemos, favorece muito mais o sistema de escolas privadas.

Reforçamos, também, os princípios de participação das comunidades escolares, científicas e das entidades representativas da classe trabalhadora, os organismos de definição e controle da execução da política educacional, em todas as esferas: federal, estadual e municipal.

As justificativas são exatamente as mesmas, não conseguimos dar um voto de confiança às instâncias governamentais, em particular ao Ministério da Educação, como defensores de uma política efetivamente de democratização do ensino.

No que diz respeito, em particular, à universidade, é necessária a defesa intransigente da universidade, a fim de que ela possa, com seus próprios recursos, avaliar e redefinir sua função social, frente às necessidades do Brasil de hoje.

Esse ponto de vista é fundamental, tanto quanto para o 1.º e 2.º graus: definição de uma carreira de magistério de ensino superior com níveis de salários dignos.

É fundamental devolver à universidade a autonomia da sua gestão. Projetos do tipo "Nova Universidade" ferem a autonomia universitária e fragmenta os recursos.

Em termos de pós-graduação, é necessária uma reflexão, uma redefinição das mesmas condições da universidade, mas, em particular, do auxílio que é dado à pesquisa. A pobreza de recursos e o emaranhado burocrático da concessão de verbas impossibilitam uma efetiva contribuição da pós-graduação como formadora de pessoal de alto nível, como instância de reflexão crítica da universidade brasileira, do sistema de ensino como um todo e da própria sociedade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Temos o prazer de passar a palavra, agora, à Professora Elizabeth Camargo, que falará em nome do Centro de Estudos, Educação e Sociedade.

Com a palavra a Professora Elizabeth Camargo, pelo prazo de 10 minutos.

A SRA. ELIZABETH CAMARGO — Quero cumprimentar, inicialmente, o Constituinte e Presidente da Subcomissão de Educação, Hermes Zaneti; o Relator, João Calmon, e todos os membros da Subcomissão, os Srs. Constituintes, os representantes de entidades, enfim, todos os aqui presentes, muitos deles levando uma luta há mais de 20 anos e vendo, neste momento, a possibilidade de colocar os marcos fundamentais da nossa posição teórica e dos princípios que orientaram a nossa luta política nesses 20 anos.

Quero chamar a atenção, com toda a polidez, desta Subcomissão, que respeito muito, e dos Constituintes presentes, dizendo que é preciso que S. Ex.^{as} pensem muito, pois sabemos que não dá para lutar facilmente contra os lobbies privatistas. Eles não aparecem, assim de público, como nós, mas temos uma luta que vem dos renovadores, e quando falo até parece que estou vendo palavras da Revolução Francesa, quando se fala em escola pública, no ensino laico, ensino de qualidade...

Quando lembro de educadores, que já ultrapassamos em muitos momentos, em muitas análises teóricas, mas que batalharam para que o ensino público fosse levado adiante neste País e, depois de 20 anos, temos o momento de uma Constituinte, apesar de saber que a nossa mobilização vai muito além desta, quero declarar, em nome do CEES, uma entidade que surgiu em 1978, num momento difícil, tentando atuar ao nível da produção teórica, se posicionar nos movimentos educacionais, atuar na organização do campo educacional, e, apesar de sabermos que a mobilização nacional é muito maior, temos clareza e temos que conseguir ganhar, temos que conseguir colocar marcos muito claros e realmente que revelem o nosso comprometimento com o ensino público, gratuito, laico e de qualidade.

Então, acho que os Constituintes que quiserem votar, realmente, em benefício da maioria da população brasileira, vão contar conosco. E nós estaremos aqui, certamente em caravanas muito grandes, assistindo a essa votação e observando, depois de 20 anos, quem realmente

está colocando o interesse público e coletivo acima dos interesses pessoais. Quero dizer que a entidade da qual faço parte é uma entidade que respeita os políticos mas que sabe também fazer política, embora não partidária — os seus membros poderão fazer política partidária — também fazemos política, embora não sejamos parlamentares, e que o bom parlamentar tem que ouvir o movimento social e nós fazemos parte deste.

Nesse sentido, o que o CEES tem a colocar é o seguinte: juntamente com a ANPED e com a Associação Nacional de Educação, a ANDE, elaboramos um documento chamado Carta de Goiânia na IV Conferência Brasileira de Educação. Esse documento contém as nossas propostas, o documento base que utilizamos quando fomos convidados a participar do Fórum sobre Educação e Constituinte. Acho que hoje o documento do CEES, a partir desse movimento rico, as nossas propostas foram incorporadas ao documento do fórum e foram ampliadas com unidade. Então ele é documento do CEES, hoje.

Vou destacar, agora, alguns pontos que o CEES considera importante dentro do documento do fórum, comentando alguns deles: defendemos a educação baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos, como um dos agentes de desenvolvimento, da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e sustentação da vida.

Achamos importante o art. 2.º do documento do fórum, que o ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, convicção religiosa, filiação política ou classe social. É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda.

Ouvi algumas colocações e queria expor a posição do CEES com relação a elas. Entendemos o ensino público como sendo o ensino oficial, o ensino que é oferecido pelo poder público federal, estadual e municipal. O CEES entende que, apesar dessa instância chamada Estado, esse nível político da sociedade ser muito complicado, não vai haver democratização da educação se nós, que temos a luta maior para a democratização da sociedade, não lutarmos para democratizar o Estado. Não é vê-lo como bicho-papão, como monstro, mas entender, é a única instituição para nós que tem condição, hoje, de oferecer o ensino público, neste País. Entendemos que o ensino público é, realmente, o ensino oferecido pelo Estado, porque não chegamos neste País ao nível dos direitos sociais, não chegamos a isso e, realmente, temos que garantir e só o Estado pode garantir e fazer cumprir os direitos sociais de todos os cidadãos brasileiros.

Quando temos na Constituição direito à escolaridade básica e ele não é cumprido nem em São Paulo, o Estado mais desenvolvido, como podemos pensar em aceitar a aplicação de recursos públicos para as escolas privadas? Não podemos aceitar e a questão central é a seguinte: ela não é pública; uma escola que não é pública, uma escola que é privada... garantimos e defendemos na Constituição que o cidadão tem direito de colocar seu filho numa escola convencional ou numa escola privada, à escolha dele. Mas era democratização do Estado, isso não é possível. Temos que garantir vagas, permanência e, mais ainda, escola de qualidade. E esse projeto temos que levar à frente, temos que criar a escola de qualidade neste País e, hoje, para mim, a única instituição, o único nível da sociedade que é capaz de fazê-lo, é o Estado e, para isso, temos que exigir a sua democratização.

Não somos o Estado porque as classes dominantes do Brasil sempre foram... Pregamos o chamado controle de-

mocrático sobre o Estado — é isso que temos que fazer, é isso que os constituintes sérios devem fazer no seu dia-a-dia, exercer o controle democrático e temos que garantir, se a maioria da população não tem direito a nada, não tem direito à educação, à saúde, se os direitos constitucionais não são garantidos, quem pode resolver isso a não ser o Estado?

Outra coisa, que eu queria colocar e que defendemos é que as verbas públicas sejam exclusivamente para as escolas públicas, porque a escola privada, seja ela uma escola que faz um trabalho sério, ou não, é uma instituição privada. Dizer que a escola é pública mas não é estatal é falso, como diz o Sr. Luiz Antônio Cunha. Isso está mal empregado, não podemos aceitar isso nem uma coisa que foi dita hoje, aqui pela manhã, que algumas universidades, as que receberam os progressistas no momento da ditadura, isso não é real. Não podemos generalizar isso. Isso aconteceu em algumas escolas, e não é em nome disso que vamos ceder aos nossos impulsos. Acho que hoje, neste País, estamos vivendo uma necessidade muito grande de pensar grande.

As nossas propostas, as propostas que as entidades apresentaram de um consenso, poderiam ser utilizadas pelo Governo, mas muitas foram perdidas, o caminhar está difícil em todos os níveis, por isso temos que assumir, na Constituinte, ao nível do Poder Legislativo, uma posição clara e não aceitar isso, como foi apresentado aqui: aprovaram ontem um item de verbas exclusivamente para as universidades públicas e abaixo colocam — excepcionalmente. O que já foi um avanço, acredito, ter-se chegado a isso. Na realidade, as universidades públicas estão fechando porque essas verbas não vão apenas para projetos, não, vão para instalações, para outras coisas e entender financiamento no Brasil é coisa muito complicada.

Então, o CEES fecha com todos os itens colocados aqui: escolaridade obrigatória, a questão da universidade, agora, o eixo central é conseguirmos avançar por mobilização, fazer um trabalho de convencimento no sentido de não entrar nessa discussão marota de que a escola particular também é pública, não é! Temos que definir o que é público neste País. Para mim, é o poder público oficial, federal, estadual e municipal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Professora Elizabeth Camargo falou em nome do CEES e trouxe, também, mais uma contribuição muito importante ao processo de elaboração da Constituição brasileira, através da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes.

Abro a palavra aos membros desta subcomissão, lembrando, novamente, que cada um tem 3 minutos para cada intervenção e poderá questionar os diferentes representantes das entidades que estão à Mesa.

Primeiro inscrito, Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Ilustre Presidente, ilustre relator, prezados companheiros que constituem a Mesa, da UBES, da ANPED e da CEES, prezados constituintes, educadores aqui presentes, estudantes, minhas senhoras e meus senhores:

As três entidades presentes neste debate, nesta tarde, subscrevem o documento que o Fórum da Educação na Constituinte, em defesa do ensino público, apresenta a esta subcomissão.

Todas essas entidades têm uma história de luta pela educação e pela educação pública, isso faz com que esse documento trazido a esta subcomissão, mais do que uma reflexão a propósito do processo constituinte, representa uma história política, uma luta que há muito tempo se trava neste País em defesa da escola pública e acho que

é por causa disso que esta subcomissão tem, em primeiro lugar, que aplaudir o fato de que várias entidades se reuniram, deixaram de lado as diferenças institucionais eventualmente havidas e procuraram superar essas diferenças na elaboração de um documento único, um documento que, certamente, apresenta algumas falhas mas que, acima de tudo, é um documento sobre o qual esta Subcomissão não pode deixar de se debruçar para ver nele mais do que propostas, acima de tudo a experiência de um longo trabalho político, que se fez neste País em defesa da escola pública, de uma educação democrática e da valorização dos educadores.

Nesse documento, em um dos artigos, o art. 13, é dito que as empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação na forma da lei. O salário-educação já é previsto na atual Constituição e esse documento retoma — acho que com muita propriedade — a questão do salário-educação. Sei que o Sr. Jaques Veloso, que representa a ANPED, nesta Mesa, tem estudos feitos com relação ao salário-educação e eu pediria que ele nos informasse como tem sido utilizado o salário-educação que é um recurso constitucionalmente definido para a manutenção e expansão do ensino-base. Especificamente, qual a sua distribuição — se é que ele tem dados — em termos do ensino privado e do ensino público. Outra coisa é se, nas suas pesquisas, consegue ter algum dado que nos oriente com relação ao problema dos custos em termos de ensino público e privado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Sr. Jaques Veloso, pela Anped.

O SR. JAQUES VELOSO — Srs. Constituintes, existe, como já foi dito nesta Casa, uma grande dificuldade de se obter informações sobre o financiamento da educação no País. Qualquer um que se detenha para estudar esse assunto verá que se trata, acima de tudo, de um garimpo de informações junto aos órgãos públicos, informações estas que deveriam estar à disposição de toda a sociedade brasileira.

Começo meu breve relato contando uma história que seria engraçada se não fosse trágica, do ponto de vista político.

Nos meus últimos garimpos, contei com a colaboração da jornalista Maenir Martins, que aqui está hoje, e esta jornalista indo ao MEC colher informações adicionais, veio a descobrir que um dos secretários daquele Ministério, ao qual competiria gerir uma parte dos recursos da educação, desconhecia a outra parte dos recursos do Ministério; desconhecia que lhe tocava apenas menos da metade dos recursos que são arrecadados pelo Ministério da Educação no País.

Começo com essa história para mostrar a opacidade das informações que estão disponíveis para o público, neste País, a respeito do salário-educação. Em breves palavras, ele foi criado após o Movimento Militar de 1964, que previa duas hipóteses: ou as empresas recolhiam o salário-educação para manutenção do ensino de 1.º grau ou, então, compravam vagas nas escolas privadas, e essa compra de vagas se fazia sem qualquer controle do Estado a respeito das escolas que receberiam essas vagas. Competia às escolas privadas de 1.º grau, nessa situação, desempenhar um caráter subsidiário ao ensino público.

O próprio Ministério reconheceu, em estudos recentes, que nessa compra de vagas, prevalecia, muitas vezes, o trabalho de intermediários entre as empresas e as escolas, intermediárias esses que chegavam a receber 40% de comissão sobre os recursos que arrecadavam das empresas para aplicação nas escolas.

Ao longo do tempo, esse mecanismo se aperfeiçoou de duas maneiras. Em primeiro lugar, o MEC passou a ter algum controle sobre a destinação desses recursos, em segundo, com a política deliberada do Estado, revelando seu descompromisso cada vez mais patente, com isso cresceu, assustadoramente, o volume de recursos que, em vez de se destinarem às escolas oficiais, destinavam-se às escolas privadas. Isso ocorreu através de um mecanismo chamado Sistema de Manutenção do Ensino, um eufemismo ao qual seus inventores esqueceram de acrescentar o nome "Privado". De fato, tratava-se de um sistema de manutenção do ensino privado.

Para que os senhores tenham uma idéia, trouxe aqui alguns números: o salário-educação que é arrecadado, em parte, pelo Iapas, antigo INPS, correspondia, em 1980, a cerca de 85% do total dos recursos do salário-educação, no País.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência está cingida ao Regimento. No entanto, compreendo que é tal o interesse e tantas vezes aqui se discutiu essa questão de números, que consulto a Subcomissão se estaria de acordo que abrissemos um espaço maior pedindo, evidentemente, ao Sr. Jaques Veloso que fizesse no menor tempo possível, para que pudesse completar, nesta resposta, esta gama de dados que nos traz.

Se os Srs. Constituintes estiverem de acordo, estendo o prazo para que o Sr. Jaques Veloso possa concluir.

O SR. JAQUES VELOSO — Muito obrigado à Presidência e à Subcomissão. Vou procurar ser breve. E os demais aspectos, poderei dar conhecimento numa outra oportunidade. O volume de recursos do salário-educação que era arrecadado via Iapas diminuiu radicalmente, profundamente ao longo dos anos. Caiu, por exemplo, de 85% do total da arrecadação para 52% em 1984. Na Nova República, lamentavelmente, continuou a queda, continuou o processo de privatização do ensino através do salário-educação. Hoje, este, arrecadado através do Iapas responde apenas por 42% do total da receita do salário-educação.

Para onde vai o resto do salário-educação? O que é esse resto do salário-educação?

Num passado recente, esse resto correspondia à empresas próprias, empresas que mantêm isso para os seus empregados, indenizações dos empregadores à empregados que fazem ensino supletivo ou realizam estudos regulares em escolas de 1.º grau e bolsas, aquisição de vagas para filhos dos trabalhadores nas escolas partilhadas e, também, bolsas para os chamados alunos da comunidade, alunos quaisquer que as empresas haviam por bem escolher, ou melhor, que as escolas escolhiam e procuravam e também bolsas para os chamados alunos da comunidade. Alunos quaisquer, que as empresas haviam por bem escolher, ou melhor, que as escolas escolhiam e procuravam recursos das empresas para que cobrissem os seus estudos. Mais recentemente, com a mudança na legislação, diminuiu o número de alunos financiados diretamente pelas empresas e cresceu o volume de recursos que sobravam no salário-educação, recursos que eram destinados pelas empresas a bolsas, ou seja, em resumo, as empresas, hoje, optam, preferem, de acordo com a legislação, destinar num volume gigantesco de recursos a bolsas de estudo, ou seja esses 57% restantes um resto maior do que a metade do salário-educação, é destinado a bolsas de estudo. Está aí, então, como, em breves palavras, se compõe a origem e a destinação dos recursos do salário-educação.

Hoje, o total dos recursos do salário-educação é ponderável, pois em 1986 foi da ordem de 12 bilhões de cru-

zados, ou seja, cerca de 35% da despesa realizada pelo Ministério da Educação no ano passado.

Destes 12 bilhões de cruzados, mais da metade financia bolsas de estudo, em vez de financiar o ensino público. Bolsas concedidas sobretudo ao ensino privado. Isso sem considerar outras bolsas que são concedidas às escolas privadas pelos governos estaduais, pelos governos municipais, e por outros órgãos da esfera federal, como a Fundação de Assistência ao Estudante e outros órgãos mais.

Eram essas as breves indicações que eu gostaria de trazer, num primeiro momento, aos Srs. constituintes, para que tivéssemos alguns elementos a mais, de forma a avaliar com mais precisão esse processo que, muitos de nós, que aqui viemos trazendo nossa contribuição, denominamos de privatização do ensino, conseqüência de uma ausência de um compromisso do Estado com o ensino público neste País ao longo dos últimos anos, e que temos certeza que esta Constituinte haverá de modificar. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Esta Presidência ao agradecer ao Professor Jaques Veloso, consulta se ele poderia oferecer por escrito esses dados e essa rápida explanação que acaba de prestar aqui, porque consideramos que é importante como subsídio de trabalho aos Srs. Constituintes membros desta Subcomissão. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Constituinte Sólton Borges dos Reis, que havia se inscrito.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Vou colocar a questão da prioridade da escola básica, da escola popular, da escola sem a qual as outras não têm nenhuma consistência, dentro da prioridade nacional da educação que todos reivindicamos. Gostaria de conhecer a opinião dos depoentes sobre a prioridade da escola de primeiro grau dentro da prioridade nacional da educação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Presidente da Ubes, Rovilson Robbi.

O SR. ROVILSON ROBBI — Pela manhã, nós estávamos assistindo ao debate e vimos que foram bastante curiosas as colocações acerca do assunto. Nós, da Ubes, achamos que em determinado momento o debate da manhã, aqui, chegou a incorrer num grande erro. Estava-se discutindo 51% iria para a escola de primeiro grau e o restante iria para a universidade, para o segundo grau.

O que achamos essencial é que hoje nem a universidade, nem o primeiro, nem o segundo grau têm condições de sobreviver com os recursos que estão colocados. Eu acho que essa é a questão maior. Agora, a nível do conjunto da educação, é lógico que o primeiro grau deve ter prioridade em nosso País, até porque ele abrange a esmagadora maioria dos estudantes do nosso País. Quer dizer, dizermos que vamos exigir a prioridade para outro grau de ensino é não reconhecer que os estudantes não chegam à universidade hoje. Então, o que existe de concreto, hoje, é que há um funil educacional que faz com que, se priorizarmos outro setor, estaremos incorrendo no erro de nos contradizermos, quando colocamos que queremos que a escola, a educação sirva à maioria. Para servir à maioria, a escola de primeira grau tem que ser uma prioridade no conjunto da prioridade que é a educação.

Acho que o que existiu de incorreto hoje de manhã foi que parecia que existia uma discussão intensa para ver quem iria abocanhar um pedacinho desse pouco que existe de verba que está colocada aí.

Do ponto de vista da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, temos que ter muito mais verba, que dê para funcionar a universidade, mas que também dê para priorizarmos e garantirmos o ensino público e gratuito para todos os jovens em idade escolar no primeiro grau. Essa é uma questão essencial, porque se não temos uma base — que é o primeiro grau — consistente, nós vamos continuar tendo um a universidade que é — hoje pela manhã companheiros já colocaram e amanhã, com certeza, a União Nacional dos Estudantes vai colocar aqui — uma universidade ainda hoje um tanto elitista. Porque quem tem acesso a essa universidade, como colocamos em nosso documento, é uma parcela muito pequena da juventude brasileira. Então, para servir mesmo aos fins sociais, a educação de primeiro grau, como um desdobramento lógico da proposta que estamos colocando aqui, tem que ter prioridade.

O SR.º PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Ofereço a palavra à Professora Elizabeth Camargo, do Ceas.

A SRA. ELIZABETH CAMARGO — Entendo, como é colocado no documento, e também pelas reflexões que o Ceas vem desenvolvendo, que nós temos que defender, a nível da Constituinte, o ensino público para todos os níveis. Agora, eu acho que temos que colocar, como está no documento, como está na Constituição, de forma clara — e nós redigimos de forma clara — a questão da educação básica como educação obrigatória. Isso tem que ser colocado na Constituinte, a escolaridade obrigatória. Esse ensino já foi pago pela população e ela tem direito a ele. Agora, o que eu acho é o seguinte: ao nível da realização das políticas públicas, aí eu acho que a questão se coloca. Ao nível do poder público federal, estadual e municipal, quer dizer, num dado momento é possível — não na Constituinte —, onde se tem que colocar todos os níveis e colocar como já está na Constituinte a questão da educação básica como obrigatória.

Acho, ainda, que ao nível das políticas públicas, na sua elaboração e na sua execução é que vai caber a definição de que ela deverá ser a prioridade das prioridades. Eu acho que um País que tem tecnologia de ponta — com a qual vamos conviver mesmo — e que não cumpre escolaridade obrigatória, demonstra que, realmente, esse País não tem interesse, que as políticas públicas, as políticas nacionais de educação não têm levado seriamente, e não tem colocado recursos, porque levar essa prioridade, como todas as outras, implica em recursos. E recursos cujo retorno não volta amanhã, voltará a longo prazo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Com a palavra o Presidente da Anped, Professor Osmar Favero.

O SR. OSMAR FAVERO — Apenas uma complementação. Professor Sólton, a questão das prioridades se reduzida ao problema de recursos, no caso da educação, fica como a história do cobertor curto. Não adianta puxar para a cabeça que os pés ficam de fora.

Eu acho que a prioridade é, efetivamente, de um compromisso político maior, de resolver o problema do ensino. Deve-se destinar maior volume de recursos para o sistema de ensino, claro, mas deve-se também obrigar a uma revisão interna muito profunda da distribuição dos recursos. Porque que eles são poucos, todos nós sabemos, que eles são mal aplicados também todos nós sabemos. Hoje de manhã, perguntou-se para onde estavam indo os recursos da emenda Calmon. Efetivamente estão indo para algumas áreas, alguns projetos que não são prioritários na perspectiva política que nós colocamos. Por exemplo, eles estão financiando — e isso é justificado pelo Ministério — projetos de 200 escolas técnicas. Quem é que definiu esse projeto como prioritário para a sociedade brasileira?

Da emenda Calmon é que foram retirados todos os recursos do projeto Novas Universidades. Quem definiu o projeto Novas Universidades como fundamental para a universidade brasileira? Para destruí-la ele é mais fundamental do que para reconstruí-la.

Então, essa análise de prioridade tem que passar pelo compromisso político do Estado, antes mesmo de passar pelo compromisso efetivo da vinculação de verba. Na verdade, não se trata de discutir e de tentar dividir apenas as poucas verbas, trata-se de aumentá-las e de utilizá-las de acordo com princípios políticos redefinidos e profundamente diferentes dos atuais. Este, talvez, seja o ponto mais difícil. Nós vamos nos chocar com a máquina estabelecida do ministério, que tem uma determinada orientação política com a qual concordamos ou discordamos, mas vamos nos chocar sobretudo com uma inércia e uma burocracia que opera mal, historicamente por costume, por incompetência. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Concedo a palavra ao segundo Constituinte inscrito Louremberg Nunes Rocha.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas. Eu, infelizmente, só pude ouvir a palestra da Professora Elizabeth. Eu a assisti e recebi o impacto da sua convicção, tal é a força de suas palavras que até nos consideramos quase que impossibilitados de levantar qualquer questão. Mas acredito que está faltando — e o Professor que acaba de falar, toca de alguma maneira no assunto —, está faltando bastante, alguém assumir a responsabilidade por esta divisão do bolo. Não impetra que o bolo seja pequeno. O professor Presidente da Ubes diz que o bolo é pequeno para dividir. Mas é preciso que alguém assuma a responsabilidade sobre a divisão do bolo, desse bolo da educação, porque não é possível se continuar a falar de educação, apenas dizendo que o primeiro grau é prioritário, que é preciso investir no 3.º grau, que é preciso pesquisa; que é preciso tirar recursos da escola particular para a pública. O que é preciso é assumir-se esta responsabilidade por esta divisão dos recursos da educação. E saber, Sr. Presidente, ao se falar em prioridade do 1.º grau, que é que se pode fazer efetivamente para acabar com a evasão, com a repetência, com os milhares que estão fora da escola, com tudo isto, porque senão nós vamos ficar com uma constituição ou com uma legislação complementar cheia de palavras vazias, sem nenhum sentido na prática, na realidade. Porque nós estamos todo o tempo dizendo, o dever do estado, a obrigação do estado, todo mundo tem direito a isto, todo mundo tem direito àquilo, mas como é que vai se operacionalizar isto, quais são os meios; como é que nós vamos contribuir com a nossa proposta concretamente para assumir isto. A escola de 1.º grau vai ter tanto, a escola do 2.º grau vai ter tanto e a escola de 3.º grau vai ter tanto. E isso vai ser distribuído e nós vamos assumir essa responsabilidade.

Portanto, acho que é muito importante que se coloque também este aspecto, que se coloque aquilo que abordei pela manhã, vai depender de nós, das entidades que estão aqui, dos constituintes que estão aqui, fazer convergir a proposta vencedora na constituinte. E o estado será o reflexo disto, daí para a frente. Se o estado tem um comportamento agora ele vai ter na frente o resultado daquilo que nós propusermos ou conseguirmos fazer prevalecer na Constituição.

Por isso é importante que, desde logo, se assumam a responsabilidade pela divisão do bolo. Do bolo que, ainda preliminarmente, nós precisemos aumentá-lo cada vez mais.

Mas eu gostaria de ter, de todos, uma opinião realmente de como entendem que deve ser esta divisão do bolo, como é que esses recursos têm que ser alocados. E prin-

cipalmente, se a maioria concorda havendo, como existe, milhões de alunos fora das escolas de 1.º grau, prioridade cada vez mais repetida. Se todos entendem que uma solução nossa, neste momento, pode deixar de tomar em conta o fato de filhos de famílias abastadas estudarem de graça na escola de 1.º grau, na escola de 2.º grau, no 3.º grau, tomando vaga desses milhões de alunos que não têm nenhuma possibilidade de estar na escola. Se essas pessoas, independente do fato de seus pais pagarem ou não impostos, mas que são reconhecidamente abastadas, deverão continuar frequentando o 1.º grau, o 2.º grau e o 3.º graus gratuitos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.^a As três entidades estão convidadas a responderem ao questionamento.

O Sr. Professor Jaques Veloso responde pela ANPED.

O SR. JAQUES VELOSO — Sr. Constituinte Louremberg Nunes Rocha, Srs. demais constituintes, Sr. Presidente:

Esta questão não tem uma resposta única. Agora ela tem caminhos, ela tem pistas. Vamos começar pela universidade brasileira hoje. Segundo informações do chefe de gabinete do Sr. Ministro da Educação, que aqui esteve há alguns dias, a universidade federal consome, hoje, cerca de 55% dos recursos do Ministério da Educação. Isso ainda é muito pouco, precisava consumir mais, não exatamente deste orçamento, mas de um outro orçamento que precisamos ter no País. Os professores ganham mal. Parece que hoje passam a ganhar menos mal. O que acontece nas nossas universidades é que nós treinamos professores a nível de pós-graduação, pagos pelos cofres públicos, os órgãos do Governo, e estes professores quando voltam ao País, ou mesmo quando aqui são formados em pós-graduação, saem das universidades para trabalhar fora, porque seus salários são reduzidos. Uma política "malthusiana" de qualificação do nosso corpo docente.

Se nós fizéssemos um estudo hoje para ver como reduziu o déficit escolar e como dar uma melhor escola de 1.º grau pública às nossas crianças, nós diríamos que só de construção de salas de aulas nas periferias urbanas, nós teríamos de gastar cerca de metade do orçamento de todo o Ministério da Educação. Como diz o nobre Senador João Calmon, os 13% são muito pouco, é um percentual muito baixo. Porque se 6% são aplicados pelo Ministério da Educação, e nós, para darmos um ensino decente na escola pública, precisamos gastar mais do que 6%, teríamos só aí 19%, mantidos os salários dos professores das universidades federais como estão hoje.

É preciso entender, nobre constituinte, que cabe aos estados hoje — e deve continuar a caber — uma parcela fundamental na escolarização de nossas crianças. Os estados não estão cumprindo a Emenda João Calmon, e muito menos os municípios. Quer dizer, recursos são aplicados na construção de praças de esporte, de praças cívicas, de outros dispêndios que não constituem manutenção do sistema de ensino como prescreve a Constituição atual e como prescreve a Legislação Complementar. Como já lembrou o nobre constituinte, há municípios que impetraram uma ação junto ao Tribunal Federal, arguindo inconstitucionalidade da emenda. Que querem eles? Querem que os 25% sejam retirados apenas dos impostos que eles arrecadam e que as transferências da União que lhes são enviadas por força de lei não contem como receita tributária. O mero cumprimento da Emenda João Calmon efetiva no País representaria um volume de recursos muito maior para a maioria do ensino público de todas as nossas crianças.

É preciso, como lembrou o nosso colega Osmar Favero, que a universidade tenha condições de sua manutenção

autônoma. A universidade hoje não é autônoma. Vou dar o exemplo de como está procedendo o Ministério da Educação, depois que os recursos da educação, no plano federal alcançaram o segundo posto em torno dos Ministérios, a partir da Emenda João Calmon. E que por isso mesmo as universidades teriam melhores condições para desempenhar as suas atividades fins. Uma das lutas da Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior, hoje, é por uma fração de recursos de outros bens de capital, laboratórios, bibliotecas, contas de luz, telefone, recuperação de prédio, insumos para pesquisa, e assim por diante, recursos que sejam suficientes para desempenhar as suas atividades.

No ano passado as federais tinham 1 bilhão e 200 milhões de cruzados nos seus orçamentos. Que fez o MEC? O MEC dispunha de pelo menos mais 436 milhões de cruzados para outros custeios. Ao invés de destinar esses recursos aos orçamentos das universidades federais, para que ela tivessem a autonomia na sua gestão, não criou o problema "Nova Universidade", mediante o qual as universidades federais tinham que submeter ao MEC um ou mais projetos, a fim de obter esses recursos que, por direito, lhes caberiam.

Em 1986, apesar da relativa folga no orçamento, os recursos dos outros custeios estavam em níveis tão baixos como nunca estiveram no País. Não creio, portanto, que haja uma solução única. O que há, como caminho, é o cumprimento da Emenda Calmon, a nível da União e a nível dos Estados e Municípios e um aumento do percentual de recursos, destinados à educação neste País. Vale dizer, responsabilidade política desta Assembléia Nacional Constituinte, e do próprio Estado como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Concedo a palavra à Professora Elizabeth Camargo, pelo CEES.

A SRA. ELIZABETH CAMARGO — Com relação à pergunta feita pelo Constituinte Louremberg Nunes Rocha, não vou responder à questão complexa de como o CEES entende essa divisão do bolo, pois acho que um dos pesquisadores mais sérios que temos no estudo do financiamento está nesta Mesa e respondeu esta questão indicando, os caminhos. E temos nos utilizado muito do trabalho dele. Então acho que não vou entrar nessa questão. Só queria entrar na questão de alunos ricos estudando em escolas públicas. Acho que a questão é equivocada, pois entendo que o Estado tem que assumir a questão educacional porque pagamos a educação através de impostos e de outras formas. Então esse ensino é público justamente por isso: porque ele já está pago. Então o Estado tem que assumir a questão educacional em todos os níveis.

Penso que o que acontece, é que é necessário rever a nível das políticas educacionais, realmente de uma proposta de política nacional da educação, esta é a questão. No caso da universidade, 3/4 da universidade está nas mãos de particulares. Então temos que rever, pois é um desvio da política. O direito de ir para a escola privada a usufruir desse bem, pagando, é um direito da democracia, mas o estado democrático tem que oferecer a educação a todos e em todos os níveis.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Com a palavra o Presidente da UBES Rovilson Robbi Brito.

O SR. ROVILSON ROBBI BRITO — Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de responder sobre a responsabilidade com a divisão do bolo, que seriam os recursos destinados à educação. Acho que o que ocorre, volto a res-

saltar, não que, neste momento, não se tenha que ter uma participação já no debate desta questão, mas acho muito necessário colocarmos muito fermento nesse bolo, porque senão vai ficar complicado, inclusive para discutirmos a forma democrática de destinar esses recursos.

Agora, na proposta que o conjunto das entidades apresenta, coloco o seguinte: não estabelecemos índices porque, inclusive, o conhecimento por parte das entidades populares é um tanto quanto limitado acerca da questão da educação como um todo. Mas estabelecemos aqui que primeiro, compete à União elaborar o plano nacional de educação, e mais abaixo colocamos que achamos que nesse plano nacional de educação devem fazer parte desses debates, as organizações representantes da comunidade educacional e dos trabalhadores. Então, esse é o método que achamos que devíamos colocar aqui a nível constitucional que garanta debatermos como vamos dividir esse bolo. De acordo com a necessidade, e de acordo com a possibilidade e do seu tamanho. É isso que entendemos, quer dizer, outro mecanismo que faz parte da nossa proposta, para viabilizar realmente o que vai ser prioridade ou não, e como vamos, inclusive, fiscalizar essa questão dos recursos. Porque o que hoje, sabemos e inclusive o Jaques colocou, aqui, a questão dos recursos, do salário-educação, é que esses recursos que acabam sendo controlados mais pelo MEC, não o vemos retornar às escolas. Então, é bastante complicado e queremos dominar esse negócio. Agora, para isso, é preciso participarmos, mas não temos acesso às informações, e, por isso, fica difícil opinar.

Outra questão levantada é sobre se não seria correto fazermos com que os filhos da classe dominante saíssem das escolas públicas. Com exceção da Universidade que é um caso à parte, na questão do 1.º e 2.º graus, a esmagadora maioria dos filhos das classes dominantes realmente estão sendo nas escolas particulares. Por isso que as classes dominantes, inclusive, não têm compromisso com a escola pública. Agora entendo que nós devemos defender a universalidade do ensino, defender o direito para todos. Porque não vou chegar aqui, inclusive defender, jogarmos nos braços destes empresários, pois, inclusive pela manhã, foi citado aqui que talvez tivesse os empresários bons da educação. O termo empresário bom, na minha opinião seria o empresário que tira mais lucro. Então, não quero esses empresários bons na educação. Então, não teríamos o direito de jogar esses jovens nos braços desses senhores que são os "empresários bons da educação". Acho que deve ser garantido a todo mundo o direito à escola pública gratuita.

Agora, se a classe dominante tiver como opção colocar seus filhos na escola particular, que o faça. Mas a escola pública vai ser garantida para todo mundo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Concedo a palavra ao Constituinte Antônio de Jesus.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Acabamos de ouvir o nobre jovem falar e prestei atenção nas suas primeiras palavras porque falou sobre o bolo e disse que tem que colocar muito fermento no bolo. Eu pergunto, será que ele não vai inchar demais? Mas o assunto de educação deve ser de primordial atenção de todos nós, neste momento tão significativo da nossa História e do País. A Professora Elizabeth, inicialmente, chamou a atenção de todos nós para pensarmos muito. E é isso que estamos fazendo. Mas, para pensar e ter um pensamento, uma consciência sobre um ensino laico e qualitativo. Porém, no transcorrer das apresentações aqui, e também dos depoimentos podemos parar sempre numa tônica da discussão, é o caso de recursos. E duas dimensões são focalizadas, a pública e a privada. E sempre a atenção repousa sobre

essas dimensões. De um lado dão a transparecer que há até uma política de conquista de uma sobre a outra, quem sabe até querendo sobrepujar a outra, não sei. Mas que a educação, no aspecto público, seja uma opção para todos, mas que haja também a universalidade do ensino — ainda continuo com esse pensamento — até que haja uma proposta mais convincente.

Eu perguntaria à professora Elizabeth, especificamente. O Estado hoje tem condições de propor, já que a senhora disse, inclusive, que tem que haver uma democratização do Estado, — é outro aspecto para se refletir — o Estado está preparado para alocar a responsabilidade de escolas particulares, que talvez já existam até há mais de um século e que têm uma estruturação; o Estado está capacitado para, no momento, transferir todos esses direitos, talvez aí de 60 a 70% das escolas privadas para ele e dar uma satisfação aos anseios e as expectativas do povo?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado, com a palavra a Professora Elizabeth Camargo que representa o Cees.

A SRA. ELIZABETH CAMARGO — É muito difícil, eu devo confessar aos Senhores, que acho que apesar do termo “transparência” ser muito usado pela chamada Nova República, é muito difícil sabermos concretamente os recursos que tem o Estado. Essa transparência não é real, não é verdadeira. O que eu tenho a dizer ao Senhor é que essa contradição vem de muito tempo: muita gente ocupou este mesmo lugar que estamos ocupando, muitos constituintes também sentaram no seu lugar e defenderam a escola pública neste País, foram criticados, receberam denominação as mais diferentes. Agora, o que é claro é o seguinte, o Estado nos últimos 20 anos privatizou a Educação, ele privatizou de forma acentuada a saúde, também etc., isso não é só dos últimos 20 anos, mas isso foi muito evidente.

Então, as pessoas lutaram durante todo este período. O que eu tenho a dizer ao Senhor é que não sei responder, hoje, porque esse Estado não é transparente para valer e não é democrático. Quero ter controle sobre ele, um controle democrático, não um controle das classes dominantes que fazem o lobby, querem ter controle e ver os seus interesses representados. Não é isto que estamos fazendo, está claro.

Então, o que se vê quando a Nova República — não gosto de usar esta expressão, porque o novo tem que ser conquistado, tem que ser colocado em prática — quando se vê planos ao nível federal, no discurso e nada na prática, então este Estado tem que ser colocado, com transparência, dizendo o que tem e provar para nós o que tem.

Agora, como entidade, temos um projeto pedagógico a defender, temos idéias democráticas a defender, e sempre nos colocamos quando vimos, é o caso que o Senhor Osmar colocou, o problema das escolas técnicas, atendendo interesses clientelistas e interesses políticos, não interesses políticos com “P” maiúsculo, não em cima de um projeto pedagógico. Então o Estado pode fazer muito se quiser pela democratização. Não sei lhe dizer hoje, porque é muito difícil saber, o que o Estado tem de recursos.

Agora acho que muita coisa séria poderia ser feita, de uma forma mais acentuada, e não foi. Como princípio eu defendo, e acho que nós tivemos experiências feitas em alguns Estados, que foram importantes, algumas vão morrer, mas que foram importantes, porque na prática mostraram a possibilidade, a nível de política pública, de avançar, de gerar políticas importantes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Constituinte Atila Lira.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Faço minha pergunta à Professora ilustre.

Professora, historicamente, sabemos que o Estado sempre foi o instrumento das classes dominantes. Eu queria que a Senhora me explicasse como é que nós vamos fugir dessa questão do poder das classes dominantes, sabendo que vivemos numa sociedade capitalista e que os poderes públicos estão sempre a serviço da burguesia. Será que com essa excessiva transferência de poder e responsabilidade para os diversos níveis da federação nós não vamos, também, levar a uma ampliação do poder da burguesia e, por outro lado, como é que a senhora me mostraria que formas outras a sociedade poderia encontrar para viver essa contradição?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra a Professora Elizabeth Camargo, do Cees.

A SRA. ELIZABETH CAMARGO — Atila Lira, como disse, no início...

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sou favorável à exclusividade do ensino público, mas é porque eu pouco acredito no Estado.

A SRA. ELIZABETH CAMARGO — O Estado, as classes dominantes no Brasil, não dá para expor isto aqui, elas têm uma história de conservadorismo que é extremamente acentuada, quer dizer, e, de vez em quando, sem cair na normatividade, quando tomo algumas posições pessoais, sou considerada, a nível pessoal, até uma pessoa de bom senso, eu procuro fazer com que isso não me leve à normatividade, mas sempre levo em conta, nas posições que eu tomo, e sempre nas discussões do Cees, das quais eu participo, devamos pensar nas classes dominantes neste País. Nós temos que pensar as classes populares, mas só não podemos nunca esquecer essa popularidade e saber como tem sido o papel delas na sociedade brasileira. O seu conservadorismo é extremamente acentuado. Então, o que resta a fazer?

Acho que quando falei em controle democrático sobre o Estado — volto novamente a falar — temos, no exercício da cidadania, de exercer este controle democrático que é diferente do lobby e dos privatistas que colocam os seus interesses; eles são Estado, como classe dominante, e colocam os seus interesses para serem defendidos.

Nós não, nós defendemos esse controle do Estado. Então eu vejo, nobre Constituinte, a questão de nós avançarmos a nossa luta política, com os Senhores, no movimento social. A escola tem um papel importante nisso que é desenvolver a cidadania, aprender os seus direitos, acho que é por aí. Movimentos sociais, movimentos dos Partidos Políticos, num sentido porque a maioria estará conosco, a maioria da população estará nas ruas conosco. Inclusive neste problema da Constituinte, sempre defendi, e acho que ainda é hora de levarmos, desde o início, já há dois anos atrás, uma luta não só no campo educacional, a nossa tarefa é esta, mas ir mais longe e discutir com a população os direitos sociais. Ela tem competência para discutir esses direitos e nós temos condições de trabalhar isso com ela.

Então, constituinte, só vejo o crescimento das manifestações políticas, o fortalecimento dos partidos democráticos, neste País, embora os outros partidos também devam existir porque faz parte da democracia, mas fortalecer os partidos democráticos, fortalecer as entidades, o movimento social, porque não há democracia sem democratizar o Estado, nós temos que democratizar o Estado. Então, eu parto por aí.

Então, acho que não tenho muitas respostas. Também entendo assim a questão, mas não vejo como um bicho-papão, quer dizer, eu nem mexo no Estado, não! Acho que eu estou, o Cees está nessa luta pela democra-

tização do Estado, quer dizer, da sociedade, que passa necessariamente pela democratização do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Ofereço a palavra ao Presidente da Anped, Osmar Fávero.

O SR. OSMAR FÁVERO — Acho que a colega Beth feriu os pontos principais, mas vejo um ponto comum nas perguntas do Constituinte Antonio de Jesus e do Constituinte Atila Lira.

Efetivamente, nós não vamos endeusar o Estado, também nós temos desconfiança no Estado e efetivamente parece que a conquista maior é pelos movimentos sociais, não é pela supervalorização do Estado.

Toda a expansão da rede escolar foi uma conquista dos movimentos sociais, classe média para o 2.º grau e classes populares para o 1.º grau. Hoje em dia, os movimentos sociais já reivindicam um nível melhor de qualidade no ensino.

Não é uma surpresa, é o resultado de muitos anos de trabalho, inclusive o nosso. São as próprias associações de bairro, são as próprias associações de pais que estão exigindo a presença do professor na escola, que estão exigindo aulas efetivamente, estão exigindo um nível de desempenho da escola que satisfaça, pelo menos, minimamente a população escolar.

Acho que, neste ponto de vista, o movimento social está na frente do Estado, está na frente das próprias associações de cunho acadêmico, por exemplo.

Um outro aspecto, também importante; sempre paila um pouco a ouvir se o Estado suporta as escolas. É preciso lembrar que grande parte das escolas privadas são sustentadas por verbas públicas. É preciso pensar a toima de reutilizar as verbas públicas. Claro que podem ser eliminadas as muitas das escolas tipicamente empresas de ensino, das escolas que têm um caráter mais comunitário. Muitas escolas são deficitárias, agora por que são deficitárias?

Voltando à questão da universidade. A exceção que o CRVB coloca, pode ser justa de um ponto de vista político atual, mas ela não pode ser dada sem algum condicional. Sabemos que as universidades católicas estão para fechar as portas. Agora, quais universidades católicas? Quais os projetos que elas têm? Qual efetivamente tem mantenedoras que impedem totalmente o acesso aos dados internos?

Então, a rediscussão dessas coisas permitiria se os recursos públicos são suficientes ou não para manter uma rede, pelo menos o atendimento à parte da população que hoje é atendida pela rede privada. Segundo, permitiria também dizer se a aplicação dos recursos públicos está feita corretamente e como poderia ser feita melhor. Para isso precisamos ter acesso aos dados, que nos é negado sistematicamente, e competência para análise desses dados, que é um esforço, afinal, comum a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Presidente da UBES, Rovilson Robbi.

O SR. CONSTITUINTE ROVILSON ROBBI — A União Brasileira dos Estudantes Secundaristas realizou há cerca de 1 ano e meio um Seminário Nacional sobre Educação, onde nós discutimos a escola que nós queríamos e foi dito lá que a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas iria lutar pela escola democrática e entendia-se por uma escola democrática: 1.º) uma escola que garantisse o acesso de todos os jovens brasileiros a ela; 2.º) uma escola que garantisse a permanência des-

ses jovens dentro dela; 3.º) uma escola que democratizasse os conhecimentos, que hoje já são acumulados pela humanidade e 4.º) uma escola que garantisse a participação da comunidade.

Aí perguntou-se: será que é possível conquistar-se a escola democrática hoje; será que é possível confiarmos no Estado, será que é possível conseguirmos avanços dentro da educação hoje? O que entendemos é que a educação realmente, a escola está trabalhando em função das classes dominantes porque ela é dirigida pelo Estado. No entanto, dentro das escolas, há pessoas, tem gente que faz parte, inclusive, dos setores populares. Porque a luta de classes ela não se dá fora da escola só, ela se dá dentro da escola também.

Então, dentro da escola e no conjunto da sociedade conforme os setores populares, trabalhadores, avançarem, com certeza, também, a escola terá que refletir essas mudanças.

Nós não achamos que vamos conseguir a escola ideal nesse sistema porque seria ilusão nossa achar que a superestrutura ia sobrepor-se à estrutura. Mas achamos que aí tem uma relação e que a superestrutura vai influenciar na mudança da estrutura também da sociedade. Por isso que achamos que é uma mudança relativa que podemos conseguir na educação, é uma mudança relativa que necessita da nossa participação, da nossa mobilização e que é uma mudança que vamos garantir essencialmente quando conseguirmos colocar toda a juventude dentro da escola. Conseguir colocar todos os jovens dentro da escola para nós é um mecanismo importante de acirrar a luta dentro desta escola, porque não temos ilusão de que a escola, o processo educacional é algo acima das classes sociais. Sabemos, inclusive, que ela serve como instrumento desta luta.

Agora, podemos usar também a educação como um processo de acirramento desta luta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Bezerra de Melo.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa, Srs. constituintes, Srs. educadores aqui presentes: estamos questionando o Estado desde o início dos nossos trabalhos.

O Estado que não cumpre com a sua obrigação, com o seu dever no atendimento à democratização da educação para todos que nós reputamos justa e necessária. Estamos, por outro lado, questionando a escola pública que está em crise permanente e exatamente em crise permanente, porque o Estado não cumpre com a sua obrigação. É uma decorrência do não atendimento do Estado à sociedade, à democratização do ensino.

E, ao mesmo tempo, e até por via de consequência, estamos questionando a escola privada que segundo todas as entidades aqui presentes não pode nem deve participar do bolo do orçamento da educação, expressão "bolo" usada pelo Rovilson, aliás muito propriamente. Então, a nossa indagação é a seguinte: se o Estado não cumpre com a sua obrigação, se a escola pública está em crise, se a escola privada, também em crise, mas está ocupando seu espaço, porque, querer de alguma maneira, de certo modo pelo que entendi, descartar a contribuição que a escola privada vem dando à educação como complementação a todas estas falhas do Estado?

Era a indagação que gostaria de fazer aos senhores conferencistas hoje.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Ofereço a palavra aos nossos convidados.

Com a palavra o Professor Jaques Veloso da Anped.

O SR. JAQUES VELOSO — Constituinte Bezerra de Melo, Srs. constituintes, não há da parte de minha associação, nem creio que das demais que compõem o fórum da Educação na Constituinte, ao qual nos integramos, qualquer dúvida quanto à contribuição que possa vir a trazer a escola privada à educação no País, em termos de oferecer ensino às nossas crianças e aos nossos jovens.

Entretanto, entendemos que qualquer recurso desviado dos cofres públicos para o ensino privado significa uma redução correspondente de vagas na escola pública. Se é dever do Estado fornecer ensino público e gratuito para todos em todos os níveis, porque esse é um direito de cada cidadão, não vejo como satisfazer este direito senão através inclusive, mas não exclusivamente, da expansão das vagas no ensino privado.

Desejaria, agora, apresentar uma sugestão, que não é da minha associação, é minha em particular, mas que poderia ser contemplada para discussão. Por que não se pensar, por exemplo, em dividir as escolas privadas em duas categorias — e parece que algo nessa linha do que vou formular já foi mencionado hoje de manhã pela Constituinte Márcia Kubitschek —, por que não se pensar em termos empresas do ensino privado, de um lado, e entidades filantrópicas, de fins não-lucrativos, de outro? Tratarmos das empresas do ensino como tratamos as demais empresas do País, até para evitar uma desigualdade na competição do nosso sistema capitalista e para aquelas não empresas, ou entidades de fins não-lucrativos, não criarmos uma lei Sarney, constitucionalmente, para a Educação, como aliás já previa de certa forma o poeta Afonso Arinos que, sem fazer distinção, previa a concessão de benefícios fiscais àqueles que fizeram doação às instituições de ensino, que deveria ser permitido, sim, para as empresas de fins não-lucrativos. E deveriam publicar seus...

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Se os nossos orçamentos fossem tão transparentes quanto esse vidro, teríamos um outro País, outra educação no Brasil. (Palmas.)

O SR. JAQUES VELOSO — Para concluir então, por que não permitir que doações de pessoas que desejam estimular esta ou aquela opção doutrinária, esta ou aquela preferência filosófica, pudessem oferecer uma contribuição ao ensino particular, pessoas físicas ou políticas de direito privado, deduzindo a contribuição se deu lucro operacional, no caso de empresas deduzindo a sua contribuição, do seu Imposto de Renda, e com isso a escola privada teria, mais uma vez, assegurado o seu lugar, e o princípio fundamental de recursos públicos para as escolas públicas seria salvaguardado, porque só a escola pública pode atender, como vem atendendo, embora precariamente à maioria da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Presidente da Ubes, Rovilson Robbi Brito.

O SR. ROVILSON ROBBI BRITO — Gostaria de dizer que é importante ressaltarmos aqui o porquê de uma rede pública de ensino não vem cumprindo o papel que nós esperamos dela, e o porquê, inclusive, que a rede privada de ensino vem avançando em certos sentidos, "na melhoria" dos serviços prestados.

Quando nós estávamos conversando aqui acerca da questão do fortalecimento da rede pública do ensino, se levantou que seria necessária uma política neste sentido. É exatamente isso o que acontece. Se a rede pública hoje é ineficiente é porque a educação hoje é uma grande enganação. Só quem não se engana, a nosso ver, são os dirigentes da educação, porque eles estão conseguindo

cumprir o papel que lhes está determinado, que é exatamente de fazer a escola pública enfraquecer, porque a escola pública não serve mais às classes dominantes, não cumpre mais o papel sequer de dar os conhecimentos para os trabalhadores poderem fazer crescer seus lucros, porque hoje os mecanismos de comunicação de massa já cumprem, em certa medida, esse papel, e também porque a tecnologia avançou de certa forma que os trabalhadores precisam ter conhecimentos muito mais simples do que anteriormente. O que acontece hoje é que a burguesia, as classes dominantes não têm interesse na rede pública de ensino. É por isso que a escola privada está cumprindo, de certa forma, o seu papel. Então, nós estamos aqui querendo discutir o porquê dos setores populares estarem aliçados da educação. Não é fortalecendo essa elitização que nós vamos resolver o problema da educação em nosso País. Achemos que antes de mais nada nós temos que questionar por que a escola pública está em crise. Será que ela não tem jeito? Eu tenho certeza que tem, agora, para isso, temos que ter uma política clara, e não é o que está acontecendo. Eu acho que muitas pessoas aqui levantam escolas por fins filantrópicos, escolas que têm o objetivo de educar. Uma coisa são as excessões, outra são as regras. Acho que o que existe — e exatamente hoje estamos vendo essa questão do aumento das escolas particulares, a forma absurda com que os proprietários dessas escolas particulares estão se colocando — é que a questão da educação é encarada como mercadoria, e se for para se discutir educação como mercadoria, eu, inclusive, oriento os companheiros constituintes, para chamar aqui um dono de supermercado, porque eu não vou discutir essa questão. A questão para mim é a educação, enquanto fator social, e não como um produto que se vai vender, enquanto mercadoria. É isso que predomina na regra, na questão dessas escolas. Então, vamos tratar o que fortalece. Se se quer a escola pública funcionando, como podemos nos dar ao prazer de destinar verbas para outra rede de ensino. Acho que não é possível. Antes de mais nada devemos cuidar do que serve para os amplos setores da sociedade. E, já encerrando, isso para nós é reforçar a escola pública. Nós não temos nada contra o funcionamento das escolas particulares, desde que elas sejam livre opção de quem vá entrar nela, porque hoje não existe essa opção. Existe hoje uma grande parcela de estudantes que estão nessas escolas particulares porque não tem vaga na rede pública de ensino. E que inclusive com este aumento liberado do MEC, não têm condição de continuar estudando.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte Ubiratan Aguiar.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, Srs. constituintes, Srs. presidentes de entidades convidadas:

Não tive a oportunidade de ouvir o pronunciamento de todos, porque as atividades da Casa realmente não me permitiram chegar desde o início, como era o meu desejo. Mas cheguei a tempo de ouvir alguns questionamentos que acho que são da maior importância, até que se verticalize a sua discussão. E agora o presidente da Anped fez a mesma colocação da Constituinte Márcia Kubitschek pela manhã, da distinção entre escolas particulares e aquelas escolas de caráter filantrópico. A esse respeito, a nossa experiência em atividades da área educacional nos mostra que a escola pública caminha hoje para um compromisso com a comunidade. Esse compromisso envolve uma série de questionamentos desde a gestão democrática da escola, a participação da comunidade nas suas decisões, a laicidade do ensino, enfim, uma série de posicionamentos que a escola filantrópica, em que pese o

relevante serviço que presta, não poderia, a meu ver, se enquadrar dentro daquelas normas e daquele direcionamento, daquela postura que é hoje colocada para a escola pública. Eu entendo até mesmo que é uma necessidade esse trabalho desenvolvido por essas escolas filantrópicas, mas o importante é que elas se mantenham mesmo através das entidades que as sustentam para que a filantropia seja realmente praticada pelas entidades responsáveis, mas que não se transfira o Estado que já tem tantos outros encargos. Daí por que não é um posicionamento contrário à existência da escola de natureza filantrópica. Acho que realmente é necessária a sua existência, alcançando até locais em que a escola pública, pela escassez dos recursos, não conseguiu alcançar. Mas, eu queria voltar a este assunto porque eu acredito que ele mereceria um repensar e uma maior amplitude na discussão. A esse respeito, sobre esses aspectos, eu gostaria também, mais uma vez, de ouvir o pensamento das entidades.

Outro ponto, que tenho repetido a todos, por ter me causado uma estranheza muito grande. Então quero fazer essa pergunta, até chegar o dia 13, que é o dia da vinda do Ministro da Educação aqui. O Ministério da Educação, no seu orçamento, destina 60%, aproximadamente, ao ensino de 3.º grau, em torno de 30% ao 1.º grau. A Constituição diz que o ensino de 1.º grau é a prioridade, o ensino fundamental é a prioridade. Devem ter majoritariamente destinado recursos para o 1.º grau. A legislação ordinária consagra que todos os planos, projetos e programas do Ministério devem merecer uma prévia apreciação do Conselho Federal de Educação. Nessa mesa, nessa cadeira, o Presidente do Conselho Federal de Educação disse que há muitos anos que o Ministério da Educação não submete ao Conselho Federal um programa, um plano, um projeto. Eu pergunto às entidades, que têm resmungado muito — até hoje foi a expressão que o Presidente da CBB lembrou-se e trouxe aqui —, têm resmungado muito, têm reclamado, mas nada tem sido feito de concreto. Como as entidades, aqui presentes, entendem esse posicionamento, no que diz respeito à norma constitucional e à legislação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em função do questionamento eu queria dizer que está aqui conosco o Presidente da Anped, que é o Professor Osmar Fávero, mas, por indicação do Presidente, responde a esta questão o Professor Jaques Veloso.

O SR. JAQUES VELOSO — Eu vou responder à primeira parte do comentário e passo a palavra, em seguida, ao meu colega Oscar Fávero. A Constituinte Márcia Kubitschek não fez a distinção entre as entidades de fins não lucrativos e outras, apenas lembrou a possibilidade de uma Lei Sarney, para as entidades de ensino, por existir hoje para entidades de fins culturais, e há uma diferença neste sentido. Acredito, sim, que essa distinção pudesse ser feita. É preciso caracterizarmos, como lembrou o Presidente da Ubes, as escolas mercantis que vendem um serviço, uma mercadoria como tal, que visam o lucro; nada de mal com eles em nossa sociedade. É preciso separar aquilo que tem fins lucrativos daquilo que não tem fins lucrativos, e separá-lo publicamente, de forma que o público tenha conhecimento de um e de outro tipo de entidade. Para isso é preciso, por exemplo, que se acabe com a distinção entre mantenedoras e mantidas, na qual, de fato, as mantenedoras são as mantidas. As entidades mantenedoras do ensino são aquelas que são mantidas pelas instituições de ensino.

É nesse sentido que eu queria oferecer uma contribuição adicional à nossa reflexão. Para o restante da pergunta, passo a palavra ao meu colega da Anped, Osmar Fávero.

O SR. OSMAR FÁVERO — Constituinte Ubiratan, o Presidente da Mesa me dá apenas um minuto.

Constituinte Ubiratan, trabalhar com dados de orçamentos dos Ministérios, em geral, particularmente do Ministério da Educação, é muito difícil. Pela simples razão que nós temos quatro orçamentos e nós herdamos do período autoritário essa suprema capacidade de esconder os dados, escondê-los totalmente.

Quando se fala, na sua pergunta, que 60% dos recursos do Ministério vão para as universidades, está se referindo aos recursos orçamentários, em que o MEC sustenta as universidades, as redes de escolas, escolas técnicas, agrotécnicas e as outras coisas que ele tem diretamente subordinadas a ele, como o Pedro II, etc. Isso é uma parte da questão, nada impede que a destinação das verbas tenha esse percentual, na medida em que deveriam ser agregadas as verbas do salário-educação, que é um montante bastante grande.

Na exposição do Jaques, faltou ele apontar que, em 1984, os recursos do salário-educação, em valores absolutos, representava a 6.ª arrecadação do País. Estava na frente dela apenas a arrecadação tributária do Estado de São Paulo, Imposto de Renda, e coisas desta ordem. É muito dinheiro do salário-educação, era um recurso que deveria ser aplicado supletivamente apenas no ensino do 1.º grau; da parte da União ele é praticamente exclusivo, a União só tira dinheiro para o 1.º grau do salário-educação. Claro que isso não vale para os Estados e Municípios que sustentam, basicamente, o ensino de 1.º e 2.º graus.

Há um certo esforço do Ministério da Educação de buscar recursos em outros locais. Por exemplo, parece que toda verba da merenda escolar é hoje suportada pelo Finsocial. Isso é uma conquista recente, na ampliação da merenda para o todo o período, inclusive, de férias, e para mais crianças, ele entrou em todo o orçamento do Finsocial, indevidamente na rubrica da educação. Por outro lado, muito mais do que a informação de 60% dos recursos orçamentários da União serem entregues na universidade, preocupa a utilização de verbas, exclusivamente do ensino, que vão para o esporte, por baixo do pano, que vão para a construção de praças, que vão para uma série de coisas que não são, de forma alguma contabilizadas. Inclusive, o enorme desmando, de todos conhecido, de verbas do salário-educação, provenientes dos recursos de 2/3 da quota do BNDE, e também provenientes dessa sobra a que o Jaques se referiu, para financiar enormemente as eleições municipais, de cuja prestação de contas não se cobra, porque é impossível fazer. Isso me preocupa mais do que apenas esse jogo do percentual, porque esse jogo do percentual o senhor pode ainda, com cuidado, aferir; o outro, efetivamente, é um esbanjamento impossível de se aferir.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Com a palavra, o Presidente da Ubes Rovilson Robbi.

O SR. ROVILSON ROBBI — Sr. Presidente, gostaria de ser breve com relação à primeira pergunta, ou à primeira colocação da pergunta do Constituinte Ubiratan, quando S. Ex.ª colocou a questão de que as escolas filantrópicas, fossem realmente filantrópicas, que as escolas privadas fossem realmente privadas, e que as escolas públicas fossem realmente públicas. Acho que essa é uma questão de bom senso e, por isso, nas propostas das entidades a gente levanta essa questão. Não fechamos a possibilidade da existência dessas outras escolas. Agora, nós temos que resguardar, a nível de Constituição, a escola pública, até porque sabemos que tem sido uma política permanente de desgaste da escola pública. Agora, têm que ser regidas algumas questões. A escola particular, a escola filantrópica têm que ser regidas. Inclu-

sive, no Plano Nacional de Educação e depois nas leis complementares, nós temos que estabelecer algumas questões que vão reger também o funcionamento dessas escolas. Mas, do meu ponto de vista, é isso mesmo. A escola filantrópica é filantrópica, senão ela não se organiza, porque senão ela deixa de ser filantrópica. Escola privada é escola privada. Então, ela vai funcionar com o seu objetivo claro e explícito, e que a gente sabe que é o objetivo de vender a educação como mercadoria. A escola pública, então, é o filho que continua sem pai nem mãe. A gente está querendo que a Constituição ampare essa educação que foi, inclusive, desamparada durante todo o último período da vida nacional.

Com relação à outra questão do cumprimento da lei, acho que além dos mecanismos que os constituintes possam incluir na Constituição como um todo, para garantia da aplicação dessas questões, só existe, no meu ponto de vista, uma questão para garantir realmente a aplicação disso, que é uma estrutura organizada, por parte de setores populares, para que possam intervir nesse sentido, porque se os setores populares não estiverem organizados, através dos seus partidos políticos e de suas entidades, com certeza a lei vai continuar sendo letra morta neste País. Então, a lei continua sendo, em certo sentido, correlação de forças. É isso que nós entendemos.

Agora, faz parte da nossa solicitação que os constituintes criem mecanismos de defesa dessas propostas, e nós, por parte do movimento popular, com certeza estamos nos preparando não só para garantir essas conquistas que nós vamos ter aqui, mas para avançar ainda muito mais.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Esgotada a relação de oradores, ofereço a palavra ao eminente Relator, Constituinte João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Devido ao adiantado da hora e ao fato de nós termos uma reunião da Comissão de Sistematização, que se iniciará dentro de 20 minutos, a minha intervenção será breve.

O Professor Osmar Fávero fez, de passagem, uma referência à decisão do Governo, através do Ministério da Educação, para a instalação de 200 Escolas Técnicas Federais no Brasil, e acrescentou que a criação das escolas técnicas não passou por uma ampla discussão. Tenho a impressão de que, excluída essa falha de ter passado por uma ampla discussão, a decisão do Governo, na área de educação, foi uma das poucas, dos últimos anos, que me parece ter sido extremamente boa.

O Brasil teve, num passado mais remoto, o Liceu de Artes e Ofícios, que era uma instituição benemérita, do mais alto grau de eficiência, para a formação de técnicos de nível médio.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Meu caro relator, o regimento não fala em aparte, por isso não pedi ao presidente para apartear-lo, mas se V. Ex.^a me permite, só para uma denúncia, é sobre essas escolas técnicas que V. Ex.^a está falando.

Nós estávamos à frente de uma Secretaria de Educação; encaminhamos uma proposta de escola técnica para a função de técnicos em irrigação, no meu Estado do Ceará, nos perímetros irrigados, onde o Governo já investiu somas bastante apreciáveis, para que o homem que fosse receber aquele pedaço de terra irrigado pudesse, realmente, receber uma educação informal; o investimento estava sendo feito e, realmente, seria uma melhor produtividade. É um assunto bem amplo, e eu quero ser bem sintético. Resultado: o atual Ministro da Educação, durante o ano da campanha eleitoral, quis, simplesmente, favorecer os partidários seus, e modificou todo o projeto apresentado pela Secretaria de Educação do

Estado do Ceará, que era visando a formação do pessoal na área de irrigação e levar conhecimentos ao homem do campo, e destinou essas escolas para outros municípios que, embora necessitados também do apoio da educação, não estavam enquadrados dentro daquela visão que tínhamos do problema. Isso é lamentável que ainda tenhamos no País, que tenha que se descer ao nível do detalhamento de amarrar e nem assim é cumprido em nível nacional.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Agradeço ao nobre Constituinte Ubiratan a sua valiosa contribuição. Sem dúvida nenhuma, houve distorções. Mas, estou me referindo, de um modo geral, à decisão de instalação de 200 escolas técnicas federais. Eu creio — e não sou educador, sou apenas um lutador pela causa da educação — que foi uma boa providência, porque depois desses liceus de artes e ofícios, que desempenharam uma missão de mais alta relevância, num passado mais remoto, o Brasil deixou de instalar escolas desse tipo, para a formação de técnicos de nível médio. Nós tivemos, numa certa fase, naquele período dos famigerados acordos — Mec-Usaid, um arremedo de escolas desse tipo com aquela Lei n.º 5.692, para dar terminalidade ao ensino de 2.º grau, o que foi um rotundo fracasso.

Mas, esta providência recente do Governo me parece, dentro da precariedade da minha imensa ignorância, em matéria de educação, uma boa providência, porque se realmente fizemos uma avaliação do número de brasileiros portadores de diplomas de escolas superiores não utilizados pelo mercado de trabalho, nós chegaremos a uma averiguação realmente estupefacente: o Brasil investe dinheiro para a formação de portadores de diplomas que só usam o anel de grau e pregam na parede o diploma, mas não utilizam esse conhecimento, que custou muito dinheiro à Nação.

De maneira que é para evitar o risco de o Brasil vir a ser um País de analfabetos e doutores — analfabetos do tipo que não sabem ler, escrever e contar ou, então, do analfabeto funcional, aquele que não tem oito anos de escolaridade, mas que representa a confirmação de que o Brasil é um signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem, porque nos comprometemos a dar a todas as crianças, como um direito inalienável da pessoa humana, um curso fundamental completo — e só estamos dando esse curso a 13% das crianças. De maneira que me parece que essa iniciativa do Governo é — desculpem a ousadia de um leigo — de molde a suscitar críticas, porque me parece ter sido uma boa decisão.

Em relação a outro ponto abordado aqui, na nossa proveitosa reunião da tarde de hoje, é que houve uma referência à necessidade de uma Lei Sarney para a educação, estímulos fiscais para quem desse contribuições para a área da educação. Obviamente, isso é desejável, mas devo dizer que desde 1967 eu tento, dentro das minhas limitadas possibilidades, introduzir no Brasil uma providência que é do mais alto interesse social, e que já existe em vários países capitalistas e até mesmo em países socialistas não marxistas: é o imposto sobre herança. É socialmente injusto que uma criatura que nunca trabalhou nasça fabulosamente rica, depois daquele rápido contato geralmente tão fecundo. De maneira que seria necessário, e eu tentei desde o Governo Costa e Silva, introduzir no Brasil, através da legislação inicialmente da Inglaterra, quando dominava aquele país o Partido Trabalhista, essa legislação sobre herança, que se chama lá **Death Duties**, imposto sobre a morte. É verdade que naquela época a taxação era muito pesada, chegava até a 90% de tributação sobre fortunas de magnatas que não tivessem dado, até cinco anos antes da sua morte, uma destinação social à parte da sua fortuna. Essa idéia, dentro das limitações do regime capi-

talista, é altamente aceitável e louvável. Mas, como eu fracassei nessa tentativa, que foi retomada mais tarde no Governo Geisel, pelo Ministro da Fazenda Karlos Rischbieter, que foi torpedeado por um dos magnatas deste País, que não admitia de forma nenhuma que seus filhos não continuassem, como ele, fabulosamente ricos, apesar de nunca terem feito nenhum esforço. Agora, tomei a iniciativa de apresentar à Assembléia Nacional Constituinte uma proposta, criando no Brasil esse imposto sobre herança, pesado para quem não der uma destinação social à parte de sua fortuna. E, obviamente, entre as destinações sociais avultam, com singular relevo, com grande importância as contribuições ou doações para a área da educação.

São esses os comentários que eu faria, pedindo desculpas ao Professor Osmar pela ousadia de fazer esse comentário em relação às Escolas Técnicas Federais, que só serão implantadas ao longo de quatro ou cinco anos, e não apenas no atual exercício.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Eu percebi que o nobre Constituinte Ubiratan desejava intervir novamente e submeteu-se ao império do Regimento, quando esta Presidência abanou o texto do Regimento. Faço o mesmo apelo ao Constituinte Átila Lira, na compreensão de que, repito, as normas a que esta Presidência está exigindo, o cumprimento, são as mesmas normas às quais esta Presidência também está submetida, sob pena de nós incorrerem no arbítrio. De repente, o Presidente passará a decidir segundo o seu livre arbítrio, e por aí, seguramente, não será bom para nenhum de nós. Apenas faço, então, este apelo no sentido de que as normas, quando são democraticamente aprovadas — e este Regimento foi aprovado por todos nós, com todos os senões, observações, e discussões que possamos ter em relação a ele. Eu faria um apelo para que todos nos submetêssemos a ele, inclusive na questão do tempo.

Hoje, pela manhã, esta Presidência passou pelo constrangimento de encerrar a palavra do eminente Constituinte e brilhante homem público, Florestan Fernandes quando, na verdade, o Constituinte Florestan Fernandes retorna aqui ao nosso convívio e, nesta oportunidade, inclusive, não usou da palavra. Nós compreendemos, então, que aqueles 9 minutos cedidos pela manhã, em lugar dos 3 minutos, foram muito bem utilizados por aquele Constituinte e trouxe, evidentemente, uma grande contribuição.

Mas, faço essa referência apenas para marcar que esta Presidência tem feito esforço no sentido de que todos, inclusive a partir desta Presidência, possamos nos cingir ao nosso Regimento.

Ofereço agora a palavra, por 3 minutos finais, para cada uma das entidades aqui convidadas.

Passamos a palavra, então, ao Presidente da ANPED.

O SR. OSMAR FAVERO — Em primeiro lugar, uma observação ao eminente Constituinte Calmon, que eu citei a questão das escolas técnicas apenas como um exemplo, não quis entrar no mérito da questão, e não cabe — acredito — desculpas da parte de S. Ex.^a, muito pelo contrário.

Em termos de ANPED, agradeceria a oportunidade de ter dado esse depoimento, em nome dos meus colegas de Diretoria, presentes, e dos colegas aqui de Brasília, em nome também do Fórum da Educação, reforçando esse aspecto de uma mobilização de 14 entidades que somaram esforços, e superaram divergências — somar esforços foi mais fácil do que superar divergências —, em termos, primeiro, de uma mobilização; segundo, de uma de-

dicação de estudos em torno do tema Educação e Constituinte.

Não sei se sobrou alguma questão específica. Eu gostaria de insistir num ponto que deve ser fundamental nessas discussões. Nós temos restringido todos os nossos depoimentos, evidentemente, em torno do sistema escolar. Primeiro: aspectos que escapam ao sistema escolar, que não são compreendidos. Não quero trazer, de forma nenhuma, à discussão o problema da educação difusa nem da educação não-formal, denominação com a qual, inclusive, discordo radicalmente. Mas, queria repor aqui, talvez, a necessidade de em algum momento se pensar no problema da educação dos adultos, em particular da alfabetização dos adultos.

Não desejo, de nenhuma forma, ressuscitar o Mobral, muitíssimo pelo contrário, quero que ele repouse em paz! Acho que a própria transformação da Fundação Mobral em Fundação Educar foi apenas um engodo. Mas, o problema da educação de adultos, que não se restringe à capacitação profissional nem se restringe à alfabetização, é talvez um dos pontos que mereça ser considerado.

Um outro aspecto, que me parece fundamental como núcleo, é a reconquista da escola como uma instância efetivamente séria; essa reconquista passa, efetivamente, pela valorização do trabalho do professor. Não há pesquisa, não há investimento em educação que consiga dar lucro se a gente não recupera a instituição de educação, conservadora como ela é, de alguns modos morosa como é, mas ela desempenha uma função não substituível por nenhuma outra instituição. Dentro disso, recuperaram, fundamentalmente, o papel do professor. Não é nenhum voto de confiança à escola tal como ela é hoje, é mais a disposição de reconquistar a função social da escola, difícil sempre, mas me parece que necessária.

Apenas isso, e os votos de que os trabalhos da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes sejam profícuos, e a nossa disposição de não só colaborar, como, efetivamente, acompanhar criticamente todo o processo e apoiar nos momentos que vão ser difíceis nas plenárias finais. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Com a palavra a Professora Elizabeth, do Cedes.

A SRA ELIZABETH CAMARGO — Em nome do Cedes, quero agradecer o convite formulado pela Subcomissão e dizer que apesar das decepções que nós, dia a dia, vivemos, com muitos Parlamentares que não representam, muitos deles — desculpem nesta Casa falar isto, mas tenho que falar — a política com P maiúsculo, a política que realmente leve em conta os interesses nacionais. Mas, devo dizer que faço parte daquelas pessoas que não caem no moralismo, não no sentido mais sério da palavra, mas naquele moralismo de descrença pelo político. Ainda acredito no político, e acredito no movimento social. Então, este momento foi muito rico, um momento importante para a nossa mobilização nacional, que hoje está nas ruas e que vem há 20 anos — e vejo uma figura aqui presente que tem lições para nos dar, que é o Professor Florestan Fernandes (palmas.), que já viveu e vive intensamente isso e sabe porque perdemos. Quando eu falo nós, estou falando aquelas entidades que estão na resistência, que estão defendendo a escola pública gratuita, lá e cá, e de qualidade; ele tem depoimentos, que seriam importantes, faço questão, um dia até de colocar, e outros Parlamentares também que viveram essa experiência e que estão vivendo até hoje. Porque nós perdemos, naquele momento, em campanha da escola pública?

Acho que os políticos precisam sair conosco para as ruas, lado a lado do movimento social; precisam endossar esse documento, que é o documento do foro de educação, que é o documento que veio hoje da resistência democrática em termos educacionais neste País; é o movimento que defende a escola pública. Nós vamos sair, vamos colher assinaturas, vamos trabalhar, vamos conversar com a população, e vamos também fiscalizar, com as nossas caravanas, quais serão os constituintes que votarão contrários aos interesses nacionais, votando, realmente, pelo lobby privativo.

Sabemos que aqueles mesmos constituintes que estão contra a reforma agrária, que atinge mais diretamente os interesses capitalistas, certamente estarão também nos chamando de estatistas, por certo, mas para nós a educação pública é a educação oficial, a única instituição da sociedade que pode garantir educação a todos, é o Estado. Cabe a nós democratizá-lo e exercer o controle democrático sobre ele, fazendo avançar a sociedade civil, e temos uma tarefa na organização do movimento educacional e, muito mais, o de discutir com a população os seus direitos, fazendo com que ela assinie, a partir de uma discussão, de reflexão, o nosso abaixo-assinado, que é do foro, e que já está se tornando, a cada dia, um documento público. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado.

Com a palavra o Presidente da UBES, Rovilson Robbi.

O SR. ROVILSON ROBBI — Acho que pode parecer surpresa para alguns constituintes quando forem apanhar o conjunto das propostas apresentadas aqui nesta Subcomissão e virem lá que se repetem as propostas de 14 entidades. Acho que esta é uma questão que a gente não pode deixar passar em branco. Realmente, a gente conseguir unir num foro 14 entidades da área de educação, através de debate intenso dessas entidades, tirar uma proposta, é uma experiência muito rica, que espero sirva de ponto de partida para os estudos dos constituintes, aqui presentes. Sabemos, também, que essas propostas não devem ser depositadas sobre a mesa de V. Ex.^{as}, elas vão ser discutidas pelo conjunto dos setores ligados à educação, através de mobilizações intensas que esperamos promover.

Não sei se seria o caso de eu agradecer, aqui, a possibilidade e o direito que temos de colocar as propostas dos setores populares — porque acho que isso é um direito — mas numa Constituinte em que se tira o direito da sua própria soberania, reconhecer o direito dos setores populares talvez mereça um elogio. Então, fica aqui o elogio da União Brasileira do Ensino Secundarista, por termos conseguido, pelo menos, isso: resgatar um direito que é de todos os setores populares, de serem ouvidos e serem levados em consideração para a elaboração da nova Carta Magna. Sabemos que a nossa contribuição, aqui, é um ponto. Quando iniciei minha colocação, lendo o documento, ressalttei: isto aqui é mais um momento da campanha que a gente está desenvolvendo; a campanha mesmo, a que vai garantir a escola que nós queremos, vai se desenvolver lá fora, em todos os Estados e, fundamentalmente, nos momentos de votação da Assembléia Nacional Constituinte. E sabemos que através de debates, através de esclarecimentos que promovemos aqui, podemos contar, em certa medida, com os companheiros constituintes para a aprovação dessas propostas.

Seguiremos, lutando pela escola democrática, no sentido de garantir o acesso de toda a juventude brasileira, de todos os cidadãos brasileiros à educação; a permanência dentro da escola, que também hoje acaba sendo um fator esquecido — a permanência é extremamente necessária; terceira, é a questão fundamental que acho, inclu-

sive não vai ser tratada a nível de Constituição, mas que é uma questão que a gente luta no dia a dia, que é a transmissão realmente do conhecimento, porque se a escola não transmite conhecimento ela não é democrática, porque não está cumprindo o seu objetivo principal. Também eleger — é uma questão que não foi tocada aqui que eu espero, inclusive, seja pelo consenso — porque temos que eleger a direção das escolas, a direção das universidades; temos que ter o direito de organizar livremente os grêmios dentro das escolas; temos que ter o direito de, através de órgãos colegiados, dirigirmos, em certa medida, a educação e, assim, conseguirmos romper um pouco com o vínculo estreito que ela tem como órgão de denominação ideológica. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Mais uma vez, queremos agradecer a extraordinária contribuição que essas entidades trouxeram a esta Subcomissão. Tenho certeza de que, com todos os depoimentos, com o resultado dos debates do dia de hoje, os Anais da Assembléia Nacional Constituinte se enriquecem e nós, por termos ouvido aqui esses depoimentos e essas sugestões, temos toda condição de elaborar um relatório e um projeto final, a ser levado à apreciação do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, após a Comissão da Família, Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Sistematização, que garante uma proposta de educação espelhada em todo esse debate, em todo esse processo; que garanta, evidentemente, como já dissemos e repetimos aqui, os interesses do ponto de vista da maioria do povo brasileiro.

Com a palavra, o Constituinte Chico Humberto, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, quero falar justamente a respeito do convite que já havíamos trazido e, agora, oficialmente, quero encaminhar à Mesa: é da Câmara de Vereadores de Uberlândia, pedindo para sediar, naquela cidade, uma reunião da nossa Subcomissão. Vem assinado por todos os Vereadores, tendo também os endossos da Universidade Federal de Uberlândia, da Associação Brasil Central de Educação e Cultura, a Abracec; pela Delegacia Regional de Ensino, DRE, 26.^aA; pela Secretaria Municipal de Educação; pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Fumtel, que é a Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Lazer; pelo UTC — Uberlândia Tênis Clube; UTE — União dos Trabalhadores de Ensino; pelo Sipro — Sindicato dos Professores; pela Adufu — Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia; pela APPMG — Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais; e mais, a Câmara de Vereadores tomou a liberdade de convidar os Secretários de Estado ligados à Educação, à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer, mais o Conselho de Reitores e as Universidades de Minas Gerais.

Espero que possamos marcar essa data tão logo quanto possível, para que eles possam ter condições de organização, ou de dar organicidade a esse evento, que imagino seja da maior importância, não só para nós, como para todo o Brasil, porque vamos ouvir lá as ansiedades, as necessidades por que passam a nossa educação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Esta Presidência esclarece que, após haver designado uma comissão de três constituintes para discutir o assunto da elaboração do roteiro, ontem, no final da tarde, acabamos de aprovar as entidades que serão ouvidas até o dia 8 de maio, que é a última sessão das 8 sessões públicas que esta subcomissão vai poder realizar. Mantivemos, também, as reuniões do dia 12 — Ministro da Cultura; e 13 — Ministro da Educação. Por outro lado, algumas per-

sonalidades que havíamos antes arrolado para ouvirmos aqui na subcomissão, decidimos, por proposta do Constituinte Octávio Elísio, enviar-lhes uma correspondência e pedir que encaminhem a esta Subcomissão as suas contribuições por escrito, ou seja, premidos pelo tempo, que nos leva a termos o relatório e o anteprojeto até o dia 11 de maio, e depois a publicação deste anteprojeto até o dia 13, emendas dos constituintes membros desta subcomissão por cinco dias e debate, e, após, discussão e votação, havendo o prazo, termo final limite, em 25 de maio para a entrega do relatório desta subcomissão à comissão, e com base nestas datas e neste relatório, convido os membros desta subcomissão a se pronunciarem sobre o convite que nos fazem estas entidades referidas e que nos traz aqui o Constituinte Chico Humberto. Lembro que é a segunda oportunidade em que o Constituinte Chico Humberto traz esta questão à apreciação desta subcomissão. Desde o início dos trabalhos já trazia o Constituinte Chico Humberto este convite. Esta Presidência, no entanto, limitada nesta explanação, gostaria de ouvir a palavra dos Srs. constituintes para adotarmos, se for o caso, hoje, ou numa sessão próxima, uma decisão sobre o assunto. (Pausa.)

É objetada a questão do **quorum**. Constato que somos 8 constituintes presentes, neste momento. Tem razão o Constituintes Florestan Fernandes. Peço a compreensão do Constituinte Chico Humberto e, tendo em vista a constatação da não existência de **quorum**, neste momento, convoco uma próxima reunião para amanhã, pela manhã, às 9 horas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião.

Documentos recebidos pela Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes a serem publicados em anexo à Ata da 15.^a Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 1987, com a devida autorização do Senhor Presidente da Subcomissão, Constituinte Hermes Zaneti.

PROPOSTAS À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Art. 1.º A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade visando a preparação do trabalho e a sustentação da vida.

Art. 2.º O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem destinação de sexo, raça, idade, filiação política ou classe social.

Parágrafo único. É dever do Estado, o provimento, em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda.

Art. 3.º É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

Parágrafo único. É proibido toda e qualquer forma de censura.

Art. 4.º O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1.º Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2.º É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3.º O ensino de primeiro grau, público e gratuito, será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso.

§ 4.º A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do caput deste artigo.

Art. 5.º O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é de direito de todos. Visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

No segundo grau são oferecidos cursos de:

I — formação geral;

II — caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;

III — formação de professores para as séries iniciais do 1.º grau e da pré-escola.

Art. 6.º As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do País, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população brasileira.

§ 1.º As Instituições de Ensino Superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira.

§ 2.º As Instituições do Ensino Superior Brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 7.º A formação, mediante estágios, deverá propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. 8.º O Estado garantirá a todos o direito do ensino público e gratuito através de programas, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I — transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1.º grau;

II — bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

Art. 9.º Inclui-se na responsabilidade do Estado, na forma do artigo 1.º:

I — a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;

II — a garantia da educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. 10. O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também em sua língua nativa.

Art. 11. Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino, na forma de lei.

§ 1.º Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a ministérios, secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2.º É vedada a transferência de recursos públicos a estabelecimentos educacionais que não integrem os sistemas oficiais de ensino.

Art. 12. Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à Educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades da classe trabalhadora.

Art. 13. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma de lei.

Parágrafo único. Os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1.º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. 14. Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no País.

Art. 15. O Estado autorizará a existência de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam organizadas segundo padrões de qualidade e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1.º A existência de escolas privadas estará condicionada observância daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará econômica e financeiramente o funcionamento da escola.

§ 2.º Cabe aos Poderes Públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3.º Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data da promulgação deste Ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art. 16. Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação, prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 17. A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo 1.º.

Art. 18. A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democráticos constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. 19. A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos e financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1.º As funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2.º A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. 20. As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo.

Art. 21. A lei estabelecerá em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

I — provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas;

II — condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;

III — piso salarial mínimo profissional não inferior ao de funcionário de formação equivalente;

IV — estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;

V — aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço, em função do magistério com salário integral;

VI — direito irrestrito à sindicalização;

VII — paridade de tratamento entre ativos e inativos;

VIII — condições para elaboração e aplicação do estatuto do magistério municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

Do Sistema Tributário, Do Orçamento e das Finanças

Art. 1.º Integram a receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios os tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da lei.

Art. 2.º Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que indicam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. 3.º Os valores das receitas e das despesas dos Poderes Constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e formas de emprego.

Da Legislação Complementar

Art. 1.º A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos constitucionais.

PROPOSTA EDUCACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO

Fórum da Educação na Constituinte e em Defesa do Ensino Público e Gratuito

Art. 1.º A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. 2.º O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

Parágrafo único. É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda.

Art. 3.º É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

Parágrafo único. É proibida toda e qualquer forma de censura.

Art. 4.º O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1.º Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2.º É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3.º O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele tiveram acesso.

§ 4.º A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do caput deste artigo.

Art. 5. O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

No segundo grau serão oferecidos cursos de:

I — formação geral;

II — caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;

III — formação de professores para as séries iniciais do 1.º grau e da pré-escola.

Art. 6.º As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do País, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população brasileira

§ 1.º As Instituições de Ensino Superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira.

§ 2.º As Instituições de Ensino Superior brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 7.º A formação mediante estágios deverá propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. 8.º O Estado garantirá a todos o direito ao ensino público gratuito através de programas sociais, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I — transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1.º grau;

II — bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

Art. 9.º Inclui-se na responsabilidade do Estado, na forma do artigo 1:

I — a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;

II — a garantia de educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. 10. O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também em sua língua nativa.

Art. 11. Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino, na forma da lei.

§ 1.º Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a Ministérios, Secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2.º É vedada a transferência de recursos públicos a estabelecimentos educacionais que não integrem os sistemas oficiais de ensino.

Art. 12. Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à Educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades da classe trabalhadora.

Art. 13. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma da lei.

Parágrafo único. Os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1.º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. 14. Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no País.

Art. 15. O Estado autorizará a existência de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam, segundo padrões de qualidade, e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1.º A existência de escolas privadas estará condicionada à observância daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará econômica e financeiramente o funcionamento da escola.

§ 2.º Cabe aos Poderes Públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3.º Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data de promulgação deste Ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art. 16. Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação, prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 17. A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do art. 1.º

Art. 18. A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. 19. A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos de financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1.º As funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2.º A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. 20. As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do art. 1.º

Art. 21. A lei estabelecerá em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

I — provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas;

II — salário e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;

III — estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;

IV — aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço;

V — direito irrestrito à sindicalização;

VI — condições para a elaboração e aplicação do estatuto do magistério municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

Do Sistema Tributário, do Orçamento e das Finanças

Art. 1.º Integram a receita de Impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios os tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da lei.

Art. 2.º Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que incidam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. 3.º Os valores das receitas e das despesas dos Poderes Constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e formas de emprego.

Da Legislação Complementar

Art. 1.º A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos Constitucionais.

RELATÓRIO

2 — Educação e Constituinte

Neste momento em que se volta à discussão da elaboração de uma nova Carta Constitucional, antes de analisarmos a questão específica da Educação é importante ressaltar certas limitações que se acenam em termos da Assembléia Constituinte recentemente eleita. Dentre estas limitações destacamos algumas: o fato de termos uma Assembléia Constituinte Congressional, retira-nos a possibilidade de termos uma Constituinte livre, soberana e exclusiva; as forças mais reacionárias do País patrocinaram e até elegeram candidatos comprometidos com a política autoritária do regime militar; um enorme número de políticos, alguns até congressistas, comprometidos com os interesses do setor privado da economia, faz parte de uma verdadeira articulação lobby nacional em defesa do ensino privado no País. Existem outras limitações de caráter mais profundo de ordem política, entre outras a chamada "abertura política" bem como a "transição democrática" que são as pressões de um processo em que as frações dominantes procuram substituir a forma com que conduzem a organização da sociedade. Há pouco, essa forma era essencialmente repressiva, hoje se torna persuasiva. Para que essa dominação ocorra, as frações dominantes buscam consolidar sua hegemonia; para dirigir politicamente a sociedade, precisam, para isso, conquistar a direção intelectual e moral do conjunto da sociedade, o que exige a ampliação do espaço político dentro do qual consigam impor sua dominação com legitimidade. Neste contexto, podemos avaliar o quanto deverá a sociedade se mobilizar para arrancar algum avanço nas grandes questões que o povo brasileiro tem a merecer para melhores condições de sobrevivência num Estado que ainda tem muito a percorrer para conseguir um verdadeiro estágio de democratização. Consideramos essenciais quanto às questões sociais para sobrevivência de qualquer povo num estado democrático três aspectos fundamentais: educação, saúde e trabalho com acesso a todos de igual maneira.

Na questão da Educação, a gratuidade, em todos os níveis, deve ter um tratamento prioritário do Governo. Sem essa pedra de toque repetimos a velha dicotomia, os que podem e os que não podem, consolidando assim a divisão de classes daqueles privilegiados e não-privilegiados. Em toda a história da educação brasileira verificamos o quanto foi restrito o tratamento dado pelo poder público a essa questão. Se nos reportarmos às seis principais Constituições que tivemos, vamos perceber que os avanços foram muito pequenos nesses campos.

Se observarmos as duas Constituições, a de 1824, do período imperial, e a de 1891, do período republicano, ambas prevalecia a necessidade de atender a tudo que fosse possível às demandas das oligarquias que sustentavam o Estado do século XIX, relegando a um vasto e obscurecido pano de fundo as necessidades e aspirações de um povo sem dinheiro, sem terra, sem status. Afinava-se esta questão à retórica liberal do Ocidente onde coexistiam liberalismo e violenta exploração do proletariado. Nessas duas Constituições, a Educação tem um tratamento sumário em poucos e genéricos artigos misturados com outros de teor estranho ao tema e subordinados aos assuntos gerais "dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros". Na Constituição de 1824 a Educação era concebida como dever do Estado, no entanto, a gratuidade fora prevista apenas no ensino primário, sem caráter obrigatório. Em 1834, no período regencial, um Ato Adicional transfere às Províncias a atribuição de legislar tanto para o ensino primário quanto para o secundário. Desloca-se assim aos poucos a responsabilidade do governo central para as Províncias com relação à

educação. No período republicano a marca principal foi a caracterização do ensino leigo resultado de uma dissociação do monopólio religioso com o Estado. O Congresso Nacional passa a criar, entre outras atribuições, instituições de nível secundário e superior nos Estados. Iniciativa que os deputados federais poderiam tomar ou não. O ensino secundário, se provido, deveria ser restrito apenas ao Distrito Federal. Portanto, essa atribuição passa a ser facultativa e não mais obrigatória por parte do governo central. Com essa progressiva desobrigação do poder público, mais longe ficava a população de baixa renda do acesso à escolarização. A classe dominante, aos latifundiários, era fácil providenciar bons colégios particulares para seus filhos até que entrassem em uma Faculdade do País, ou melhor ainda, da Europa. A educação era assunto privado, de que a República, na prática, poderia desobrigar-se.

A Constituição de 1834 é a que apresenta maior avanço no trato da questão, por várias razões, entre elas a de que o País passava por uma fase considerada de "Reconstrução Nacional" e a Assembléia Constituinte desse período se formou em cima de uma realidade de fundo liberal. A crise do capitalismo de 1929, entrançada com o rompimento da hegemonia oligárquica em função da crise do café no Brasil; "a revolução de 30"; o movimento sindical anarquista e comunista que a precedeu, o tenentismo, o impulso populista do governo provisório liderado por Getúlio Vargas, e do lado oposto, o ideário progressista de uma fração dissidente da burguesia de São Paulo constituíram forças, que na sua interação provocaram revisões profundas no quadro institucional do País. Reconhecia-se as carências de uma nação em desenvolvimento e se buscava supri-las em função do processo de "modernização" do Estado, que nada mais era senão um novo ajustamento do capitalismo que o Brasil deveria acompanhar. Somente neste estágio o pólo de responsabilidade social começa a mudar os títulos, artigos e parágrafos do texto constitucional. Introduz-se o título "Da Ordem Econômica e Social" no que se encarregam as indústrias e as empresas agrícolas de proporcionar ensino gratuito a seus empregados analfabetos. Abre-se um capítulo especial para a educação e a cultura, incumbindo-se a União de fixar o Plano Nacional de Educação compreensivo do ensino de todos os graus e ramos comuns especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País. Institui-se como norma "tendência a gratuidade do ensino inferior ao primário", a fim de tornar mais acessível. Prevê-se uma dotação orçamentária para o ensino nas zonas rurais, por meio de um percentual fixo que durante muitos anos permanecerá o mesmo, ou seja, 20% das cotas destinadas à educação no respectivo orçamento anual. A Lei Maior de 34, atribuindo à União a tarefa progressiva de fundar e manter escolas secundárias e superiores gratuitas, dava um passo considerável para ampliar a esfera da instrução popular. As demais Constituições que se seguiram não conseguiram ampliar nesse campo a formulação de 34. A Lei do Estado Novo (1937) é incisiva apenas no caso do "ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas" que declara ser o "primeiro dever do Estado". Suas disposições, porém, são vagas quando se referem aos ginásios e Universidades; estas ficaram diluídas no elenco das "instituições artísticas, científicas e de ensino" que o Estado deverá proteger. Na Carta de 1946, neo-liberal, ressentiu-se de uma certa timidez no trato da democracia econômica e social. Sobre o ensino preceitua o seguinte: "o ensino oficial é gratuito para todos, o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos. Ao limitar a gratuidade das escolas secundárias e superior públicas tão-somente aos alunos que de fato provassem perante a

Escola e a Lei sua pobreza, a Constituição de 46 abria caminho para uma figura híbrida, o ensino público pago. A Constituição de 1967 e a sua Emenda n.º 60, que até agora nos regem, confundem ainda mais as questões de público e privado, que o espírito de 34 tendia a separar. Assim consta na Carta Constitucional "O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará" (art. 176, § 3.º, item IV). Se a Carta de 34 propunha "tendência a gratuidade", em 69 determina o Executivo substitua a gratuidade, já obtida e efetivada, por bolsas restituíveis; procedimento previsto em 67, só para o ensino superior, aqui estendido também para o ensino médio. A Constituição de 34 foi a primeira a determinar, no seu artigo 156, que para o ensino, fossem alocadas a União e aos municípios nunca menos de 10% do orçamento anual; e nunca menos de 20% aos Estados e ao Distrito Federal. No mesmo espírito, mas acentuando a linha descentralizadora, reza a Constituição de 46: "Anualmente a União aplicará nunca menos de 10%, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios nunca menos de 20% da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 169). Em 1961 os percentuais a serem despendidos pela União foram majorados para 12% quando João Goulart promulgou a Lei n.º 4.042, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ainda não integrada, porém, ao corpo da Constituição. Sintomaticamente, a Carta de 67 deixou de prever dotações precisas para o sistema do ensino público. Só graças a Emenda João Calmon, regulamentada em 85, restabeleceu-se a obrigação constitucional de vincular ao ensino uma parcela da receita de impostos, 13% arbitrando-se em "nunca menos de 25%" no caso dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Faz parte ainda de uma política de aumento das oportunidades educacionais encetada em 30, estender a duração do 1.º ciclo, que de 4 anos passou a 5 e chegou a 8, por força da Lei n.º 5.692/71. A opção contrária, privatizante e mercantil, conseguiu cortar, em 67, o princípio das dotações fixas para o ensino público, que vinha da Revolução de 30: A filosofia "neo-liberal" adotada por um Estado autoritário, investe na "segurança nacional", mas procura desonerar o Poder Público de encargos sistemáticos em matéria da educação, apelando para o procedimento aleatório de conceder bolsas de empréstimos a alunos das universidades oficiais. Os nossos problemas de ensino na sua infra-estrutura são graves e de longa duração. O grau e empenho é de responsabilidade do Poder Público não pode ser equiparado ao tipo de interesse de uma escola privada, que é em geral, uma empresa centrada em si e eventualmente provisória como qualquer firma comercial. As Universidades e Colégios Oficiais, ao contrário, são serviços públicos sustentados permanentemente e por toda a Nação: é a diferença. Todas as tentativas de governo central de se desobrigar da educação como dever do Estado, encontrou farta ressonância nos interesses da iniciativa privada. Desde os tempos coloniais esse duelo entre o público e o privado tem sido objetivo de várias crises na nossa política educacional. E até então, o que vence é a iniciativa privada que hoje domina quase toda a parcela do ensino de nível médio, e alastra-se com velocidade no ensino superior. E para a Constituição deste ano, segundo a proposta da Comissão Governamental Afonso Arinos, em nada avança, pelo contrário, mantém aberta à iniciativa privada sua atuação, apesar de prever a regulamentação da Emenda João Calmon.

Numa sociedade democrática os tributos devem ser geridos publicamente por um governo representativo o qual aplicará também publicamente os seus recursos em áreas consideradas prioritárias para todos os cidadãos. Na realidade, a escola dita "gratuita" acessível a todos, ba-

seja-se no pressuposto de que todos já estão pagando proporcionalmente, via Estado, para o bem de todos e de cada um. Cada cidadão deve merecer redistribuição constante e sistemática do bem público, principalmente em setores vitais que empenham a pessoas e a sociedade por um longo tempo, como é o ensino de 2.º e 3.º graus. O justo seria, a quem não tem, não o caso de conceder, nem de emprestar, mas sim restituir sob a forma de bens materiais e culturais, o que os trabalhadores pagam com o produto de seu esforço, no dia-a-dia, gerando a renda nacional. O Estado democrático, no regime capitalista, não pode fazer menos do que corrigir o mercado e compensar a erosão que a mais valia produz no salário e na vida do trabalhador.

É portanto, essencial que a Constituição que irá ser elaborada avance no sentido de garantir o compromisso do Estado com a educação de seu povo. O acesso a todos somente irá acontecer através da gratuidade no ensino em todos os níveis. No entanto, não basta isso, precisamos refletir em que direção este ensino deve se voltar. É preciso fazer da educação um instrumento a serviço da soulção dos principais problemas da sociedade. Para isso reivindicamos um ensino qualitativo, integrado à realidade social brasileira, crítico e que crie oportunidades que facilitem a formação de uma verdadeira consciência social de seu povo.

Além disso, devemos garantir na nova Constituição a livre manifestação pública de pensamento e informação, sendo proibida toda e qualquer forma de censura.

A todos deve ser assegurada a liberdade de ensinar e aprender, sem quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política. O ensino, a pesquisa e a extensão devem ser organizados e exercidos em todo o território nacional de forma a garantir, plenamente, a sua liberdade e autonomia.

A cultura também é um dever do Estado, os orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios dedicarão recursos para garantir a democratização e o desenvolvimento cultural.

2.1 — Política Educacional do Governo

No Brasil, o ensino fundamental assumiu características de violenta elitização. A obrigatoriedade convencional pela Constituição (ensino gratuito e obrigatório entre os 7 e 14 anos) não é suficiente para garantir a todas as crianças o ensino de 1.º grau. É também de nada adianta oferecer o número de vagas correspondentes ao total da população em idade escolarizável, que se procure compreender a paupérrima escolarização de nossas crianças à luz da situação atual da sociedade brasileira. Tendo em vista a especificação do modo de produção capitalista na formação social brasileira, a escola transmite determinado saber visando os interesses da sociedade: a produção.

Uma outra característica à educação institucionalizada é a discriminação dos alunos, em que, de um lado, está uma minoria universitária privilegiada, e de outro lado, o enorme contingente de indivíduos que não consegue sequer o acesso a um curso de alfabetização.

As cidades brasileiras desenvolveram-se conforme a dinâmica do desenvolvimento capitalista brasileiro: de maneira desigual. Esta desigualdade é relevante na crise "atual" do ensino no Brasil. A igualdade de acesso não diz realmente igualdade de chances. Essas estão sempre com os mais afortunados social e economicamente. Os sistemas escolares e as exigências metodológicas já são por si só seletivos.

Mas, se o ensino superior apresenta um padrão altamente discriminatório, o ensino de 1.º e 2.º graus já cedeu, antes dele, a uma perversa exclusão de milhares de crianças e jovens que ficaram privados da educação sistemática. É a exclusão pela base do sistema escolar.

Todo esse problema não terá solução se o empenho da política educacional não for o abandono da política privatista. Um outro problema crucial é a política salarial, que não permite que o professor se dedique integralmente à sua profissão de educar.

Um elemento fundamental para a democratização da educação é a motivação escolar, que pode se apoiar ou na busca de um emprego à altura do curso, ou no desejo de simplesmente aprender. Mas, uma sociedade fundamentada no jogo capitalista da concorrência e do emprego como forma de afirmação no universo, poderá fazer predominar a motivação do saber puro, quando este não tem lugar no seu universo de valores? Não seria mais válida a busca de uma nova ordem que eliminasse o "capitalismo do saber" pela eliminação do capitalismo social e econômico?

Propostas Alternativas

Devemos lutar por uma política do ensino de 1.º e 2.º graus voltada para uma real sintonia com o ensino do 3.º grau. Que esta política tenha sua aplicabilidade regida tanto nas escolas públicas e privadas (enquanto estas não se estatizam), ao mesmo tempo que se crie todas estruturas necessárias ao bom desempenho do ensino técnico no Brasil.

Devemos propor a revogação da Lei n.º 5.692, substituindo-a por outra amparada nos seguintes princípios:

1 — Objetivo geral do 1.º e 2.º graus: a escola deve se constituir como centro de reflexão no sentido de formar de forma dialógica, elementos conscientes e críticos, voltados para a ação de interferir na realidade para modificá-la. O professor é veículo dessa formação.

2 — A União deve elaborar e executar, com ampla participação popular, um projeto de erradicação do analfabetismo.

3 — O estado deve ser responsável pela implantação de rede pública do ensino supletivo, como solução de emergência, para resolver problemas de baixa escolaridade.

4 — Ampliação da rede pública de ensino para assegurar o aumento de vagas para todas as crianças em idade escolar.

5 — Revalorização das séries iniciais do 1.º grau para assegurar o acesso e permanência na escola de todas as crianças em idade escolar.

6 — Participação das entidades de educadores no planejamento da educação em todos os níveis.

7 — Reestruturação democrática da escola, em todos os seus graus, orientação de sua função social.

8 — Fornecimento de material escolar básico de boa qualidade às camadas populares.

9 — Estabelecimento imediato de uma carreira única para os professores.

10 — Investimento maciço na qualificação e recapitação docente.

11 — Instalação de bibliotecas em todas as escolas, devidamente equipadas de modo a estimular e garantir atividades e pesquisas.

12 — Normalização de uma política de criação, distribuição e fiscalização do material didático e pedagógico e dar assistência ao escolar.

Além disso devemos propor:

— estabelecimento de uma política salarial para professores de 1.º e 2.º graus condizente com a transcendência de sua função;

— democratização e descentralização das decisões sobre educação em todos os níveis de ensino;

— fim das disciplinas EPB e OSPB e inclusão das disciplinas: filosofia e sociologia;

— fim dos cursos por correspondência, implantado no País pelas multinacionais;

— extensão do tipo de trabalho desenvolvido nos colégios de aplicação das IES à rede pública;

— desenvolvimento de uma política de reciclagem de educação permanente onde o professor e o funcionário sejam atualizados a nível de conhecimento científico e tecnológico.

2.2 — Ensino Público e Gratuito

Formar uma frente com os constituintes comprometidos com a classe trabalhadora para que se garanta na Constituição:

— ensino público e gratuito para todos, em todos os níveis, inclusive o pré-escolar, com garantia de funcionamento também em horário noturno;

— dotação automática de recursos para o ensino como determina a Emenda Constitucional n.º 24 (Emenda João Calmon), cabendo à União aplicar nunca menos de 13% e aos estados e municípios nunca menos de 25%, da arrecadação tributária ao ensino público e gratuito, não incluindo escolas militares, formação de diplomatas, treinamento de funcionários de bancos etc.;

— criação de mecanismos de controle e fiscalização da arrecadação e aplicação das verbas destinadas à educação, com ampla participação da comunidade escolar, acadêmica, científica e das entidades de classe;

— aumento gradativo do número de vagas na escola pública e gratuita até que sejam suficientes para atender toda a demanda;

— fim dos subsídios para as escolas particulares;

— fim do crédito educativo e das bolsas de estudos para as universidades particulares, revertendo estes recursos para aumento de vagas nas universidades públicas;

— estatização das instituições de ensino de 1.º, 2.º e 3.º graus, sem indenização ou absorção das dívidas de seus proprietários;

— No processo de estatização, toda verba que for repassada pelo estado deve ser aplicada sob o controle da comunidade escolar;

— regulamentação do funcionamento das escolas particulares (até que sejam estatizadas), fiscalização do seu funcionamento a partir de comissões oficializadas, amplas, formadas por sindicatos de professores, funcionários, associações de pais (nas escolas de 1.º grau) e entidades estudantis, a nível federal, estadual e em cada escola;

— o estado deve também garantir material escolar, uniforme, assistência médica e odontológica, alimentação, transporte ao estudante em todos os níveis;

— democratização do ensino de 1.º, 2.º e 3.º graus com a participação de professores, funcionários e alunos na

escolha de Reitores e Diretores (através da eleição direta) e dos pais nas escolas de 1.º grau;

— a edição de livros didáticos pelo poder público deve ser submetida ao controle social e democrático da comunidade dos educadores, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista;

— criação de um imposto educacional aplicado junto às multinacionais de 5% do lucro total da empresa;

— aplicação anual de pelo menos 2% do PIB em pesquisa científica e tecnológica.

Proposta:

No ano da Constituinte a Fasubra deve se empenhar para encaminhar a realização de um Seminário Nacional em defesa do Ensino Público e Gratuito, já aprovado nos II e III Congressos da Federação e recentemente também aprovado no Congresso da CPB.

Este Seminário deve ser realizado no início do 1.º semestre de 87 e deve prever a participação da ANDES, UNE, CPB, UBES e entidades sindicais como CUT e CGT.

Nesse sentido a diretoria da Fasubra deve, imediatamente, manter contato com estas entidades a fim de discutir os critérios de participação e a organização do Seminário.

2.3 — Reforma Universitária

O caso das Universidades Brasileiras, principalmente as federais autárquicas, não têm sido em nada diferente dos demais setores da sociedade que têm o povo como meta fundamental. A tentativa de privatização do ensino universitário tem sido uma busca implacável dos governos, tanto pré-militar, militar e pós-militar, e o Governo da "Nova República" não tem dado tratamento diferente à questão da autonomia universitária e do ensino público e gratuito.

É papel fundamental das instituições ditas de ensino superior estar em consonância direto com os mais variados anseios sociais, formando profissionais mais preparados para os desafios crescentes da nova tecnologia, das novas e velhas doenças, da criação de melhores condições de moradia, de saneamento, de higiene, de alimentação, no que deve sempre prevalecer as condições particulares de seu povo, como os recursos naturais e humanos disponíveis e a própria condição cultural. Não podendo, pois, de maneira alguma, esta universidade situar-se longe de sua realidade social.

O que tem-se feito, no entanto, por parte dos governos é a tentativa constante de transformar a universidade numa empresa onde se venda cursos, se produza a incompetência, onde só a classe média tenha acesso, onde se sirva aos interesses particulares de grupos descomprometidos com os anseios do povo. Isto fica claro se observarmos os projetos de reforma universitária tentados desde 1982.

1982 — A Ministra Ester Ferraz tenta imprimir uma reforma universitária elaborada pelo governo militar do General Figueiredo, que tinha como meta principal transformar as universidades autárquicas em fundacionais.

1983 — O Governo tenta novamente imprimir uma reforma universitária através de uma comissão do Conselho de Reitores do MEC. Proposta esta que nada tinha de diferente da proposta da Ministra Ester Ferraz de 1982. Deixando claro que o recuo da proposta anterior era um disfarce diante do movimento de mobilização da comunidade universitária em defesa da autonomia e da não-privatização.

É bom destacar também que este Conselho de Reitores era na época formado, em sua maioria, por reitores reacionários, cuja escolha não fora feita por processo democrático, dentro da comunidade universitária.

1984 — O Conselho Federal de Educação aprovou proposta de anteprojeto de lei sobre as universidades federais, sendo relator do processo o Conselheiro Caio Tácito. O teor básico da proposta era novamente idêntico à proposta de 1982 da Ministra Ester.

1985 — Em fevereiro de 1985, apesar de todos protestos da comunidade universitária, o então Presidente João Figueiredo enviou ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a autonomia das instituições de ensino superior federais. Esta proposta continha por trás de uma aparente reestruturação progressista da autonomia universitária, uma proposta de reforma gerencial e administrativa das IES federais com base numa concepção conservadora e tecnocrática da universidade, mensurando o rendimento do ensino superior a partir de uma racionalidade empresarial.

Este projeto mais uma vez efetivava o empresariamento do ensino superior público.

1986 — Há um mês de greve nacional deflagrada pelos funcionários das Universidades Federais Autôquias de todo o País, cuja bandeira fundamental de luta era:

- Isonomia Salarial com as Fundações;
- Plano de Cargos e Salários;
- Autonomia Universitária com defesa do Ensino Público e Gratuito.

O Governo já tem sua proposta para a Reforma Universitária. É o famoso projeto do Geres (Grupo Executivo para a Reformulação do Ensino Superior), que tem suas origens na chamada Comissão de Alto Nível nomeada ainda no período em que Marco Maciel era Ministro da Educação e do qual não participaram e nem foram ouvidos os elementos fundamentais da comunidade universitária (professores, alunos e funcionários).

Essa tentativa de reformulação do ensino superior no nosso País surgiu a partir da constatação da crise crônica que atravessam as nossas universidades, que não conseguem cumprir as funções clássicas do interesse da classe dominante: reprodução do saber e formação dos quadros técnicos para impulsionar o capitalismo no Brasil.

Assim, com a formação de um novo governo, a dita "Nova República" apareceu (ou retornou), com toda a força, a proposta de uma universidade que fosse, no dizer dos "novos" donos do poder, moderna, eficiente e competente. No entanto, apesar dos discursos governamentais, esse projeto não consegue esconder o seu ranço autoritário, antidemocrático apontando claramente para uma cada vez maior, privatização do ensino superior, e restrições severas à autonomia universitária.

Em outubro, com o avanço do movimento dos servidores universitários, o banqueiro Jorge Bornhausen, Ministro da Educação tentou aproveitar-se da principal bandeira de luta dos funcionários que é a equiparação salarial entre autarquias e fundações, para fazer passar goela abaixo o seu projeto de reforma universitária. Mas, mesmo essa promessa era falsa.

1) O projeto dá a isonomia por um lado, pelo piso salarial único, e retira pelo outro, através da concessão de estímulos financeiros por desempenho funcional com base no custo de vida regional, o que prejudicaria sensivelmente as IES do Nordeste;

2) o projeto escancara de vez as portas para a privatização, via convênios de todas as espécies com empresas nacionais e estrangeiras;

no entanto, os funcionários já amadurecidos politicamente e atentos às manobras do Governo para privatizar de vez o ensino superior não acataram o documento que além da falsa autonomia, procurava acabar com o espaço democrático conseguido pela comunidade universitária como a escolha direta reitores e dirigentes nos variados níveis.

O que de forma grave procurava fazer com que o governo tivesse nas reitorias das universidades elementos atrelados a sua política de privatização do ensino superior.

Se recorrermos a dados estatísticos pode-se traduzir em números a clara tendência desta privatização: o ensino público superior que em 1962 constituía 59,6% do número de matrículas, caiu em 1984 para 25%, demonstrando claramente a dimensão da expansão educacional no setor privado.

A rede particular mesmo abrangendo cerca de três quartos do número de matrículas contribui unicamente com cerca de 2% da pesquisa e pós-graduação.

A progressiva redução dos recursos alocados às universidades públicas nos últimos dez anos tem contribuído para a diminuição do desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e artística, atividades pelas quais são responsáveis em praticamente 90% de tudo o que se faz no País. Isto tem obrigado as universidades a recorrerem às agências governamentais de fomento como CNPq, Capes e a Finep, que por sua vez tiveram seus recursos reduzidos: em 1984 dispuseram de apenas 20% do montante que lhes foi destinado em 1975.

2.3.1 — Reforma Universitária e as Propostas dos Servidores:

1) A universidade brasileira deve se pautar pelo princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;

2) queremos uma universidade voltada para os interesses da maioria da população, que são os trabalhadores, responsáveis diretos pela sua manutenção;

3) por uma universidade pública, gratuita, autônoma, democrática, competente, com padrão único de qualidade, mantida pelo Estado;

4) defender uma política de integração das IES com a comunidade em geral, na prestação de serviços, através da implantação de Conselhos Comunitários;

5) mudança no sistema para que os profissionais formados na universidade possam reverter seus serviços à sociedade, que custeou seus estudos;

6) a gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as Instituições de ensino e pesquisa deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes;

7) liberdade e Autonomia Universitária contra a proposta GERES-MEC. Que se amplie a discussão da Reforma Universitária a partir da proposta da Fasubra e que ela seja discutida e elaborada com os segmentos representativos da Comunidade Universitária (professores, alunos e funcionários), e com toda a população envolvida e interessada através de suas organizações;

8) reforma do ensino em todos os níveis para garantir acesso e bom aproveitamento a toda a população em igualdade de condições, independente da classe social;

9) revisão dos currículos de maneira a contemplar as peculiaridades de cada região e de buscar um potencial claro da educação e profissionalização voltada para o interesse do povo brasileiro;

10) eleições dietas em todos os níveis para todos os cargos dirigentes das universidades, as quais devem ter

acesso os servidores técnico-administrativos. As funções de diretor e supervisor devem deixar de ser cargos públicos, providos por concurso, passando a funções eletivas, garantidos os direitos dos efetivos e de escolha dos já concursados, respeitados os prazos legais;

11) aumento das vagas nas universidades públicas e criação de cursos noturnos de todas as áreas;

12) organizar seminário nacional dos servidores, sobre reforma universitária, no 1.º semestre de 87, antecedido de seminários locais preparatórios a este seminário;

13) escolas gratuitas para os filhos dos servidores, aproveitando o próprio espaço e mão-de-obra respectivamente qualificados da universidade. Que as vagas dos colégios de aplicação das IES sejam destinadas prioritariamente aos filhos dos servidores;

14) participação paritária nos órgãos colegiados e processos eleitorais das IES;

15) que seja encaminhada proposta de realização de Congresso Universitários e convocação de estatuintes nas IES;

16) contratação do número necessário de professores e funcionários e que o Estado forneça livros e materiais necessários à sua formação;

17) extinção das DST's e demais órgãos como os denominados serviços de disciplina administrativa (que prestam informações ao SNI).

SOCIEDADE DE ESTUDOS E ATIVIDADES FILOSÓFICAS — SEAF

Regional do Estado de São Paulo

Brasília, 28 de abril de 1987.

Ilm.º Sr. Deputado Constituinte

Prof.º Hermes Zaneti

Presidente da

Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes.

A Seaf reitera o documento elaborado pelo Fórum Nacional das Entidades em Defesa da Escola Pública e Gratuita do qual participou com todo empenho para que efetivamente a nova Constituição contemple o Ensino Público com a relevância que merece.

Além do que o referido documento já contém, a Seaf solicita que:

1.º) o Primeiro Grau tenha absoluta prioridade; e que não seja de responsabilidade exclusiva dos municípios;

2.º) o Segundo Grau seja atendido em todas as modalidades de conhecimento, dentro das peculiaridades desse nível de ensino;

3.º) seja vetado o mecanismo de bolsas de estudo de alunos de instituições privadas, por ser negação de democracia que tem como um dos fundamentos permitir que todos tenham acesso à educação independentemente do poder aquisitivo dos respectivos ascendentes ou daqueles de quem dependem;

4.º) sejam destinados na Constituição percentuais à pesquisa científica, filosófica e cultural, essa última desde manifestações culturais do povo às elaborações eruditas.

Henrique Nielsen Neto, Presidente SEAF-SP — Secretário-Geral SEAF-Nacional.

OF. CRUB 0579/87

Brasília, 28 de abril de 1987.

Exm.º Sr.

Deputado Hermes Zaneti

DD. Presidente da Subcomissão de Educação,
Cultura e Esportes

Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras sente-se honrado em apresentar à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, através de V. Ex.ª a proposta desta Entidade, como contribuição para a elaboração da nova Carta Constitucional.

Ao ensejo, reitero a V. Ex.ª expressões de elevado apreço. — Reitor **Rodolfo Joaquim Pinto da Luz**, Presidente.

Esta proposta dirige-se aos Srs. Constituintes e visa a formalizar alguns artigos da futura Constituição, nas áreas da Educação, da Cultura, da Ciência e da Tecnologia e outras.

Ela é fruto do Seminário "A Educação na Constituinte", promovido pelo Conselho de Reitores.

Os seus princípios e as suas idéias gerais estão de acordo com a resolução do CRUB, formulada na XLIV Reunião Plenária, realizada em Fortaleza, no mês de fevereiro do corrente ano.

I — Da Educação

Art. A educação é direito de todos e dever do Estado.

Parágrafo único. A educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa e à formação do cidadão, para o aprimoramento da democracia, dos direitos humanos, da convivência solidária, a serviço de uma sociedade justa e livre.

Art. O ensino, obrigatório para todos, no mínimo por oito anos, entre a faixa de seis a dezesseis anos, é assegurado pelo Estado, ministrado em língua portuguesa.

§ 1.º O Poder Público ampliará o acesso à pré-escola.

§ 2.º Nas comunidades indígenas, o ensino poderá ser, também, lecionado em idioma nativo.

Art. O ensino é gratuito nos estabelecimentos da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. Anualmente, a União aplicará nunca menos de 13% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de 25% das respectivas receitas orçamentárias, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. É assegurada a liberdade de ensino.

Art. O Poder Público assegurará, sem exclusividade, ensino gratuito em todos os níveis.

Art. As verbas públicas serão aplicadas exclusivamente no ensino público.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o Poder Público poderá destinar recursos a instituições privadas que, pela sua atividade, contribuam relevantemente para a cultura, o ensino ou a pesquisa no País, na forma regulamentada por lei.

Art. No exercício de suas funções de ensino, pesquisa e extensão, a universidade goza de plena autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira.

II — Da Cultura

Art. Compete ao Poder Público garantir a liberdade de criação, a liberdade de expressão, o acesso e a participação da coletividade e do indivíduo aos bens culturais.

III — Da Ciência e da Tecnologia

Art. Cabe ao Estado prover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Art. É dever do Estado garantir que os efeitos e resultados do desenvolvimento da ciência e da tecnologia sejam utilizados em benefício da coletividade e do indivíduo respeitando-se a integração harmônica da atividade do homem com a natureza.

IV — Da Ordem Econômica e Social

Art. É assegurada aposentadoria para o professor após trinta anos e para a professora após vinte e cinco anos de efetivo exercício em funções de magistério, com salário integral.

Art. A aposentadoria de professores, por implementação de idade, dar-se-á com vencimentos ou salários integrais.

V — Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. Lei federal disciplinará, no prazo máximo de dois anos, os princípios gerais concernentes ao ensino, em todos os níveis.

Obs.: Integra a presente, o documento "Proposta a serem encaminhadas para a consideração da Constituinte", como subsídios.

Brasília, 28 de abril de 1987. — Reitor **Rodolfo Joaquim Pinto da Luz**, Presidente do CRUB.

**PROPOSTAS A SEREM ENCAMINHADAS
À ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

Os reitores das universidades brasileiras expressam sua convicção de que a Constituição deva fixar apenas princípios gerais em torno da questão do ensino, em todos os seus níveis e, especialmente, no ensino superior.

Justificação

No mundo todo, o sistema de ensino superior sofreu profundas transformações no decorrer da década de setenta, respondendo ao movimento de reforma defendido pelos estudantes em 1968. O elemento fundamental desse desenvolvimento foi o esforço de democratização do acesso à universidade, pela ampliação do número de vagas e multiplicação dos estabelecimentos de ensino. O desenvolvimento da economia mundial naquele período facilitou esse processo.

O que se nota hoje, tanto na Europa quanto na América, é uma crise que decorre dos problemas acumulados nesse período: especificamente, o que se verificou foi a dificuldade em manter os níveis de excelência, tanto no ensino quanto na pesquisa, nas condições de uma nova universidade de massa.

Se esse problema é preocupante nos países desenvolvidos, onde os recursos disponíveis, tanto humanos quanto materiais, são muito mais abundantes e onde as baixas taxas de crescimento demográfico têm provocado uma diminuição das matrículas, no Brasil, como na América Latina em geral, o problema é muitíssimo mais grave.

Em nosso país, a ampliação do acesso ao ensino superior ocorreu sem que se dispusesse de pessoal qualificado em número suficiente e sem um equipamento ma-

terial minimamente adequado para as necessidades do ensino e da pesquisa. Com o decréscimo dos investimentos em educação que acompanhou a recessão econômica, produziu-se uma deterioração geral dos salários e das verbas de custeio que têm agravado sobremodo uma situação em si já difícil. O resultado foi a multiplicação de estabelecimentos onde o ensino precário e a inexistência de pesquisas configuram imitações pobres de verdadeiras universidades.

Mesmo durante o período de maior desenvolvimento econômico, os investimentos jamais foram suficientes, nem suficientemente bem distribuídos, para assegurar que o crescimento quantitativo do sistema fosse acompanhado de um mínimo de qualidade.

O movimento da Constituinte é particularmente delicado porquanto, na situação atual de crise, é natural que todos os grupos que compõem o setor acadêmico se sintam ameaçados e se articulem no sentido de tentar assegurar, na própria lei máxima, os privilégios que ainda gozam, as vantagens que perderam ou a situação a que aspiram.

Essas circunstâncias exigem prudência e moderação no estabelecimento de parâmetros permanentes para a educação superior os quais, mesmo que pareçam adequados para resolver problemas atuais, podem impedir transformações que se façam necessárias no futuro.

Assim, as questões referentes à carreira docente, ao acesso ao ensino superior e à forma de gestão das universidades, devem ser objeto, não apenas de estudos mais aprofundados mas, igualmente, de experiências a serem avaliadas posteriormente e alteradas, se for necessário. Não devem, portanto, ser incluídas na Constituição.

Para enfrentar a crise da universidade, necessitamos de uma grande flexibilidade nas orientações políticas e que, sustentadas numa avaliação objetiva dos problemas concretos, permitam a mudança de rumo sempre que necessário.

Toda nossa experiência histórica mostra que as tentativas de assegurar, na Constituição ou nas leis ordinárias, a implantação de um sistema considerado atual no momento, apenas resultaram na multiplicação de controles burocráticos, no cerceamento de desenvolvimentos diferenciais e na criação de empecilhos formais às inovações criadoras.

O problema do ensino superior no Brasil não pode ser desvinculado das questões referentes ao 1.º e 2.º graus, que constituem a base de todo o sistema educacional.

Assumindo essa perspectiva, o que se verifica é que, historicamente, a educação no Brasil nunca representou uma prioridade de governo. Esteve sempre à margem nas diversas políticas públicas do País. Diferentemente de outros países que souberam perceber a importância da escola como instrumento fundamental de superação do atraso sócio-econômico, o Brasil, por diversas razões, nunca conseguiu fazer da educação uma meta efetivamente prioritária traduzida em orçamentos compatíveis com a magnitude do problema. Nem os homens do Império, tampouco os das nossas diversas repúblicas, conseguiram colocar a educação na hierarquia dos problemas brasileiros.

O resultado dessa omissão histórica foi a progressiva acumulação de déficits educacionais, cuja magnitude nos dias atuais pode ser sintetizada no seguinte quadro:

— 30% das crianças e jovens na faixa etária dos 7 aos 14 anos estão fora da escola, 50% dos alunos matriculados na 1.ª série do 1.º grau são excluídos por evasão ou repetência, 30% dos adultos são analfabetos, apenas 14% da clientela potencial está efetivamente matriculada no 2.º

grau, 50% dos matriculados no 2.º grau freqüentam escolas particulares e muitos desses são jovens trabalhadores que financiam seus estudos com grandes sacrifícios.

Apesar de alguns esforços dignos de nota ocorridos após 1930, como a vinculação de um percentual mínimo presente nas Constituições de 1934 e 1946 e, mais recentemente, pela aprovação da Emenda Calmon, o fato a constatar é o de que os recursos hoje disponíveis são insuficientes para corrigir o déficit acumulado historicamente e colocar o Brasil, em seus diversos segmentos sociais, no mundo das idéias e civilização contemporâneas. Trata-se, como se pode observar, de uma opção histórica, à frente da qual se encontra hoje a Assembléia Constituinte.

Sem a universalização da educação básica, aí também compreendida a pré-escola, o Brasil decididamente não emergirá como nação desenvolvida, permanecendo fora do circuito contemporâneo do progresso social, científico e tecnológico. A universalização requerida não poderá ser somente de ordem quantitativa. É fundamental que se assegurem padrões mínimos de qualidade do ensino a toda a população brasileira. Quantidade e qualidade são dimensões indissociáveis de uma política progressista da educação.

1. O Ensino de 1.º Grau

O resgate da dívida educacional que a Nação mantém em relação à população exige:

— ampliar o acesso à pré-escola, à população que encontra maior dificuldade em se adaptar à escola de 1.º grau;

— assegurar, efetivamente, a todas as crianças, 8 anos de escolarização básica;

— ampliar o número de horas de permanência das crianças na escola.

Para que o sistema escolar não reproduza as desigualdades sociais do País, reprovando e forçando a evasão das crianças que não têm condições materiais nem ambiente cultural adequado para o estudo, é preciso ampliar o atendimento fornecido na pré-escola, que atenua as dificuldades de adaptação ao primeiro grau.

Para que o primeiro grau forneça a toda a população brasileira os instrumentos básicos para o exercício da cidadania e a formação educacional que devem anteceder o ingresso no mercado de trabalho, é necessário um mínimo de oito anos de escolarização.

Mas não basta a extensão do número de anos de escolarização compulsória. Nossas escolas de tempo parcial, com turnos de três ou quatro horas, apresentam um nível de aproveitamento dramaticamente insatisfatório. A ampliação do período de permanência da criança na escola é igualmente necessária para assegurar um nível educacional compatível com as exigências de uma nação moderna e em desenvolvimento.

Esse mínimo deve ser entendido como direito de cidadania e precisa ser assegurado gratuitamente pelo Estado nas escolas públicas.

Finalmente, é necessário enfatizar que uma educação básica de boa qualidade exige recursos materiais e, especialmente, recursos humanos. É impossível garantir uma educação minimamente satisfatória sem uma revisão completa da política salarial do ensino público. E embora essa questão não possa ser objeto de uma garantia constitucional, ela certamente requer recursos de vulto que podem e devem ser assegurados constitucionalmente.

2. O Ensino de 2.º Grau

No Brasil, a oferta de ensino público de 2.º grau sempre foi extremamente restrita. Os Estados limitaram-se a manter alguns estabelecimentos exemplares, deixando à iniciativa privada o atendimento das necessidades de escolarização de uma importantíssima faixa etária da população.

A demanda crescente por ensino de segundo grau, que deverá ampliar rapidamente com a generalização da educação básica, responde às necessidades próprias do desenvolvimento social e econômico do País: a ampliação do espaço da participação democrática e o aumento da capacidade produtiva.

O Estado não pode, portanto, continuar a se eximir de sua responsabilidade nesse nível de ensino, e deve promover um esforço concentrado no sentido de se tornar o agente predominante na oferta de escolas de 2.º grau.

3. A Educação Superior

As responsabilidades do Estado para com a educação não se restringem ao 1.º e 2.º graus, mas devem incluir também o ensino superior.

O sistema de ensino superior é responsável não apenas pela formação de pessoal altamente qualificado, mas também pelo desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

Daí decorre a enorme importância do ensino superior em geral e da universidade em particular na construção de uma sociedade moderna e na superação do subdesenvolvimento econômico, social e cultural.

O sistema de ensino superior deve ser capaz de oferecer formação diversificada, de alta qualidade, aberta a todas as classes sociais, adequada às necessidades do desenvolvimento econômico e social do País e capaz de contribuir para a formação da pessoa e do cidadão; exige instituições nas quais o ensino esteja associado à pesquisa, onde a produção científica e cultural contribua para o desenvolvimento da tecnologia e para o diagnóstico dos problemas nacionais.

3.1. A Diversificação do Sistema

Neste quadro, o modelo da universidade não precisa se aplicar a todo o ensino superior, embora deva ser considerado como centro do sistema. É possível e desejável que se instalem modelos diversos de instituições desde que se garanta a excelência de seu trabalho e se persigam níveis superiores de qualidade. A atual discriminação legal em relação aos estabelecimentos isolados, necessária num período histórico em que se precisava assegurar a existência de universidades, encontra-se hoje superada.

Encontra-se também superada nossa longa tradição de controle centralizado e detalhista sobre o sistema de ensino. Reavaliando essa tradição, é importante lembrar que a própria criação das universidades brasileiras, no período Vargas se deu concomitantemente à criação do Ministério da Educação e o estabelecimento de um novo sistema de rígidos controles do Governo central sobre o ensino superior. Esse controle se exerceu através do detalhamento da regulamentação que definiu não apenas a natureza e os objetivos das novas universidades, mas a forma de sua organização, o modelo de escolha dos dirigentes, os diplomas que poderiam fornecer e o currículo mínimo obrigatório que os cursos deveriam seguir.

À medida que se consolidou o controle federal sobre o sistema de ensino, recrudesceram as pressões sociais para que a União aumentasse a rede das universidades

federais, garantindo o ensino gratuito. A diversificação do sistema passou a ser praticamente impossível nessas condições de monopólio. Mas essa diversificação é cada dia mais necessária, não só para atender às peculiaridades regionais, mas como instrumento para ampliar o atendimento às demandas crescentes por ensino de nível universitário. Convém lembrar que, tanto na Europa como nos Estados Unidos, as universidades tradicionais se revelaram inadequadas para atender a democratização do acesso ao ensino superior e, em todos esses países, houve um esforço muito bem sucedido no sentido de criar outros tipos de estabelecimentos de ensino.

A variedade de instituições assegura a pluralidade e flexibilidade do sistema que se fazem cada vez mais necessárias para atender à demanda crescente por educação de nível superior. A pluralidade do sistema deve incluir não apenas diferentes modelos de instituições, mas contemplar a coexistência de estabelecimentos federais, estaduais, municipais, comunitários e particulares.

Essa coexistência não pode significar, entretanto, a omissão do Estado.

3.2. O Sistema Público e o Particular

No Brasil, o ensino superior sempre foi, até a década de sessenta, predominantemente público. A partir dessa época, a tendência começa a se inverter e, no final dos anos setenta, é o ensino particular que detem a maioria das matrículas. Esse crescimento constitui a contrapartida das limitações do crescimento do ensino público. Na medida em que ele se mostra incapaz de atender, nas universidades gratuitas, toda a demanda por ensino superior, a iniciativa privada encontra um espaço para se desenvolver.

A gravidade do fenômeno reside no fato de que, dada a falência do ensino público de primeiro e segundo graus, a competição pelas vagas nas universidades públicas e gratuitas favorece a população de renda mais elevada, que foi capaz de pagar uma formação básica melhor para os seus filhos. A população mais pobre, egressa da escola pública, excluída da universidade gratuita, procura obter nas faculdades particulares, através de grandes sacrifícios, um acesso ao ensino superior que lhe dê condições de competir no mercado de trabalho com os filhos das famílias de maior renda.

No Brasil, onde muitos estabelecimentos de ensino se organizam como empresas lucrativas, atendendo a uma população de baixa renda, a rentabilidade do empreendimento foi assegurada pela severa restrição de infraestrutura de laboratórios e bibliotecas, pelos baixos salários pagos aos docentes e pela eliminação da pesquisa. Nessas condições, o ensino é de má qualidade e a preparação intelectual e profissional que essas escolas oferecem, inaceitável. A solução desse problema pela estadualização ou federalização do ensino particular seria não só economicamente inviável mas, inclusive indesejável. Ela significaria a absorção, pelo Estado, de uma enorme massa de escolas mal-equipadas, de professores despreparados, transferindo, do setor privado para o público, um ensino de má qualidade.

Entretanto, o sistema particular é altamente diversificado e compreende, ao lado das empresas de ensino, escolas de bom nível, cujos custos de instalação e manutenção foram parcialmente cobertos através de doações de entidades filantrópicas, de empresas privadas ou de comunidades confessionais. Iniciativas desse tipo não devem ser coibidas, mas estimuladas. O que não pode se permitir é que, uma vez criadas, os custos de sua manutenção sejam repassados para o Estado, através da federalização do es-

tabelecimento ou da exigência de subvenções vultosas e permanentes. Nesse último caso, o que ocorre é uma verdadeira apropriação privada de fundos públicos.

A complexidade do problema não permite uma solução simplista, a curto prazo, a ser estabelecida pela Constituição. Nesse caso, mais uma vez, há a necessidade de uma política educacional que deve incluir, por um lado, a reforma do ensino de primeiro e segundo graus, de forma a oferecer um ensino básico de boa qualidade ao conjunto da população brasileira, fornecendo, às camadas de baixa renda, uma oportunidade de acesso ao ensino superior gratuito; e promover, por outro lado, um criterioso processo de incentivos e controles, que elimine as empresas de ensino e permita a sobrevivência daquelas escolas apoiadas em iniciativas comunitárias, confessionais ou de grupos empresariais que oferecem uma formação adequada e uma opção pedagógica válida.

O que a Constituição pode e deve estabelecer é a pluralidade do sistema e a garantia da responsabilidade do Estado no oferecimento de ensino superior público e gratuito.

3.4. A União, o Estado e os Municípios

A atual Constituição atribui à União um papel supletivo no sistema de ensino público, que deveria estar primordialmente a cargo dos Estados.

É fácil verificar que esse preceito, o qual figurava também nas Constituições anteriores, não corresponde ao que de fato tem ocorrido no desenvolvimento do ensino superior. Ao contrário, o que tem prevalecido é a tendência a conceber todo o sistema de ensino superior em termos de um único modelo institucional: o das universidades públicas mantidas pela União.

É importante analisar mais de perto o fundamento dessa orientação, pois ela constitui a contrapartida do centralismo burocrático que tem marcado a história do ensino superior no Brasil e é uma manifestação das vertentes autoritárias do Estado e da sociedade.

No Brasil, nossa tradição de administração burocrática e centralizada tendeu à uniformização do sistema de ensino superior. Seria necessária uma máquina estatal extremamente eficiente e flexível para administrar um sistema simultaneamente centralizado e diversificado. Não só a nossa, mas a experiência dos demais países, tem revelado a incompatibilidade entre centralismo e diversificação. Não se trata apenas de incompetência e autoritarismo dos órgãos governamentais. A dependência exclusiva de todas as universidades do mesmo órgão gestor e financiador cria, a partir da base, uma pressão uniformizadora. Num sistema desse tipo, as demandas por isonomia e equalização dos recursos e benefícios atuam poderosamente no sentido de uniformizar as instituições.

Por outro lado, o sistema favorece a concentração, no Ministério da Educação, de todas as pressões de cunho político-clientelista às quais ele tem se mostrado incapaz de resistir.

A diversificação do ensino público superior exige uma diferenciação das iniciativas e responsabilidades, assim como das fontes de financiamento. A União, o Estado e o Município, independente ou conjuntamente, devem contribuir para a manutenção do sistema de ensino público.

Há que considerar, entretanto, que essa proposta é totalmente inviável se a descentralização das responsabilidades não corresponder uma alocação correspondente de recursos. Na situação atual de enormes diversidades regionais, a atuação da União não pode ser eliminada. Um

sistema diversificado não pode significar a completa regionalização da educação de nível universitário, nem a reprodução das diferenças que resultam do desenvolvimento econômico desigual. Não se deve cogitar de uma completa estadualização do ensino superior. Recursos locais ou estaduais, mesmo com uma reforma tributária, serão frequentemente insuficientes para manter uma grande universidade. E embora seja necessário diversificar o sistema de ensino superior, é importante, num Estado democrático, assegurar à população de todas as regiões a possibilidade de acesso ao tipo de formação que só a universidade pode permitir. Por isso seria de todo desejável a manutenção de uma rede limitada de universidades federais, distribuídas igualmente pelo território nacional.

Mas é igualmente importante estimular as iniciativas estaduais e locais que foram capazes, no passado, de gerar instituições tão diversas e tão importantes como foram, originalmente, as universidades do Paraná, Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e de São Paulo. A multiplicação das universidades federais, tal como tende a correr hoje, ao sabor de pressões políticas e interesses locais, apenas pode resultar na completa pulverização dos recursos da Emenda Calmon, criando uma miríade de instituições sem recursos e sem condições reais de funcionamento.

A contenção necessária dessa demanda pode ser facilitada pela manutenção do atual preceito constitucional que atribui à União um papel supletivo na manutenção dos sistemas de ensino.

3.5. A Universidade no Sistema de Ciência e Tecnologia

Ninguém ignora mais a relação direta que existe entre o estágio de desenvolvimento científico e tecnológico de um país e o progresso social do seu povo. Os países que já lograram atingir níveis elevados de padrões de vida são também aqueles que mais investem em pesquisa, tanto básica quanto aplicada. No quadro da evolução da política de ciência e tecnologia, há de se destacar, tanto com relação às nações do hemisfério ocidental quanto de outras partes do mundo, papel decisivo do sistema universitário.

Com efeito, a importância das universidades no mundo moderno deriva do fato de serem além de instituições de ensino também centros de pesquisa. Todo o grande desenvolvimento científico que ocorreu a partir do século XX se deveu, em grande parte, a esse novo papel desempenhado pelas universidades.

É fundamental reconhecer que a criação de Institutos de Pesquisa separados das instituições de ensino preenche funções importantes, mas limitadas no campo da ciência e da tecnologia. Basicamente, essas limitações derivam de sua dependência em relação às universidades para o recrutamento de pessoal qualificado e à dificuldade que encontram para difundir os resultados e as práticas desenvolvidas no sentido de incorporá-las à formação dos profissionais dos novos cientistas. As universidades, além do mais, apresentam a vantagem da reunião de especialistas nos mais diferentes campos. Como a aplicação da ciência na resolução de problemas práticos envolve frequentemente a colaboração interdisciplinar, a universidade se apresenta como um espaço privilegiado para a pesquisa aplicada. Finalmente, uma vez que a aplicação do conhecimento científico está na estreita dependência do domínio da ciência básica, torna-se impossível um desenvolvimento das investigações em centros especializados, se não existirem universidades nas quais a preocupação com a pesquisa básica constitua um objetivo fundamental.

Este último ponto merece uma atenção especial, uma vez que, no Brasil, um pragmatismo imediatista e a excessiva preocupação com resultados a curto prazo têm provocado a inobservância dessa relação fundamental entre ciência básica, formação de cientistas e pesquisadores e desenvolvimento da pesquisa aplicada. É imprescindível que a alocação de recursos para ciência e tecnologia contemple os diferentes elos dessa cadeia, sob o risco de tentarmos construir a competência tecnológica sem os alicerces que a podem sustentar.

Há ainda a considerar o reverso dessa medalha. Na medida em que os investimentos em ciência e tecnologia beneficiam a universidade, eles provocam um novo dinamismo na atividade acadêmica e repercutem muito positivamente na elevação da qualidade de ensino permitindo a formação de pessoal altamente qualificado.

Finalmente, devemos reconhecer que o financiamento da universidade através de fontes diferenciadas, originárias, de um lado, dos órgãos encarregados da política educacional e, de outro, daqueles voltados para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, constitui um dos poucos elementos de flexibilidade de um sistema educacional que se tem caracterizado, no Brasil, pela ausência de autonomia e pelo excesso de controles centralizados.

Assim, o capítulo da Constituição que contemple a responsabilidade do Estado na organização e controle das atividades ligadas à ciência e tecnologia deve levar em consideração o papel fundamental das universidades nessa área. As universidades representam o segmento mais criativo do sistema nacional de ciência e tecnologia. Esse capítulo deverá incluir ainda que não somente a União, bem como as Unidades Federadas deverão assegurar, em seus orçamentos, recursos suficientes para o apoio às atividades de pesquisa. A inclusão das Unidades Federadas como agentes estratégicos do desenvolvimento científico e tecnológico decorre de experiências já vitoriosas no Brasil, onde a participação de alguns Estados nesse processo apresenta saldos capazes de indicar medidas concretas por parte da Assembléia Constituinte.

3.6. A Universidade e a Cultura Brasileira

O processo de construção/reconstrução da cultura brasileira deve ter na universidade um de seus meios mais prospectivos em função das pesquisas que desenvolve e do ensino que ministra em diversos setores do campo cultural. Assim, o capítulo da futura Constituição que se ocupar em estabelecer diretrizes na área cultural deverá assegurar a participação da universidade na promoção cultural do País e de suas diversas regiões.

A existência de 2 (dois) Ministérios, um para a Cultura e outro para a Educação, não poderá separar fenômenos que são indissociáveis, quais sejam, Educação e Cultura. Tanto a nível de investigação, quanto do ensino ou da extensão, educação e cultura não podem ser abrodadas como instâncias independentes.

4. Autonomia universitária

O Conselho de Reitores, desde sua criação, tem sustentado a necessidade de o Estado brasileiro compreender que o exercício pleno da autonomia é condição imprescindível para o desempenho satisfatório do compromisso social da universidade.

Ao longo dos últimos anos, a discussão e o debate dessa questão no seio da comunidade universitária mostraram claramente que a universidade precisa gozar de autonomia didática, científica, administrativa e financeira. Por isso, o Conselho de Reitores propõe à Assembléia Constituinte que a nova Constituição consagre o princípio de autonomia universitária.

5. Mais Recursos para a Educação

A formulação de uma política educacional assim comprometida com as necessidades do País e assim identificada com os anseios da população só será possível se a função educação tiver nos orçamentos públicos alta prioridade.

A maneira mais efetiva de assegurar essa prioridade seria através de vinculação constitucional de receitas públicas.

Estando instalada a Assembléia Nacional Constituinte, caberia aos deputados e senadores, que se reúnem para a tarefa mais de elaborar nossa nova Constituição, inserir na Carta dispositivo que assegurasse, para a manutenção e o desenvolvimento educacional, a aplicação de uma determinada parcela das receitas tributárias da União, dos Estados e dos Municípios.

Não se trataria, contudo, de simplesmente reproduzir a Emenda Constitucional n.º 24 da Constituição atual, ainda que ela tenha representado, sem sombra de dúvida, uma lúcida tomada de posição do Congresso Nacional em favor da educação.

A vinculação de receitas significa a provisão antecipada de um certo volume de recursos para a realização de determinado objetivo público.

Concretamente, ela corresponde a uma definição de prioridade em face de outras necessidades sociais.

Como o instrumento técnico para o estabelecimento de prioridades é o plano de ação do governo, a teoria do planejamento tende a rejeitar a prática da vinculação de receitas. É que, a partir de uma clara formulação de política, caberia ao plano governamental atribuir a cada setor da administração pública o volume de recursos requerido para atendimento das diferentes necessidades sociais, em cada período de tempo da vida do País.

As necessidades de um povo não são perenes e imutáveis. Ao contrário, por efeito da própria ação do Estado e das forças dinâmicas da sociedade, elas vão se alterando ao compasso do gradativo desenvolvimento do País.

Assim, com o tempo, a posição relativa das necessidades sociais se altera. Não faz sentido, então, estabelecer prioridades definitivas de despesas para atendimento de um dado objetivo público.

Por essas razões, a vinculação de recursos não deve ser permanente, para todo o tempo. O dispositivo constitucional que a consagre deve, por isso mesmo, ser inserido no capítulo das disposições transitórias da Constituição.

A temporalidade da vinculação não pode ser arbitrária. Ela deve prevalecer pelo prazo que presumidamente se tenha como necessário para atendimento do setor que se decidiu privilegiar.

A teoria e a prática do planejamento da educação ensinam que o plano de desenvolvimento educacional é de longa maturação. São necessários alguns anos para realizar e consolidar mudanças de profundidade.

A recomendação do CRUB de se tratar destacadamente a educação neste final de século, através de garantia de recursos constitucionalmente estabelecida, resulta de necessidades e aspirações da população do tipo aqui discutidas. Dada a natureza dos problemas a atender, pode-se supor de que necessitaríamos de não menos de dez anos para dar o salto de progresso desejado.

5.1. O Percentual da Vinculação

Se a temporalidade não pode ser arbitrariamente estimada, muito menos pode ser arbitrária a fixação da parcela das receitas tributárias destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Digamos, em primeiro lugar, que essa parcela não deve ser a mesma para todos os anos do período de vinculação.

Um plano de desenvolvimento é constituído de diversos programas, cada programa é formado de diversos projetos e todos têm o seu próprio ritmo de execução e, portanto, de exigência de recursos.

A elaboração de um plano educacional destinado a produzir mudanças de profundidade é um trabalho complexo e que requer um prazo não inferior a 2 (dois) anos. Ao longo do período de vinculação (10 anos), essa será a etapa menos dispendiosa do plano.

A etapa seguinte, que se pode estimar para um período de seis anos, requererá pesadas despesas de investimento em execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Paralelamente, teria curso todo o programa de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Já na etapa posterior, tipicamente de consolidação, o sistema se acomodaria às suas novas dimensões, e só necessitaria dos recursos ordinários de manutenção e desenvolvimento regular.

Toda a expansão da rede pública de 1.º, 2.º e 3.º graus obedeceria a esse esquema de plano e ela seria atingida com três percentuais distintos de vinculação: baixo nos dois primeiros anos, alto nos seis seguintes, caindo um pouco nos dois últimos.

Há, contudo, duas questões a serem enfrentadas desde o primeiro ano do período de vinculação: (a) a manutenção da rede de estabelecimentos já instalada e (b) a revisão da política salarial.

Em relação às instituições do sistema federal de ensino superior, por exemplo, sabe-se que os recursos advindos da Emenda Constitucional n.º 24 e alocados no Orçamento da União para 1987, minados pela retomada do processo inflacionário, só asseguram a manutenção de um semestre de atividades.

A revisão de salários dos professores de todos os níveis de ensino exigirá que se formule, de imediato, um plano de ampliação gradativa da remuneração real do pessoal docente da União, Estados e Municípios.

Na linha dessa ordem de considerações, a proposta do CRUB é no sentido de que se insira na nova Constituição um artigo que estipule:

1. a obrigatoriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aplicarem na manutenção e desenvolvimento dos sistemas escolares, durante 10 anos, uma certa parcela mínima de suas receitas resultantes de impostos;

2. a variação desse mínimo de recursos a aplicar, com a seguinte gradação:

2.1. 15% a União e 27% os Estados, o Distrito Federal e Municípios nos dois primeiros anos do período;

2.2. 20% a União e 30% os Estados, Distrito Federal e Municípios nos seis anos subsequentes;

2.3. 17% a União e 28% os Estados, o Distrito Federal e Municípios nos dois últimos anos do período.

A ampliação gradativa do percentual da parcela a ser vinculada é importante para permitir a acomodação dos

diversos setores do governo à nova realidade orçamentária. Seria altamente inconveniente para todos alterar abruptamente a estrutura de gastos da administração pública.

5.2. O Cálculo dos Percentuais

Os percentuais aqui recomendados foram calculados em função da receita que presumidamente pode resultar da cobrança dos impostos, tendo em vista a atual distribuição da carga tributária entre a União, Estados e Municípios e a presente alíquota desses impostos.

Qualquer modificação nessa estrutura de distribuição de impostos, bem como na carga tributária correspondente, proposta por subcomissão específica da Constituinte, requererá, portanto, da própria Constituinte — a Comissão de Sistematização — recalculares aqueles percentuais, a fim de garantir às três esferas da Federação o volume de recursos esperado com a vinculação proposta.

Ao final do prazo sugerido de 10 (dez) anos, o Congresso Nacional, de posse de avaliação feita conjuntamente pelas Comissões de Educação da Câmara e do Senado em articulação com o Ministério da Educação, e as Secretarias de Educação, terá condições, diante do quadro educacional do País, de decidir sobre os parâmetros de financiamento a serem então adotados.

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Senhores Deputados e Senadores constituintes,

Entendemos esta oportunidade de nos pronunciarmos nesta subcomissão, como sendo mais um importante fato da Campanha Nacional que estamos desenvolvendo por todo o País, em conjunto com outras entidades que compõem o Fórum Nacional em defesa da Escola Pública e gratuita.

Sabemos que talvez seja repetitivo falarmos aos Senhores da situação da educação em nosso País. O número de analfabetos; o número de jovens em idade escolar, que estão fora das escolas; o baixo rendimento das escolas e as cifras de evasão, são alguns dos pilares da educação brasileira, já bem conhecidos.

O que se coloca como questão fundamental hoje, é como resolvermos os problemas e avançarmos na construção de uma Nova Escola, que seja democrática, progressista, laica, de boa qualidade, pública e gratuita.

Aí se pergunta quais as questões essenciais que podem, transformadas em leis, abrir caminhos para essa Nova Escola.

Do ponto de vista da UBES, a questão central é a garantia do Ensino Público e Gratuito para todos, em todos os níveis, desde a pré-escola até a universidade.

Não podemos conceber uma boa escola, sendo como é hoje, direito apenas de uma parcela e que costuma alijar exatamente os setores da população de mais baixa renda.

Além de não podermos oferecer, a nível de 1.º grau, escola para os mais de 8 milhões de jovens, encontramos, no 2.º e 3.º graus, o descomprometimento paulatino do Estado, em benefício das instituições privadas.

Encontramos capitais do nosso País, onde a rede particular de ensino, se constitui em mais de 45% do número de vagas.

Qual é a parcela de jovens que pode pagar duas vezes pela educação?

Com certeza, é uma ínfima parcela que o faz por opção.

As Universidades, então, para 95% da juventude ficam apenas no sonho, ou melhor, no pesadelo de não ter acesso a elas.

Enquanto não solucionarmos essas questões, falar em escola democrática e eficiente em nosso País, serão sempre vazias palavras.

Por isso defendemos que seja incluído o item que define na Constituição que “O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade, é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, cor, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social”, além de afirmar que “será dever do Estado a garantia de todas as vagas necessárias, a nível nacional”.

Entendemos que, como desdobramento disso deverá haver uma permanente política de ampliação e fortalecimento da rede pública.

No entanto, achamos que não basta, em tese, defendermos isso e deixarmos ao bel-prazer dos governos a sua aplicação.

Pensamos que deve-se estabelecer na Constituição, a porcentagem mínima de recursos a serem dedicados à educação.

Na nossa opinião, devem ser destinados para a educação nunca menos do que 13% do orçamento global da União, assim como, os 25% dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Deve-se também, garantir constitucionalmente mecanismos de controle, democráticos, desses recursos, por parte da comunidade educacional e da população em geral.

Pensamos ser desnecessários justificarmos esses índices que defendemos, já que eles são, como é de conhecimento dos senhores, velha e permanente reivindicação dos setores educacionais e porque também entendemos que priorizar a área social é direcionar investimentos para a educação.

Porém, esses investimentos devem ser centrados exclusivamente na rede pública de ensino, pois, não é cabível o Estado transferir recursos para instituições privadas, instituições essas que se deslocam para a área da educação exatamente com o objetivo da obtenção de lucros.

Devemos deixar claro que “os recursos públicos deverão ser destinados exclusivamente às escolas públicas, criadas e mantidas pelos governos Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Deve-se excluir também desses recursos, as escolas e centros de treinamento destinados fins específicos e subordinadas a outros Ministérios, Secretarias e Empresas Públicas” como é o caso das Escolas Militares.

A UBES entende a escola como um espaço de transmissão e desenvolvimento do conhecimento sistematizado e pensamos que, para tal, é necessário garantir-se a mais ampla participação de toda a comunidade na sua gestão.

Para uma escola ser democrática, ela deve garantir o acesso, a permanência, a distribuição do conhecimento e a sua gestão.

Hoje, o que nos parece, é que os chamados diretores de escola, são os proprietários e senhores absolutos em cada unidade escolar.

Isso porque, sua escolha para esse cargo se dá, na grande maioria dos Estados, através de indicações políticas ou concursos públicos, que não levam em consideração a questão essencial para esta função: a representatividade e conhecimento por parte da comunidade.

As discussões escolares ficam restritas e alguns professores e a esses diretores.

Queremos que as questões pertinentes a cada unidade escolar, tenham um fórum de debates com participação paritária de pais, alunos, professores e funcionários.

E por último, nesta questão da democratização da estrutura para nós, estudantes, consideramos essencial a livre organização dentro da escola, conforme reconquistamos recentemente e que é fator promordial para que o estudante seja ativo no processo educacional.

Para viabilizarmos essa democratização, queremos ver escrito na Constituição, um artigo garantindo que "a lei regulamentará a participação da comunidade educacional: estudantes, professores, pais e funcionários; da comunidade científica e das entidades representativas dos trabalhadores em organismos democraticamente constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional, em todos os níveis: federal, estadual e municipal".

As funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa, serão preenchidas através de eleições pela comunidade da respectiva instituição, sendo garantida a participação de todos os segmentos da comunidade.

Além dessas proposições, que achamos serem as fundamentais, encaminhamos aos senhores, na forma de documento, mais um conjunto de proposições que são da UBES, bem como do Fórum Nacional de Participação na Constituinte pelo Ensino Público e Gratuito, fórum esse formado pelo que de mais avançado e organizado existe na educação brasileira.

Para encerrar, gostaríamos de solicitar aos senhores, que se debruçassem sobre estas e outras propostas, tendo como orientador maior para as decisões a serem tomadas, a difícil realidade do ensino brasileiro e as emergentes necessidades que tem.

Que não se deixassem levar pelos que propagam os setores privatistas da educação, gordos de lucros, mas sim, procurassem ouvir os estudantes, os professores, os pesquisadores e todos aqueles que têm a vontade sincera e o compromisso com o ensino em nosso País.

Continuaremos acompanhando de perto os desdobramentos dos trabalhos da Constituinte e esperamos nos encontrar outras vezes, pelos corredores da Constituinte e pelas grandes mobilizações de rua que a UBES, em conjunto como Fórum Nacional, pretende desenvolver.

Gratos pela oportunidade, desejamos um bom trabalho a todos e transmitimos as nossas.

Saudações Estudantis. — **Rovilson Robbi Britto**, Presidente da UBES.

PROPOSTA EDUCACIONAL PARA A CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º A Educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. 2.º O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

Parágrafo único. É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda.

Art. 3.º É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber

não incidirão quaisquer imposições ou restrições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política.

Parágrafo único. É proibida toda e qualquer forma de censura.

Art. 4.º O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1.º Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2.º É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3.º O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos que na idade própria a ele não tiveram acesso.

§ 4.º A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do caput deste artigo.

Art. 5.º O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

No segundo grau serão oferecidos cursos de:

I — formação geral;

II — caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;

III — formação de professores para as séries iniciais do 1.º grau e da pré-escola.

Art. 6.º As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do País, contribuindo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação da população brasileira.

§ 1.º As Instituições de Ensino Superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira.

§ 2.º As Instituições de Ensino Superior brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 7.º A formação mediante estágios deverá propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. 8.º O Estado garantirá a todos direito ao ensino público e gratuito através de programas sociais, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I — transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1.º grau;

II — bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado.

Art. 9.º Inclui-se na responsabilidade do Estado, na forma do artigo 1:

I — a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;

II — a garantia de educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. 10. O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também e sua língua nativa.

Art. 11. Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino, na forma da lei.

§ 1.º Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a Ministérios, Secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2.º É vedada a transferência de recursos públicos a estabelecimentos educacionais que não integram os sistemas de ensino.

Art. 12. Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à Educação, assegurada a participação de estudantes, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades de classe trabalhadora.

Art. 13. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação, na forma da lei.

Parágrafo único. Os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1.º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. 14. Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no País.

Art. 15. O Estado autorizará a existência de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam segundo padrões de qualidade e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1.º A existência de escolas privadas estará condicionada à observância daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará econômica e financeiramente o funcionamento da escola.

§ 2.º Cabe aos Poderes Públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3.º Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data de promulgação deste Ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art. 16. Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação, prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 17. A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do art. 1.º

Art. 18. A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e

pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituídos para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. 19. A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos de financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes.

§ 1.º As funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2.º A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especialidades regionais e culturais.

Art. 20. As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo 1.º

Art. 21. A lei estabelecerá em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

I — provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas;

II — salário e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;

III — estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;

IV — aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço;

V — direito irrestrito à sindicalização;

VI — condições para a elaboração e aplicação do estatuto municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

Do Sistema Tributário Do Orçamento e das Finanças

Art. 1.º Integram a receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da lei.

Art. 2.º Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que incidam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. III — Os valores das receitas e das despesas dos Poderes Constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e forma de emprego.

Da Legislação Complementar

Art. 1.º A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos constitucionais.

Campinas, 24 de abril de 1987.

Exm.º Sr.

Deputado Hermes Zaneti
DD. Presidente da Subcomissão da Educação,
Cultura e Esportes da
Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Ex.ª, em anexo, cópia da "Carta de Goiânia", documento que contém as resoluções votadas no encerramento dos trabalhos da IV Conferência Brasileira de Educação, que reuniu cerca de 6.000 educadores de todo o Brasil e foi promovida pelo CEDES (Centro de Estudos Educação e Sociedade) conjuntamente com a ANDE (Associação Nacional de Educação) e com a ANPED (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação).

A "Carta de Goiânia" que, na opinião do CEDES, condensa um grande elenco de importantes sugestões para os debates constitucionais, resulta de debates sobre temas da realidade educacional brasileira com a finalidade específica de indicar propostas para a nova Carta Constitucional.

Estas sugestões foram incorporadas e ampliadas no documento do Fórum Nacional de Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público Gratuito, elaborado pelas entidades integrantes deste Fórum, entre elas o CEDES, passando a ser este o documento defendido por esta entidade.

Certos de que as propostas contidas no documento serão levadas em consideração pelos constituintes, colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª para quaisquer esclarecimentos e contribuições adicionais que se façam necessários e apresentamos-lhe nossas mais cordiais saudações.

Atenciosamente, **Elizabeth de Almeida Silveiras Pompêo de Camargo**, Presidente.

CARTA DE GOIÂNIA

Os educadores presentes em Goiânia na IV Conferência Brasileira de Educação, no período de 2 a 5 de setembro de 1986, vêm a público divulgar as resoluções votadas no encerramento dos trabalhos. Atendendo ao convite das entidades organizadoras — ANDE (Associação Nacional de Educação), ANPED (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação) e CEDES (Centro de Estudos Educação e Sociedade) — seis mil participantes, vindos de todos os Estados do País, debateram temas da problemática educacional brasileira, tendo em vista a indicação de propostas para a nova Carta Constitucional.

Os profissionais da Educação declaram-se cientes de suas responsabilidades na construção de uma Nação democrática, onde os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos, sem discriminação de qualquer espécie. Estão, por isso, empenhados em debater, analisar e fazer denúncias dos problemas e impasses da educação brasileira e, ao mesmo tempo, em colocar sua capacidade profissional e sua vontade política para a superação dos obstáculos que impedem a universalização do ensino público de qualidade para todo o povo brasileiro.

A IV Conferência Brasileira de Educação, ao propor princípios básicos a serem inscritos na Constituição, tem presente que o País enfrenta graves problemas sociais e econômicos, de natureza estrutural, que entravam a efetiva democratização do conjunto da sociedade. Tem presente, também, que o não enfrentamento urgente de tais problemas acarretará o comprometimento da viabilização das políticas sociais, especialmente da política educacional.

De fato, dados divulgados pelo próprio Governo Federal mostram que cerca de 60% dos brasileiros encontram-se em estado de extrema pobreza material, em contraste com uma minoria de grupos privilegiados que detêm o usufruto privado da riqueza que é social. Isso significa que as aspirações da coletividade pela democracia econômica, social e política são obstaculizadas por uma organização social injusta e, em decorrência, por políticas governamentais incapazes de promover a justiça social. Persiste uma política econômica e particularmente salarial, marcadas pela distribuição desigual da renda, cujas expressões são a questão agrária e a violência social contra os trabalhadores rurais; o enorme endividamento externo; a dívida pública; o precário atendimento às necessidades de escolarização da população e de outras políticas sociais como a saúde, a assistência e previdência social.

No âmbito da Educação, o País continua convivendo com problemas crônicos referentes à universalização e qualidade do ensino, a gratuidade escolar, as condições de trabalho do magistério e a escassez e má distribuição das verbas públicas. Não é demais relembrar alguns dados que revelam o estado lastimável em que se encontra a educação nacional:

— mas de 50% de alunos repetentes ou excluídos ao longo da 1.ª série do ensino de 1.º grau;

— cerca de 30% de crianças e jovens na faixa dos 7 aos 14 anos fora da escola;

— 30% de analfabetos adultos e numeroso contingente de jovens e adultos sem acesso à escolarização básica;

— 22% de professores leigos;

— precária formação e aperfeiçoamento profissional de professores de todo o País;

— salários aviltados em todos os graus de ensino.

Há dois anos, os participantes da III Conferência Brasileira de Educação aprovavam um manifesto em que expressavam suas esperanças de que tais problemas crônicos viessem a ter um encaminhamento mais efetivo. Os educadores se envolveram num clima de positiva expectativa que tomava conta da sociedade brasileira, em face das possibilidades abertas pelas mudanças na vida política do País, uma vez cessado o longo período de regime militar. Havia razões para esperanças: governos estaduais haviam sido eleitos pelo voto popular; profissionais da educação foram chamados a ocupar postos administrativos e técnicos; outras áreas da administração pública passaram a contar com profissionais comprometidos com ideais e práticas convergentes com os interesses majoritários da sociedade; algumas reivindicações há anos exigidas pelos educadores, como por exemplo a priorização do ensino de 1.º e 2.º graus, foram anunciadas pelos governos.

Entretanto, passado esse período, os educadores continuam denunciando a incapacidade do sistema político em assegurar a concretização de diretrizes educacionais voltadas para o atendimento dos interesses majoritários da população brasileira. Insistindo em práticas políticas arcaicas, os governos federal e estaduais continuam recorrendo a programas de impacto político e de favorecimento a grupos que colocam a educação a serviço de interesses menores. Promoções nacionais como o "Dia D da Educação", Educação para todos, Programa Nacional do Livro Didático, Projeto Educar, Projeto Nova Universidade, Projeto das 200 Escolas Técnicas, como também a sucessiva criação das chamadas "comissões de alto nível", não chegam a produzir mais do que efeitos de visibilidade política, já que são medidas descontínuas e desconectadas de um plano global de atendimento ao conjunto dos

problemas educacionais. Tais promoções criam uma expectativa ilusória, contribuindo para desviar a atenção dos reais problemas.

Em relação às políticas públicas estaduais, essas mesmas práticas têm sido reiteradas, acrescentando-se que alguns programas de governo pretendem utilizar-se da estrutura e dos recursos do setor educacional para resolver problemas afetos a outros setores das políticas públicas, tais como a substituição da educação escolar por meros programas de assistência, saúde e treinamento profissional.

Cabe destacar, ainda, a questão das verbas públicas para a educação, destinadas sobretudo aos projetos de impacto político e não às proiridades efetivas, e frequentemente desviadas para instituições privadas. Esta situação tende a agravar-se com as ações dos grupos privatistas organizados para assegurar seus interesses na Carta Constitucional.

Neste momento em que a Nação se prepara para eleger seus representantes ao Congresso Constituinte, os educadores brasileiros renovam sua disposição de luta, exigindo que os problemas educacionais sejam tratados de maneira responsável e coerente, tendo em vista as reais necessidades e interesses da população.

Os participantes da IV Conferência Brasileira de Educação reivindicam, assim, que a nova Carta Constitucional consagre os princípios de direito de todos os cidadãos brasileiros à educação, em todos os graus de ensino e de dever do Estado em promover os meios para garanti-la. Ao mesmo tempo, se comprometem a lutar pela efetivação destes princípios, organizando-se nas suas entidades, exigindo compromissos dos candidatos às Constituintes a nível federal e estadual e cobrando o cumprimento de medidas propostas para a democratização da educação.

Finalmente, propõem que os princípios formulados a seguir sejam inscritos no texto constitucional:

1 — A educação escolar é um direito de todos os brasileiros e será gratuita e laica nos estabelecimentos públicos, em todos os níveis de ensino.

2 — Todos os brasileiros têm direito à educação pública básica comum, gratuita e de igual qualidade, independentemente de sexo, cor, idade, confissão religiosa e filiação política, assim como da classe social ou da riqueza regional, estadual ou local.

3 — O ensino fundamental com 8 anos de duração é obrigatório para todos os brasileiros, sendo permitida a matrícula a partir de 6 anos de idade.

4 — O Estado deverá prover os recursos necessários para assegurar as condições objetivas ao cumprimento dessa obrigatoriedade, a ser efetivada com um mínimo de 4 horas por dia, em 5 dias da semana.

5 — É obrigação do Estado oferecer vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos e 11 meses de idade, com prioritariamente pedagógico.

6 — São assegurados aos deficientes físicos, mentais e sensoriais serviços de atendimento pelo Estado, a partir de 0 (zero) anos de idade, em todos os níveis de ensino.

7 — É dever do Estado prover o ensino fundamental, público e gratuito, de igual qualidade, para todos os jovens e adultos que foram excluídos da escola ou a ela não tiveram acesso na idade própria, provendo os recursos necessários ao cumprimento desse dever.

8 — O Estado deverá viabilizar soluções que compatibilizem escolarização obrigatória e necessidade de tra-

balho do menor até 14 anos de idade e, simultaneamente, captar e concentrar recursos orçamentários para a criação de um Fundo de Bolsas de Estudos a ser destinado às crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, matriculados na escola pública.

9 — o ensino de 2.º grau, com 3 anos de duração, constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos.

10 — O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado em Língua Portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o direito à alfabetização nas línguas materna e portuguesa.

11 — Será definida uma carreira nacional do magistério, abrangendo todos os níveis e que inclua o acesso com o provimento de cargos por concurso, salário digno e condições satisfatórias de trabalho, aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço no magistério e direito à sindicalização.

12 — As universidades e demais instituições de ensino superior terão funcionamento autônomo e democrático.

13 — As universidades públicas devem ser parte integrante do processo de elaboração da política de cultura, ciência e tecnologia do País, e agentes primordiais na execução dessa política que será decidida, por sua vez, no âmbito do Poder Legislativo.

14 — A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da união para assegurar um padrão básico comum de qualidade dos estabelecimentos educacionais.

15 — Os recursos públicos destinados à educação serão aplicados exclusivamente nos sistemas de ensino criados e mantidos pela União, Estados e Municípios.

16 — Será de responsabilidade exclusiva dos setores da Saúde Pública a atenção à saúde da criança em idade escolar.

17 — A merenda escolar e qualquer outro programa assistencial a ser desenvolvido nas escolas devem contar com verbas próprias, desvinculadas dos recursos orçamentários para a educação *stricto sensu*, porém gerenciadas por órgãos da área educacional.

18 — É permitida a existência de estabelecimentos de ensino privado, desde que atendam às exigências legais e não necessitem de recursos públicos para sua manutenção.

19 — O Estado deverá garantir à sociedade civil o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal), através de organismos colegiados, democraticamente constituídos.

20 — O Estado assegurará formas democráticas de participação e mecanismos que garantam o cumprimento e o controle social efetivo das suas obrigações referentes à educação pública, gratuita e de boa qualidade em todos os níveis de ensino.

21 — Fica mantido o disposto pela Emenda Calmon (EC 24, § 4.º do art. 176 da atual Constituição), assim como pelas Emendas Passos Pôrto (EC 23) e Irajá Rodrigues (EC 27) e a lei estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso do não-cumprimento destes dispositivos.

Consideram, outrossim, essencial sua participação, através das entidades de representação na área, tanto na elaboração da Constituição, quanto da lei acima referida.

Os educadores presentes à IV Conferência Brasileira de Educação consideram indispensável que seja elaborada uma nova lei de diretrizes e bases da educação nacional, a partir dos princípios inscritos na Constituição.

Consideram, ainda, que devem ser mobilizados todos os recursos no sentido de tornar público este posicionamento e de declamar os candidatos dos diversos partidos à Constituinte, para a defesa dos princípios aqui enunciados.

Goiânia, 5 de setembro de 1986.

16.ª Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quinze minutos, na sala de reunião da Subcomissão, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, sob a presidência do Senhor Constituinte Hermes Zaneti, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Pedro Canedo, Bezerra de Mello, Antônio de Jesus, Sólton Borges dos Reis, Florestan Fernandes, João Calmon, Chico Humberto, Octávio Elísio, Átila Lira, Aécio de Borba, Tadeu França, Louremberg Nunes Rocha, Márcia Kubitschek e Osvaldo Sobrinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e o Senhor Constituinte Pedro Canedo procede a leitura da Ata da décima-primeira reunião. A seguir o Senhor Presidente convida a fazer parte da Mesa a representante do Centro de Trabalho Indigenista — CTI — professora Marina Kahn Villas Boas, e registra a presença dos acompanhantes das várias associações ligadas aos trabalhos pró-índio, inclusive o representante da União das Nações Indígenas Ailton Krenak. Participam também da Mesa o padre Waldemar Valle Martins, representante da Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas — ABESC e o professor Felipe Tiago Gomes, representante da Campanha Nacional de Escolas da Companhia — CNEC, do Distrito Federal. Dando início à apresentação das propostas, o Senhor Presidente cita o artigo 14 do Regimento Interno da Constituinte, comunicando que serão realizadas oito reuniões destinadas a ouvir Entidades e que quatro delas são relacionadas à Educação. A seguir, passa a palavra à representante da CTI, professora Marina Kahn Villas Boas, que apresenta o Brasil como um País pluriétnico e pluri-lingüe, defendendo a consolidação de um espaço democrático a todos os brasileiros e a extinção da discriminação que historicamente vem atingindo índios, negros e outros grupos minoritários. Usando da palavra, o professor Valle Martins, da ABESC, faz um breve relato histórico da escola privada, apresenta dados numéricos que confirmam ser hoje, as escolas católicas as de maior número no País e que estas se esforçam para oferecer melhor qualidade de ensino, enfrentando graves dificuldades financeiras. Esclarece que em relação à destinação de verbas recebidas do poder público existe uma lamentável desinformação. Em seguida o professor Felipe Tiago Gomes da CNEC, afirma que a rede nacional da CNEC, presente em todos os Estados da Federação, não tem recebido do Estado, a garantia orçamentária mínima para assegurar a obra educacional a que se propõe. Afirma que cidadãos que merecem destaque em sua vida pública, das mais diversas origens, passaram pela escola particular. Acusa os desníveis sociais no País, destaca o potencial das comunidades e é favorável à consolidação da paz social e da “escola do povo”. O Senhor Presidente registra a presença do Relator da Comissão Temática oito, o Senhor Constituinte Artur da Távola, e também a presença de vários reitores de Universidades brasileiras e de professores e religiosas franciscanas e outras congregações. O Reitor Laércio da PUC—Rio faz algumas sugestões em relação ao ensino e em seguida o representante

das nações indígenas Ailton Krenak apresenta seu depoimento baseado na questão da identidade e tradição da cultura dos diversos grupos indígenas lamentando que estejam à margem da política educacional do País. Lembra o respeito que o Estado deve ter com os cento e setenta grupos tribais distribuídos pelas mais diversas regiões do País e que algumas tribos contam com cinquenta ou sessenta índios que se expressam numa língua única e compreendem a história do mundo. Denuncia a violência, a descaracterização do idioma indígena, afirmando que esta cultura é dinâmica, mutável e não pode aceitar imposições. Cita a presença da Petrobrás no Vale do Javari e o risco de extermínio que correm os doze grupos étnicos que ali vivem, por serem arredios. Ao terminar, Ailton Krenak é muito apauddo e o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Constituinte Florestan Fernandes que lê o telex entregue através do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira — CACO — recebido do Comitê Chileno de Solidariedade sobre a pena de morte a que são condenados três estudantes do Chile. Todos os Constituintes são favoráveis à sugestão do Senhor Constituinte Artur da Távola, para que seja reformulada esta decisão através de abaixo-assinado desta Subcomissão endereçada ao Presidente do Chile. O Senhor Constituinte Aécio de Borba assume a presidência dando seqüência aos debates com a participação dos seguintes Senhores Constituintes: Bezerra de Mello, Octávio Elísio, Florestan Fernandes, Pedro Canedo, Sólton Borges dos Reis, Antônio de Jesus, Louremberg Nunes da Rocha e João Calmon. Durante o debate foram ouvidas questões relacionadas ao ensino público e privado e abordada a questão da coincidência da apresentação das Entidades particulares num mesmo dia, dentre outras, de relevante importância à Educação. O Senhor Constituinte Aécio de Borba convida as três últimas Entidades que passam a fazer parte da Mesa através de seus representantes; Doutor Roberto Dornas, Presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, FENEM; Gisela Moulin Mendonça, Presidente da União Nacional dos Estudantes, UNE e Padre Agostinho Castejon, Presidente da Associação de Educação Católica do Brasil. O Professor Paulo Roberto Guimarães Moreira, representante do Fórum Nacional das Pessoas Portadoras de Deficiência e Comissão Parlamentar da Organização de Entidade de Deficientes Físicos, elogia a apresentação de Krenak, reivindicando o respeito às ideologias e diferenças do ser humano. Sugere mecanismos especiais que auxiliem os deficientes exemplificando as legendas em “braille” em benefício dos cegos. Cita a necessidade de se evitar a segregação afirmando que todo ser humano tem potencialidade mesmo que sejam diferentes fisicamente. Acusa a realização de construções vultosas envolvendo capital que poderia ser revertido em benefício dos deficientes. Por sugestão do Senhor Constituinte Octávio Elísio o Professor Paulo Roberto retornará para prestar seu depoimento no dia sete destinado à cultura. Toma a palavra o Doutor Roberto Dornas, presidente da FENEM que defende uma democracia pluralizada com vistas na individualidade do ser humano de contestar, opinar, escrever, convencer, sem discriminações religiosas. Lembra que instruir é diferente de educar. Destaca o direito de todo cidadão na livre escolha para a melhor escola mas não reivindica verbas públicas para a escola particular. A representante da UNE, Gisela Moulin Mendonça aborda a crise da Universidade Brasileira, a canalização de verbas para a escola particular, a queda vertiginosa da qualidade do ensino e o esvaziamento da Universidade. Acusa o prejuízo do desempenho profissional dos professores assim como a redução dos salários dos docentes e funcionários do terceiro grau. O Padre Agostinho Castejon da AECB rejeita o monopólio estatal do ensino, defende a escola pública, gratuita e de boa qualidade, a democratização do ensino e a possibilidade de grupos culturais e religiosos organizarem escolas pró-